



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 116/2026

TERESINA - PI, 19 de junho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

## SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	07
EXTRATOS	34
TERMOS	101
ERRATAS	107
AVISOS	109
RESOLUÇÕES	114
EDITAIS	120
LICENÇAS AMBIENTAIS	248

ITO SIMPLES E OBJE

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando, a Informação nº 696/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO, da Divisão de Promoção da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 1665/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 31 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00028.032312/2025-31,

**RESOLVE** promover, em condições especiais, nos termos do art. 59-A da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 7.878, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo art. 9º da Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, o **Capitão QEOPM ANTÔNIO MARCOS FERREIRA RODRIGUES**, RGPM nº \*\*.11042-\*\*, ao Posto de **Major QEOPM**, do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de junho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0024768722

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18669, datada de 19 de junho de 2026.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Informação nº 669/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO, de 10 de julho de 2025, da Divisão de promoção da Polícia Militar do Estado do Piauí - PM-PI, bem



como Ofício Nº: 1558/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 20 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos registrados no Processo nº 00028.029963/2025-43,

**RESOLVE** promover, em condições especiais, nos termos do art. 59-A, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 7.878, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo art. 9º da Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, o **Capitão QEOPM HENRY JONY SAMPAIO MENEZES**, RGPM nº 10.\*\*\*\*-94, ao Posto de **Major QEOPM**, do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de junho de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0024762722

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18673, datada de 19 de junho de 2026.)*

## **DECRETO Nº 24.567, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Institui o serviço de solicitação de viagem via aplicativo GOV.PI Cidadão para os beneficiários do Passe Livre Intermunicipal no sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado do Piauí e altera dispositivos do decreto nº 12.569, de 16 de abril de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.583, de 11 de julho de 2006, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V



e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o serviço de solicitação de viagem por meio do aplicativo GOV.PI Cidadão para os beneficiários do Passe Livre Intermunicipal, no sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado do Piauí.

§ 1º O serviço de que trata o **caput** estará disponível no aplicativo GOV.PI Cidadão e poderá ser acessado pelos beneficiários do Passe Livre Intermunicipal que sejam detentores de carteira válida, para fins de solicitação de viagem e emissão do bilhete de embarque no sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado do Piauí.

§ 2º Aos beneficiários que não possuam acesso a dispositivos eletrônicos ou apresentem dificuldade na utilização do aplicativo GOV.PI Cidadão será assegurado o atendimento presencial para a solicitação de viagem e a emissão do bilhete de embarque, diretamente na Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, no caso de residentes em Teresina, e nas Secretarias Municipais de Assistência Social, no caso de residentes no interior do Estado.

Art. 2º A solicitação de emissão do bilhete de passagem deverá ser realizada pelo próprio beneficiário, por seu representante legal ou por um de seus acompanhantes, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas em relação ao horário da partida.

§ 1º Na hipótese de não haver solicitação de emissão do bilhete de passagem pelo beneficiário do Passe Livre Intermunicipal no prazo previsto no **caput** deste artigo, os assentos reservados poderão ser comercializados pelas empresas de transporte coletivo intermunicipal para o público em geral.

§ 2º Em caso de desistência da viagem, o beneficiário que já houver emitido o bilhete de passagem deverá comunicar a desistência por meio do aplicativo GOV.PI Cidadão ou junto aos órgãos a que se refere o § 2º do art. 1º, no prazo mínimo de 6 (seis) horas antes do horário da partida.

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 12.569, de 16 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º Aos acompanhantes dos beneficiários de que trata o **caput** deste artigo, quando estes forem menores de 14 anos ou pessoas com deficiência mental, Transtorno do Espectro Autista ou condição similar, bem como com deficiência visual ou outras deficiências que necessitem de companhia para auxílio no deslocamento, será estendido o direito ao Passe Livre.

.....

§ 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode



obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." **(NR)**

"Art. 2º .....

§ 1º A reserva do assento e a solicitação do bilhete de embarque deverá ser realizada por meio do serviço de solicitação de viagem disponibilizado no aplicativo GOV.PI Cidadão, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas em relação ao horário da partida.

§ 2º Nas paradas seccionadas, em locais que não sejam sede de municípios, o acesso do detentor do passe livre será admitido, independente de reserva com antecedência, desde que o veículo não esteja com sua lotação esgotada ou com as duas poltronas destinadas às pessoas com deficiência ocupadas por beneficiários do passe livre.

....." **(NR)**

"Art. 12. Competirá ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/PI e a Coordenadoria Estadual Para Integração da Pessoa com Deficiência - CEID, a normatização, fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da política estabelecida neste Decreto e dos serviços dela decorrentes." **(NR)**

Art. 4º Ficam revogados os §§ 4º, 6º e 7º do art. 2º do Decreto nº 12.569, de 16 de abril de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de junho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

Secretária para Inclusão da Pessoa com Deficiência



SEI nº 0024789057

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18674, datada de 19 de junho de 2026.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 0024492952/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/FV, de 03 de junho de 2026, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a Informação nº 1321/2026/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO, da Divisão de Promoção da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 1511/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 09 de junho de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00003.005662/2026-93,

**R E S O L V E enquadrar**, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0017277-63.2014.8.18.0001, que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, o CB PM RR **FRANCISCO MARQUES NUNES**, RGPM nº \*\*.4894-\*\*, na graduação de 3º Sargento PM.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0024637540

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18677, datada de 19 de junho de 2026.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição



Estadual, e considerando o Ofício nº SEDUC-PI/GAB/SGI Nº 150/2026, de 20 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Educação, o Ofício nº 932/2026/SEAD-PI/GAB/ASTEKGAB2, de 15 de junho de 2026, do Secretário de Estado da Administração, e demais documentos registrados no processo SEI 00011.049624/2025-62,

**R E S O L V E readaptar**, a pedido e em caráter permanente, nos termos do art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 15.558, de 12 de março de 2014, **LISANDRA MARCIA DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 263904-1, **Professor SE-II**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, o qual permanecerá no mesmo cargo, com diminuição de suas atribuições, não podendo exercer atividades em sala de aula, conforme o disposto no art. 2º, § 1º, III, e art. 4º, II, do referido Decreto.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de junho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA**

Secretário da Educação

SEI nº 0024735706

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18679, datada de 19 de junho de 2026.)*



# PORTARIAS

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI  
PORTARIA Nº 98/2026/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

<b>POLICIAL CIVIL</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)</b>
<b>HITALLO DE BRITO NUNES OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA</b>	<b>R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)</b>

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18602, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI  
PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 473/2026**

Teresina(PI), 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.



Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
469/2026	REGENERAÇÃO - PIAUÍ	CETI ALBERTO LEAL NUNES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOANA AMÉLIA EUSTÓRGIO DO CHANTAL NUNES	XXX.783.803-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima  
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18603, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 472/2026**

Teresina(PI), 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
467/2026	SOCORRO DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI AMÉRICO JOSÉ DE SOUSA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DENIVÂNIA SOUSA OLIVEIRA	XXX.192.703-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18606, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 471/2026**

Teresina(PI), 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
466/2026	SIGEFREDO PACHECO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DONA FAUSTA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	REIJANE PORTELA DE CARVALHO	XXX.699.273-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18610, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 470/2026**

Teresina(PI), 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada



na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
465/2026	PARNAÍBA - PIAUÍ	CETI MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	REJANE MARIA RODRIGUES MOURA DE CARVALHO	XXX.111.823-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima  
Secretário de Estado da Educação

*(assinado eletronicamente)*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18611, datada de 19 de junho de 2026.)*

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

### Portaria Nº 504, de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2008/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, que comunica um conjunto de ações para a modernização tecnológica e operacional de Unidades Prisionais, com vistas à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da capacidade institucional e que solicita em seu Item C a "*designação, mediante publicação de portaria, de 2 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelo recebimento do material*";

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, Policial Penal, Matrícula \*\*\*.604-2, CPF \*\*\*.492.603-\*\*, e ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, Policial Penal, Matrícula \*\*\*.862-6, CPF \*\*\*.492.603-\*\*, responsáveis pelo recebimento da doação de Raio-X portátil, destinados ao fortalecimento e à estruturação das Agências de Inteligência Penal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

*Secretário de Justiça do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18631, datada de 19 de junho de 2026.)*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****Portaria Nº 208, de 18 de junho de 2026**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro na Portaria GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, bem como no Regimento Geral desta Instituição, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00089.011284/2026-84;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Contrato nº 03/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, e a necessidade de fiscalização deste,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores: Edivaldo Vieira de Almeida, Matrícula nº 408249-4, CPF: 792.\*\*\*.\*\*\*-49, e-mail: edivaldo\*\*\*\*\*@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Yann Cavalcante de Andrade Torres, Matrícula nº 408217-6, CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-14, para exercer a função de Fiscal Substituto e José Edson de Macedo Filho, matrícula nº 269409-3, CPF: 967.\*\*\*.\*\*\*-53, e-mail: mac\*\*\*@uespi.br, para exercer a função de membro da comissão de recebimento.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o



especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto (equipamentos de informática), composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
Edivaldo Vieira de Almeida	408249-4
Yann Cavalcante de Andrade Torres	408217-6
José Edson de Macedo Filho	269409-3

Art. 4º Revoga-se a portaria PRAD Nº 119, de 4 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18644, datada de 19 de junho de 2026.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 1079/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185467P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada EDUVIRGEM DA CONCEICAO LIMA E SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão D, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0732338, falecida em 10/10/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	1.599,21
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	43,20



<b>TOTAL</b>	<b>1.642,41</b>						
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>	<b>Valor</b>						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.642,41 * 50% = 821,21						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	164,24						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>985,45</b>						
<b>DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VICENTE RODRIGUES DA SILVA	12/03/1951	Cônjuge	xxx.902.873-xx	10/10/2025	VITALÍCIO	100,00	985,45
Tendo em vista <b>que o dependente</b> , VICENTE RODRIGUES DA SILVA, <b>recebe Aposentadoria do Regime Geral de previdência, conforme fls. 11, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.</b>							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1048/2026/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo Sisprev Web nº 2026.07.185567P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOÃO LUIZ FORTES DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL - AFAFE, Classe ESPECIAL, Padrão C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0025763, falecido em 27/04/2026, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	17.950,24



VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	2.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.830,24</b>

**CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO**

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	20.830,24 * 50% = 10.415,12
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	2.083,02
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>12.498,14</b>

**BENEFÍCIO**

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CLEIDE SILVA MARTINS DE CARVALHO	13/09/1975	Cônjuge	***.065.533-**	27/04/2026	VITALÍCIO	100,00	12.498,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1055/2026/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2025.07.183827P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado PEDRO MORAIS DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, matrícula n.º 0248894, falecido em 04/06/2025, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	1.599,21



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	57,60					
<b>TOTAL</b>		<b>1.656,81</b>					
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor Médio Apurado		(576.412,43 / 371) = 1.553,67					
Tempo de Contribuição		<b>11.643( 31 Anos, 10 Meses e 28 Dias</b>					
SIMULAÇÃO APOS. POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PERMANENTE - ART.46,§ 1º, I DO ADCT-CE/89, ACRESCENTADO PELA EC 54/2019							
1.553,67* (60% + 22%) =1.274,01							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 243,99							
*22 pontos percentuais referente a 11 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		1.274,01					
Complemento Constitucional		243,99					
Valor do provento*		1.518,00					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1518,00 * 50% = 759,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		151,80					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>910,80</b>					
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MARIA ZELÂNDIA CARVALHO DA LUZ	22/10/1951	Cônjuge	***.193.003-**	04/06/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que a dependente, MARIA ZELÂNDIA CARVALHO DA LUZ, possui renda formal, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1077/2026/PIAUIPREV**

**TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2026.07.184998P,



2026.07.184999P, 2026.07.185001P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal n 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, dos dependentes do segurado CARLOS ANDRÉ MONTEIRO FERNANDES FILHO, outrora ocupante do graduação SOLDADO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n. 381848-9, falecido em 29/01/2026, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025						4.188,98
<b>TOTAL</b>							<b>4.188,98</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MICHELY CRISTHIAN DE CARVALHO	03/03/2000	Cônjuge	***.443.743-**	29/01/2026	VITA LÍCIA	33,33	1.396,33
HELENA CARVALHO FERNANDES	24/02/2025	Filha Menor não emanc	***.922.193-**	29/01/2026	24/02/2046	33,33	1.396,33
MIGUEL CARVALHO FERNANDES	24/02/2025	Filho Menor não emanc	***.921.873-**	29/01/2026	24/02/2046	33,33	1.396,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1105/2026/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2026.**



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2026.07.184894P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 H, Classe SL, Nível IV, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0672246, falecida em 03/06/2025, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025						5.090,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						133,55
<b>TOTAL</b>							<b>5.223,65</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.223,65 * 50% = 2.611,83
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							522,37
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>3.134,19</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
JOSE VALENTIM DOS SANTOS	15/09/1966	Cônjuge	***.685.533-**	28/01/2026	VITALÍCIO	100,00	3.134,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1086/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e a documentação acostada aos autos do Processo nº 2026.07.185217P,



**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado FRANCISCO TIBERIO PEREIRA RODRIGUES, outrora ocupante da graduação SUBTENENTE, do quadro de pessoal do POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0158895, falecido em 08/03/2026, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021 C/C Lei nº 8.316/2024 E Lei no 8.666/2025						5.572,17
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
<b>TOTAL</b>							<b>5.649,68</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES	23/08/1969	Cônjuge	***.828.643-**	08/03/2026	VITA LÍCIO	100,00	5.649,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1094/2026/PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB Nº. 2025.07.184385P,

CONSIDERANDO que a dependente MARIA DAS MERCÊS NUNES OLIVEIRA optou pela percepção do benefício de pensão por morte concedida pelo IPMT - Teresina PI, como benefício



principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do benefício de Pensão por Morte a qual faz jus.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe - SL, Nível - III, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0483729, falecido em 15/09/2025, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 11.738/2008 C/C LEI Nº 8670/2025				5.054,67	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI 06		ART. 56 DA LC Nº 13/94 C/C PORTARIA Nº 049/1994				80,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				147,85	
<b>TOTAL</b>						<b>5.282,52</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						5.054,67	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						8.157,41	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>5.282,52</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS MERCÊS NUNES OLIVEIRA	06/02/1953	Cônjuge inválida	***.910.203-**	15/09/2025	VITALÍCIO	100,00	5.282,52
<b>O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.</b>							



MARIA DAS MERCÊS NUNES OLIVEIRA	06/02/1953	Cônjuge inválida	***.910.203-**	15/09/2025	VITALÍCIO	100,00	<b>3.181,70</b>
--	------------	---------------------	----------------	------------	-----------	--------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1017/2026/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e a documentação acostada aos autos do Processo SISPREVWEB nº 2026.07.185243P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MIGUEL MONTEIRO DA SILVA, outrora ocupante do cargo NÍVEL FUNCIONAL TÉCNICO, Classe "III", Padrão "E" INATIVO, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, matrícula n.º 0399655, falecido em 28/11/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VPNI	LEI 6.846/16			361,17			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			319,95			
PROVENTOS - 30/35 - R\$ 3.872,18	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025			3.319,01			
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,13</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				4.000,13 * 50% = 2.000,07			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)				400,01			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>2.400,08</b>			
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



TERESINHA PORTELA BEZERRA E SILVA	09/04/1953	Cônjuge	***.679.733-**	23/03/2026	VITALÍCIO	100,00	2.400,08
--------------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1075/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação acostada aos autos do Processo Sisprev Web nº 2026.07.185495P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado JOÃO ALBERTO PEREIRA SANTOS, outrora ocupante da graduação de CABO, do quadro de pessoal do POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº 013795-2, falecido em 28/11/2025, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025						4.256,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						47,74
<b>TOTAL</b>							<b>4.304,29</b>
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ESHELLEN LORRANNY NASCIMENTO SANTOS	29/07/2011	Filha menor de 21 anos - não emancipada	***758.773**	29/04/2026	29/07/2032	100,00	<b>4.304,29</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2026.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1078/2026/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e a documentação acostada aos autos do Processo SISPREVWEB nº 2026.07.184852P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado GILVAN SOUSA BARBOSA, outrora ocupante da graduação de 2º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0135615, falecido em 13/11/2025, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						4.746,67
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						47,74
<b>TOTAL</b>							<b>4.794,41</b>
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
JORDANIA DOS SANTOS PEGADO BARBOSA	17/05/1968	Cônjuge	***.003.333-**	13/11/2025	VITA LÍCIO	100,00	4.794,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº 1098/2026/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185088P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO LIMA SOARES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe B - Nível IV, Inativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 059144X, falecido em 09/02/2026, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 11.738/2008 C/C PORTARIA MEC Nº 82/2026						4.949,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						138,88
<b>TOTAL</b>							<b>5.087,98</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.087,98 * 50% = 2.543,99
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							508,80
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>3.052,79</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MARIA LIZIMAR DA SILVA SOARES	18/01/1952	Cônjuge	***.645.473-**	31/05/2026	VITA LÍCI O	100,00	3.052,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1100/2026/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185548P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSÉ ERIVELTO BANDEIRA ROCHA, outrora ocupante do cargo ASSISTENTE TECNICO RODOVIARIO, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0055433, falecido em 01/12/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025						3.872,18
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16						623,65
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16						463,45
<b>TOTAL</b>							<b>4.959,28</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							4.959,28 * 50% = 2.479,64
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							495,93
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>2.975,57</b>
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JEHOSUA CARVALHO ROCHA	17/05/1948	Cônjuge	xxx.362.193-xx	13/05/2026	VITALÍCIO	100,00	2.975,57
<b>O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.</b>							
JEHOSUA CARVALHO ROCHA	17/05/1948	Cônjuge	xxx.362.193-xx	13/05/2026	VITALÍCIO	100,00	2.392,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18649, datada de 19 de junho de 2026.)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria Nº 188/2026

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar todas as portarias de fiscalização dos contratos vigentes, independentemente da fonte orçamentária, que tenha sido firmados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí ou pelo Fundo Estadual de Segurança Pública.

**Artigo 2º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

**Artigo 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para Comissão de Fiscalização de todos os contratos vigentes, independentemente da fonte orçamentária, a serem firmados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí ou pelo Fundo Estadual de Segurança Pública, conforme descrito:

GESTORES			
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF
1	Lucas Santos Eulálio Dantas	0371367-9	***.542.183-10
2	Rannyere Straser Tardele Vieira	0371280-0	***.753.793-20
FISCAIS			
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF
1	Adilana Gomes Soares Reis	271269-5	***.017.683-**
2	Alcimário Fernandes Lima Duarte	343629-2	***.297.393-**



3	Alcino de Sousa Marques Neto	271267-9	***.941.473-**
4	Alysson Gonçalves Reis	279.960-0	***.717.073-**
5	Amanda Evelyn Barbosa de Aquino	360311-3	***.974.723-**
6	Ana Cléia Diniz dos Santos	0847534	***.171.213-**
7	Ana Luiza Marques dos Reis	0253517-3	***.207.363-**
8	Antônio de Sena Silva	11587-8	***.945.503-**
9	Antônio Silvestre de Sousa Silva	107831-3	***.372.593-**
10	Arlindo Rodrigues de Mesquita Júnior	323176-3	***.469.853-**
11	Atamasio Fonseca de Sousa	376184-3	***.161.133-**
12	Bianca Almeida de Oliveira Bezerra	436216-X	***.355.143-**
13	Bruna da Costa Feitosa	372.754-3	***.125.893-**
14	Bruno Cordeiro Bezerra	279.949-9	***.387.343-**
15	Carlos Eduardo Vieira Lima	373227-4	***.429.513-**
16	Cláudio Pessoa Lima	0373481-1	***.766.713-**
17	Dennys Henrique Alves Pessoa	0129855-X	***.148.633-**
18	Diêgo Nascimento Tôrres	360317-2	***.557.253-**
19	Diógenes Gonçalves de Melo Neto	371369-5	***.596.833-**
20	Emanoel Lopes Batista	079223-3	***.694.433-**
21	Erivan Alves de Sousa	2065339	***.097.863-**
22	Fabiano Marques de Freitas Aragão	376439-7	***.711.623-**
23	Fabírcia Lima Vale de Almeida	0371575-2	***.388.573-**
24	Fausto Furtunato da Rocha Neto	258568-5	***.569.573-**
25	Fernanda Assunção Sampaio	270958-9	***.049.943-**
26	Florindo José de Sousa Filho	013355-8	***.867.083-**
27	Francisco José Sousa Pequeno	281329-7	***.528.403-**
28	Francisco Solon Torres Castelo Branco Filho	85526-0	***.328.403-**
29	Gabriel Mendes Rezende	333660-3	***.417.623-**
30	Hélio Vinícius Lima Menezes	381309-6	***.179.693-**
31	Helldânio Muniz Barros Junior	373.478-1	***.630.253-**
32	Henley Davidson Sampaio Menezes	080766-4	***.968.443-**
33	Israel Sabino da Silva Junior	0426854-7	***.232.113-**
34	Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira	371570-1	***.513.723-**
35	Iury Kilson Moura Campelo	230.707-3	***.184.103-**
36	Jeanne Ribeiro de Sousa Nunes	432404-8	***.300.863-**



37	João Francisco Chantal Filho	015974-3	***.656.163-**
38	João Pedro Sampaio Campelo Sousa	412110-4	***.456.463-**
39	João Vitor Matos dos Santos	407999-0	***.165.103-**
40	Joemisson de Aquino Pereira	0449700-7	***.175.623-**
41	Jorge Luiz Rodrigues	372524-3	***.465.603-**
42	José Alves Terceiro Neto	286795-8	***.545.423-**
43	José Marcelino da Silva Filho	0108364-3	***.985.863-**
44	José Tadeu de Macedo Silveira Filho	218917-8	***.006.383-**
45	Juarez Gonçalves de Carvalho	0286971-3	***.761.083-**
46	Juliana de Lucena Martins Lima	0373998-8	***.695.223-**
47	Juracy Félix de Araújo Nascimento	107785-6	***.879.063-**
48	Laurentino Batista Caland Neto	218910-X	***.521.483-**
49	Lizianne Lustosa Paraguassu	435953-4	***.793.461-**
50	Lucas Vinícius da Silva Santos	419346-6	***.354.963-**
51	Lucimar Pereira de Andrade	13816-9	***.804.183-**
52	Luis Henrique de Albuquerque Lustosa	332453-4	***.953.903-**
53	Luiz Rodrigues de Sousa	371563-9	***.874.423-**
54	Marcela Bastos Pinheiro	391783-5	***.435.003-**
55	Marcelo Christian Santos Silva	172858-0	***.662.743-**
56	Márcia Caroline de Sousa Damasceno	0286775-3	***.192.593-**
57	Marcos Fellipe Feijão Alves Pinto	376396-0	***.977.383-**
58	Marcos Raiylson Rocha Macêdo	374.177-0	***.706.433-**
59	Marcos Vinicius Araujo Sales	84171-4	***.667.983-**
60	Maria Rosimere Xavier Amaral	286788-5	***.993.923-**
61	Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha	0372678-9	***.799.563-**
62	Mateus Gomes Serpa	286581-5	***.381.663-**
63	Matheus Victor Nunes do Nascimento	410484-6	***.725.663-**
64	Moises Marcius de Moura Andrade	047436-3	***.654.903-**
65	Montgomery Lira do Nascimento	349607-4	***.174.773-**
66	Odorica Pereira da Silva	0373481-1	***.525.903-**
67	Raimundo José de Sousa Araújo	85294-5	***.137.563-**
68	Raimundo Rivaldo da Silva de Oliveira	16133-X	***.541.533-**
69	Reginaldo Ferreira de Moraes	78898-8	***.566.683-**
70	Robert Marinho Castelo Branco	108.506-9	***.921.863-**



71	Roberto Leonardo de Carvalho Albuquerque	369.200-X	***.310.413-**
72	Rodrigo Ulisses Pereira	0286200-0	***.328.133-**
73	Thiago Pádua Napoleão do Rego	376392-7	***.854.213-**
74	Tiago Mendes de Araújo	286.179-8	***.476.753-**
75	Wenderson Silvéria Alves Viana	376393-5	***.482.723-**
76	Yan Rêgo Brayner	299050-4	***.369.003-**

**Artigo 4º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 5º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18653, datada de 19 de junho de 2026.*)

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

### **Portaria Nº 142, de 22 de maio de 2026**

*Torna sem efeito ato de dispensa Oficial de função no âmbito do COPAER.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei



nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no art. 65, § 5º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981,

CONSIDERANDO por fim, requerimento do interessado (ID0024280524) constante dos autos do processo nº 00028.024543/2026-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 141, de 21 de maio de 2026 (ID0024279282) que dispensou o MAJ QOPM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02, da função de Chefe da Divisão Administrativa do COPAER.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18659, datada de 19 de junho de 2026.)*

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -  
AGRESPI-PI**

**PORTARIA AGRESPI - PI Nº 010, DE 19 de JUNHO de 2026**

Dispõe sobre a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026, celebrado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a empresa DESPORTIVA COMÉRCIO LTDA, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026, celebrado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a empresa DESPORTIVA COMÉRCIO LTDA.



Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato mencionado:

Gestor	Matrícula	Fiscal	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho	1972289-8	Laécio de Sousa Cerqueira	439912-9	Samuel de Sousa Luz Leal	441665-1

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; e

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; e

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 19 de junho de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias  
Diretora-Geral  
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18664, datada de 19 de junho de 2026.)

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

**PORTARIA Nº: 32/2026**

**DATA:** 18 de junho de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE**, CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 11/2026**, celebrado com a **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA (2AL ENGENHARIA)** - Processo Administrativo SEI nº **00337.000746/2026-69**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
11/2026	A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA (2AL ENGENHARIA) CNPJ nº 22.647.040/0001-62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **11/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **11/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação



contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **11/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18665, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 160/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 19 de junho de 2026.



A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **FINANCIADO PELO ACORDO IBRD Nº 9651-BR - BIRD** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	contratado	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
004/2026	<b>DARLENE MARIA SILVA</b> , inscrito sob o CPF/ Registro Geral nº 007.XXX.XXX-96	Consultor individual em arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização, para suporte técnico à URGF de Piracuruca e apoio aos agricultores familiares beneficiados nos Territórios: Planície Litorânea e Cocais.	Jirles Machado de Sousa	4360209-5	Valmir Alves de Abreu	372824-2

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - PILARES II	
Nº do Processo SEI	00323.005188/2025-04
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26100770
Modalidade de licitação	Consultoria Individual



<b>Fundamento Legal</b>	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD / Acordo de Empréstimo: Nº 9651-BR
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	15.101
<b>Contratado</b>	<b>DARLENE MARIA SILVA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	007.XXX.XXX-96
<b>Resumo do Objeto</b>	consultor individual especialista <b>em arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização, para suporte técnico à URGP de Piracuruca e apoio aos agricultores familiares beneficiados nos Territórios: Planície Litorânea e Cocais</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	19/06/2026
<b>Valor Global</b>	R\$ 111.660,00 (cento e onze mil seiscentos e sessenta reais)
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7300
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.35
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00786
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Darlene Maria Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18686, datada de 19 de junho de 2026.)

## EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260514.00936.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003981/2026-64**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** CM HOSPITALAR S.A

**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.420.164/0036-87

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 23.539,68 (vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Leticia Machado Villadouro (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18607, datada de 19 de junho de 2026.)*

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2026**

**PROCESSO Nº: 00089.010414/2026-61**

**PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI.

**OBJETO:** Execução do Projeto de Pesquisa "Cenário do Ensino Superior no Piauí: os Subsídios



Estratégicos Baseados em Evidências para o Planejamento Plurianual 2027-2031 da UESPI e a parceria FAPEPI”, voltado à elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027-2031 da Universidade Estadual do Piauí, mediante processo estruturado, participativo, inovador e orientado por evidências.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A FAPEPI apoiará a execução do projeto mediante aporte financeiro de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), a serem operacionalizadas conforme Plano de Trabalho. A UESPI contribuirá com contrapartida não financeira consistente na disponibilização de infraestrutura física, apoio operacional, suporte técnico e equipes institucionais necessárias à execução das atividades previstas.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável.

**ASSINAM:**

João Xavier da Cruz Neto, Presidente da FAPEPI  
Paulo Henrique da Costa Pinheiro, Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18613, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260609.00978.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031310/2026-84**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18614, datada de 19 de junho de 2026.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo SEI Nº 00347.000706/2025-17

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônico Nº 057/2026;

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TERESINA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.938,00 M<sup>2</sup>, NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA SÃO JOSÉ 379,80 M<sup>2</sup>; LOTEAMENTO USINA TRECHO 01 SANTANA 642,00 M<sup>2</sup>; LOTEAMENTO SANTA TERESA 1.150 M<sup>2</sup>; LOTEAMENTO USINA SANATANA TRECHO 02 316,20 M<sup>2</sup> E RUA SAPUCAIA 450M<sup>2</sup>;

Valor da Proposta: R\$ 410.836,92 (quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 18 de junho de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacifico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18615, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000928/2025-26



<b>Modalidade de licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 089/2026 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	560101
<b>Contratado</b>	CALC CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	53.869.413/0001-73
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: ANGICO BRANCO, MUDUBIM, SUCUPIRA I E SUCUPIRA II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI.
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	195 (cento e noventa e cinco) dias
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18 de junho de 2026
<b>Valor global</b>	R\$ 1.014.892,20 (um milhão, quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
<b>Programa de Trabalho</b>	20.605.0105.6075
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSÉ WENDEL LAURINDO DE OLIVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18616, datada de 19 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260611.00980.A.A.002****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031108/2026-52****Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 15 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18618, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260514.00937.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004058/2024-88**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** CM HOSPITALAR S.A



**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.420.164/0036-87

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 23.539,68 (vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Leticia Machado Villadouro (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18619, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026**

**PROCESSO Nº 00012.037292/2025-63**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA C P ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.966.820/0001-54

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção da Maternidade (Porte I do MS) no município de Piri-piri - PI.



**Data da Assinatura do Contrato:** 17/06/2026

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 601/754

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073

**Elemento de Despesa:** 449051

**Valor global:** R\$ 51.571.726,08 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

**Nota De Reserva:** 2026NR06037/2026NR06038

**Nº Do Contrato No Siafe:** 25017367

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18620, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001\_.20260413.00023.C.001**

**PROCESSO Nº 00012.024821/2026-40**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** LAVANDERIA PIAUI LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.046.104/0001-84



**Resumo do Objeto do Contrato:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, compreendendo o processamento de roupas hospitalares nas dependências da contratada, o fornecimento, locação e gestão do enxoval hospitalar, bem como a implantação e operacionalização de sistema de rastreabilidade do enxoval, para atender todas as unidades hospitalares da rede estadual de saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

**Data da Assinatura do Contrato:** 19/05/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 114.458,40 (cento e catorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR05421

**Nº do Contrato no SIAFE:** 26103054

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** PAULA THAIS DA COSTA E SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18621, datada de 19 de junho de 2026.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**SEÇÃO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA DPLAN DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI**

<b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2026</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.004540/2021-97
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020



<b>Partícipes:</b>	Município de Marcos Parente-PI, CNPJ N.º 06.554.133/ 0001-96 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Regionalização:</b>	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba e Aglomerado AG-24;
<b>Área de Policiamento:</b>	GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/10º BPM/CPCE/CGO
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de JUNHO de 2026 a 31 de DEZEMBRO de 2028.
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 48.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	GEDISON ALVES RODRIGUES Prefeito Municipal de MARCOS PARENTE - PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

<b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2026</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.006132/2021-70
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
<b>Partícipes:</b>	Município de Miguel Alves-PI, CNPJ N.º 06.553.614/0001- 8 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Regionalização:</b>	Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 4 - Entre Rios e Aglomerado AG-7
<b>Área de Policiamento:</b>	GPM de Miguel Alves/2ª Cia/16º BPM/CPM I/DGO/PMPI
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028.
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 96.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município



<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA Prefeito Municipal de MIGUEL ALVES - PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18622, datada de 19 de junho de 2026.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260611.00980.A.A.003

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031287/2026-28

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.590.911/0001-63

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)



**Contratada:** ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18623, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260611.00351.A.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031060/2026-82**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.590.911/0001-63

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18624, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022.20260609.00008.C.001 - 275/CREDSUS**

**PROCESSO Nº 00012.030308/2026-98**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.441.389/0001-12

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é o credenciamento de empresa especializada em serviços técnicos continuados de Engenharia Clínica, com utilização de um sistema ou software dedicado para prestação de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação, testes de segurança elétrica, com substituição de peças, acessórios e serviços especializados, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares (EMH).

**Data de assinatura:** 12/06/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor Total:** R\$ 446.432,64 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073

**Elemento de Despesa:** 449052

**Contrato SIAFE Nº:** 26103674

**Nota de Reserva Nº:** 2026NR06387

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA



SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** RITA DE CASSIA BERNARDES ANDRADE - EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18625, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/CREDSUS (0001.20260527.00029.C.001) EDITAL Nº 0010**

**PROCESSO Nº 00012.030475/2026-39**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA J. NERVAL LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.973.438/0001-78

**Resumo do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/06/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor Total:** R\$ 1.053,32 (Mil E Cinquenta E Três Reais E Trinta E Dois Centavos).

**Gestão/Unidade:** 170101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR06447

**Nº do Contrato no SIAFE:** 26103688

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.



**Pela Contratada:** J NERVAL -LICITACOES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA J. NERVAL LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18628, datada de 19 de junho de 2026.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2026**

NÚMERO SEI: 00347.000417/2026-07;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 105/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - INSCRITA NO CNPJ 01.612.577/0001-17.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE RETIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO (PI), COM EXTENSÃO DE 60,00 M POR 5,00 METROS DE LARGURA, COORDENADAS: INÍCIO: -7.294194°, -40.833258°; FINAL: -7.294250°, - 40.833800°.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18629, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260611.00351.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.030625/2026-12**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Robert Nascimento (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18630, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/CREDSUS (0012.20260514.00108.C.002)  
CRENCIAMENTO Nº 0012**

**PROCESSO Nº 00012.030479/2026-17**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.475.148/0001-21

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

**Data da Assinatura do Contrato:** 11/06/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor Total:** R\$ 25.450,00 (Vinte E Cinco Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais).

**Gestão/Unidade:** 170101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR06448

**Nº do Contrato no SIAFE:** 26103690

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** MARCOS ANTONIO HOLANDA GOMES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18632, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260514.00938.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021078/2026-76**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SUPERMEDICAL LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.080.020/0001-31

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 14.304,00 (quatorze mil trezentos e quatro reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** LUIZ ALBERTO OLIVEIRA E SILVA (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18633, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/CREDSUS (0010.20260522.00013.C.001) EDITAL Nº 0010**

**PROCESSO Nº 00012.027561/2026-64**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.427.199/0001-50

**Resumo do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/06/2026

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor Total:** R\$ 46.700,00 (Quarenta E Seis Mil E Setecentos Reais).

**Gestão/Unidade:** 170101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR05942

**Nº do Contrato no SIAFE:** 26103373

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** CLEMILTON ALVES PEQUENO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18634, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**EXTRATO CONTRATO Nº 062/2026**



<b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>	00013.000107/2026-56
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2026 - SEDEC/PI
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>	08.789.777/0001-99
<b>CONTRATADO</b>	PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	07.595.623/0001-01
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 7.420,00 M 2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12(DOZE) MESES
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	10 DE JUNHO DE 2026
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 1.027.425,98 UM MILHÃO E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
<b>FONTE DE RECURSO</b>	754
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449051
<b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18635, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20260514.00108.C.003 (273/CREDSUS)**  
**PROCESSO Nº 00012.029709/2026-03**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT



**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001- 62

**Resumo do Objeto do Contrato:** Órteses, próteses e materiais especiais.

**Data da Assinatura do Contrato:** 10/06/2026

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Valor global:** R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)

**Nota De Reserva:** 2026NR06291

**Nº Do Contrato No Siafe:** 26103590

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18636, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260527.00348.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.030356/2026-86**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38



**Nome da Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.071.690/0001-72

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 15 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18637, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260611.00351.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031269/2026-46**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.443.398/0001-76



**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18638, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025**

**PROCESSO Nº 00012.024033/2026-53**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.992.824/0001-49

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2025, relativo à contratação dos serviços de relacionados ao tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, utilizando a técnica de espuma guiada



por ultrassom, incluindo consulta médica, realização do procedimento cirúrgico e acompanhamento pós-operatório, incluindo gerenciamento completo, deslocamento, operação, manutenção e fornecimento de mão de obra especializada de forma itinerante, a fim de atender as Unidades de Saúde do Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **13/06/2026 a 13/06/2027**, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data de assinatura:** 12/06/2026

**Vigência:** 13/06/2026 a 13/06/2027.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600/659/500

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 7600

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR05996

**Nº do Contrato no SIAFE:** 25015820

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** UBIRACI AUGUSTO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18639, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260611.00980.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031104/2026-74**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38



**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001-62

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18640, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260522.00957.A.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031095/2026-11**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT



**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001-62

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18641, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260522.00957.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031083/2026-97**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o



**CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 46.847,60 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Edneide Santos da Silva (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18642, datada de 19 de junho de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.034772/2025-89
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25100714
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Fundação Universidade Estadual do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	14201
<b>Contratado</b>	ANDRÉ PANINI ALBISSÚ
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	08.885.380/0001-09
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de mobiliário
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	15/06/2026



<b>Valor global</b>	R\$ 1.355.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00296
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2026RO05959
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES Pela Contratada: ANDRÉ PANINI ALBISSÚ

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

### Portaria Nº 211, de 18 de junho de 2026

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.034772/2025-89.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 34/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a empresa ANDRÉ PANINI ALBISSÚ.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Suzane da Silva Pereira, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.\*\*\*.\*\*\* - 42, email: suzane\*\*\*\*\*@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Francisca Renata Nunes Carvalho, matrícula nº 424919-4, CPF: 043. \*\*\*.\*\*\*-60, e-mail: francisca\*\*\*\*\*@uespi.br para exercer a função de Fiscal Substituta.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 34/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;



3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
Suzane da Silva Pereira	280140-0
Francisca Renata Nunes Carvalho	424919-4
Fábio Gabriel Melo Ferreira dos Santos	418132-8

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18645, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260522.00957.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031067/2026-02**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o



**CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 15 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 340.971,20 (trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18646, datada de 19 de junho de 2026.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260529.00349.A.A.001

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.030342/2026-62

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.071.690/0001-72

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições



estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 15 de junho de 2026

**Valor:** R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18648, datada de 19 de junho de 2026.)*

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 118/2026**

NÚMERO SEI: 00347.000446/2026-61

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 118/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - INSCRITA NO CNPJ 07.165.549/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, COM ÁREA TOTAL DE 688,00 M<sup>2</sup>, COORDENADAS (-7.2790063 -41.56456051).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026;



VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FRANCISCO MARCIANO MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18654, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026 - SEMARH-PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.008589/2025-75
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	26102221
<b>Fundamento Legal</b>	art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101 - SEMARH
<b>Contratado</b>	HEXIS CIENTÍFICA LTDA - JUNDIAÍ
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	53.276.010/0001-10
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais da marca Hach, destinados à realização de análises de qualidade da água
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18/06/2026
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 40.080,90 (quarenta mil e oitenta reais e noventa centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	18.544. 0108. 6203
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Natureza da Despesa</b>	309030
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00288
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO10018
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO</b> Pela Contratada: <b>JOCHEN STRAUB</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO



Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**PORTARIA Nº 86, DE 17 DE junho DE 2026**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO, inscrito no CPF sob o Nº 059.xxx.xxx-84 e GIOVANI DE CARVALHO FONSECA, inscrito no CPF sob o Nº 025.xxx.xxx-03 para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 38/2026 - SEMARH-PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais da marca Hach, destinados à realização de análises de qualidade da água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

*(datado e assinado eletronicamente)*

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18655, datada de 19 de junho de 2026.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000443/2026-11

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 40.505.805/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 581.222,66 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/05/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:**

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: CARLOS LEVI VELOSO BARROS - BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18656, datada de 19 de junho de 2026.)*

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

**Concedente:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18.

**Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ da Organização:** 41.521.931/0001-12

**Processo Administrativo:** SEI nº 00337.000901/2026-47



**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

**Objeto:** a promoção e realização do projeto “**Piauí Esportivo 2026**”, visando fomentar a prática esportiva, fortalecer o esporte amador no Estado do Piauí, por meio da realização de campeonatos de futebol masculino e feminino nos municípios de **Flores do Piauí e Cabeceiras do Piauí**, bem como torneios de karatê masculino e feminino na cidade de **Teresina/PI**, conforme metas, indicadores, cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho aprovados e anexados ao presente instrumento.

**Valor:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.811.0101.6009;

Elemento de Despesa: 335041;

Fonte de Recurso: 500.

**Vigência:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 18 de junho de 2026.

Signatários:

**Josiene Marques Campelo** - Secretária dos Esportes/SECEPI.

**João Soares de Alencar Neto** - Federação de Karatê do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18657, datada de 19 de junho de 2026.)

### COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026	
<b>Nº do processo CFLP SEI:</b>	00301.000109/2026-08
<b>Modalidade de licitação:</b>	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2026- CEL - CFLP-PI
<b>Fundamento legal:</b>	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
<b>Contratante/CNPJ:</b>	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
<b>Codificação da UG no SIAFE:</b>	460202
<b>Contratado:</b>	CONSTRUTORA RX LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado:</b>	53.245.003/0001-51



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.430,00 M <sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
<b>Prazo de vigência:</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura:</b>	18 de junho de 2026
<b>O valor da contratação:</b>	R\$ 485.183,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
<b>Ação orçamentaria:</b>	26.782. 0105. 5063
<b>Natureza da Despesa:</b>	44.90.51
<b>Fonte de Recurso:</b>	754
<b>Signatários do contrato</b>	<b>PELA CONTRATANTE:</b> RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS. <b>PELA CONTRATADA:</b> RODRIGO RIBEIRO UCHOA

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

**COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**

**Portaria Nº 111, de 18 de junho de 2026**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 033/2026 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA RX LTDA, CNPJ sob o nº 53.245.003/0001-51, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000109/2026-08, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2026 - CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 033/2026- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.430,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA



COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA - MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18660, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -  
SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000847/2025-26
<b>Modalidade de licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 102/2026 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI Nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	F B SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	59.485.521/0001-29
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES CACHOEIRA E MALHADA GRANDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	Até o dia 31 de dezembro de 2026.
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	150 (cento e cinquenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18 de junho de 2026
<b>Valor global</b>	R\$ 663.286,31 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)
<b>Programa de Trabalho</b>	20.605.0105.6075
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18661, datada de 19 de junho de 2026.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026

**Número do Processo de Licitação:** 00009.009220/2024-02

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 13/2026

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 13/2026 com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.009220/2024-02, vinculado ao Parecer Referencial CGE Nº 019/2025 e ao Parecer Referencial PGE/PLC Nº 006/2026, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratado:** NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

**CNPJ da Contratada:** 66.582.784/0001-11.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133/2021), de empresa para aquisição de Licença de Software de Design Gráfico e seus aplicativos (Adobe Creative Cloud All Apps) por 36(trinta e seis) meses, para atender a demanda da ASCOM em desenvolver projetos de divulgação dos atos e eventos da SEFAZ/PI.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/06/2026.

**Valor:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.484,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0109.2000

**Natureza da Despesa:** 33.90.40

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00095

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2026RO04363.



**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 26100479.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ.

**Pela Contratada:** JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA.

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 32/2026**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Gestora do Contrato nº **019/2026** a servidora servidora **JULIANA MARIA MARTINS LOBÃO DA ROCHA**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 088.011-6, exercendo a função de Chefe de Gabinete do Secretário.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº **019/2026** a servidora, **LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, Assessora de Comunicação - ASCOM, Matrícula nº. 112.642-3 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e como substituto, o servidor **SÉRGIO LUIZ LIMA AGUIAR FILHO**, Matrícula nº. 167004-2.

**I - Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de Licença de Software de Design Gráfico e seus aplicativos (Adobe Creative Cloud All Apps) por 36(trinta e seis) meses, para atender a demanda da ASCOM em desenvolver projetos de divulgação dos atos e eventos da SEFAZ/PI.

**II - Contrato nº. 019/2026, NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº. 66.582.784/0001-11, assinado em 18 de junho de 2026.**

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.



Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de junho de 2026.

**Ricardo Cardoso Pires**

Diretor da Unidade Administrativo - Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18662, datada de 19 de junho de 2026.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026**

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA (2AL ENGENHARIA).**

CNPJ da Contratada: 22.647.040/0001-62

Modalidade da Licitação: **Concorrência nº 05/2026**

Processo Administrativo: **00337.000745/2026-14**

Resumo do Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2026

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: **R\$ 459.142,97 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **AGNOS LOPES DO NASCIMENTO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**



**PORTARIA Nº: 30/2026****DATA:** 18 de junho de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº19/2026**, celebrado com a **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA (2AL ENGENHARIA)** - Processo Administrativo **SEI nº 00337.000745/2026-14**.

<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>
<b>19/2026</b>	<b>A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA (2AL ENGENHARIA) CNPJ nº 22.647.040/0001-62</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI.</b>

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **19/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **19/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **19/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

*Matricula nº 3712699*

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18663, datada de 19 de junho de 2026.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00003.002157/2026-97
<b>Contratante</b>	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
<b>CNPJ/CPF do Contratante</b>	06.553.481/0004-91
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	360101
<b>Contratado</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ (ETIPI)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	08.839.135/0001-57



<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025, relativo ao serviço continuado de infraestrutura de tecnologia da informação, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, desinstalações, remanejamentos e implementação de rede PON (Rede Óptica Passiva), incluindo os componentes lógicos e elétricos, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, por mais 12 meses, pelo período de 17/06/2026 a 17/06/2027, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, com supressão de 82,04433%, correspondente à quantia de R\$ 335.715,34 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), conseqüentemente o valor do contrato passa de R\$ 409.187,74 (quatrocentos e nove mil cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 73.472,40 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
<b>Prazo de vigência do aditivo contratual</b>	17/06/2026 a 17/06/2027
<b>Prazo de execução</b>	12 MESES
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	17/06/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 73.472,40 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.40
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00112
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2026RO06606
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura - Presidente da ETIPI

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18666, datada de 19 de junho de 2026.)

## COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000437/2026-18**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 54.705.289/0001-73;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI, NA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** NAZÁRIA-PI

**DATA:** 13 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 11 de junho de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO06440

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Rafael Sousa Cavalcante

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 168/2026/COJUV**



Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000437/2026-18, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.705.289/0001-73, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de NAZÁRIA-PI, na data de 13 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 11 de junho de 2026.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18670, datada de 19 de junho de 2026.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2025**

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 01.378.407/0001-10.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 012/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de seguro predial para o prédio Sede e Anexo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - Teresina PI, 6.256,37m<sup>2</sup>, bem como todos os bens móveis patrimoniais com as coberturas especificadas no Termo de Referência, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/06/2026 a 18/06/2027, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.



**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC nº. 012/2026 e no Processo Administrativo SEI nº. 00009.002775/2026-87.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Termo Aditivo será a partir da data de 18/06/2026 a 18/06/2027.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 17/06/2026.

**Valor Global:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.370,38 (sete mil e trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.93

**Nº. Nota de Reserva no SIAFE:** 2026NR00282

**Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2026RO06395

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 25100017

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** SERGIO ROBERTO GRABE, DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18671, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2024**

**SEI:** 000319.000108/2026-66

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA (12.066.346/0001-71)

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD 02 -MEIO NORTE - COCAIS, OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE 562.800,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO



ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 241.200,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 804.000,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica Setrans, conforme a

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS” do contrato; O impacto financeiro do reajustamento corresponde ao valor de R\$ 15.451.889,29 (quinze

milhões, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18676, datada de 19 de junho de 2026.)

### SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

<b>EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº040/2026 (90126)</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000086/2026-54
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de Pavimentação em paralelepípedo 5.437,40m <sup>2</sup> no município de Teresina - PI.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	<a href="https://www.tce.pi.gov.br/https://portal.pi.gov.br/seagro/">https://www.tce.pi.gov.br/https://portal.pi.gov.br/seagro/</a> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	<b>08/07/2026 às 10h horário de Brasília</b>
Valor Global Estimado	R\$ 815.693,39 (Oitocentos e quinze mil seissentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos ).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51



DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18678, datada de 19 de junho de 2026.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000447/2026-45**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.304.353/0001-05;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, NA DATA DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** ANÍSIO DE ABREU-PI

**DATA:** 22 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 16 de junho de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO06590

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Marcos Antônio Lima Brasil

### COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 169/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000447/2026-45, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.304.353/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ANÍSIO DE ABREU-PI, na data de 22 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.



Gabinete/COJUV, em 16 de junho de 2026.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18680, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**Portaria Nº 155, de 19 de junho DE 2026.**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 19 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 10.525.283/0001-49.

Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagem molhada no município de Oeiras, situado no Estado do Piauí (LOTE 01), para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: Francisco Vilané Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,



Cumpra-se.

*(assinado e datado eletronicamente)*

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.002239/2026-19
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	261018199
<b>Modalidade de licitação</b>	Comparação de Preços
<b>Fundamento Legal</b>	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
<b>CNPJ da Contratada</b>	06.553.572/0001-84
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	15.101
<b>Contratado</b>	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.525.283/0001-49
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagem molhada no municípios de Oeiras, situado no Estado do Piauí (LOTE 01).
<b>Prazo de Vigência</b>	360 (trezentos e sessenta) dias
<b>Data de Assinatura</b>	19/06/2026
<b>Valor Global</b>	R\$ 634.399,27 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51 Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00595
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Kenio Lima Araújo</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18681, datada de 19 de junho de 2026.)

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 171/2026/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000503/2026-41, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de BARRAS-PI, na data de 24 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 17 de junho de 2026.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000503/2026-41**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 30.465.989/0001-70;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO



“SÃO JOÃO 2026”, NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, NA DATA DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** SÃO JOÃO 2026

**MUNICÍPIO:** BARRAS-PI

**DATA:** 24 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17 de junho de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO06623

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Daniel de Carvalho Silva

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18683, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

<b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00017.001157/2026-11
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25013225
<b>Modalidade de licitação</b>	Seleção Direta
<b>Fundamento Legal</b>	GN 2350-15-BID, conforme faculta o art. 1º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN/PI)



<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	190101
<b>Contratada</b>	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (ISCSP)
<b>Resumo do Objeto</b>	Alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) ao valor do contrato, equivalente à quantia de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), que, após conversão, equivale a R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), passando o valor do contrato a ser de € 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros), equivalente a aproximadamente R\$ 2.692.306,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
<b>Data de Assinatura</b>	16/06/2026
<b>Valor do Aditivo</b>	€ 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), que, após conversão, equivale a R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).
<b>Valor Global do Contrato</b>	€ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros), equivalente a aproximadamente R\$ 2.692.306,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
<b>Natureza da Despesa</b>	339035 - Serviços de Consultoria.
<b>Fonte de Recursos</b>	754 Recurso de Operação de Crédito.
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00286
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: RICARDO JOÃO MAGRO RAMOS PINTO

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18687, datada de 19 de junho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****Portaria Nº 155, de 19 de junho DE 2026.****EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2026-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 19 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 10.525.283/0001-49.

Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagem molhada no município de Oeiras, situado no Estado do Piauí (LOTE 01), para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: Francisco Vilanê Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

*(assinado e datado eletronicamente)*

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.002239/2026-19
---------------------------	----------------------



<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	261018199
<b>Modalidade de licitação</b>	Comparação de Preços
<b>Fundamento Legal</b>	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
<b>CNPJ da Contratada</b>	06.553.572/0001-84
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	15.101
<b>Contratado</b>	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.525.283/0001-49
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagem molhada no municípios de Oeiras, situado no Estado do Piauí (LOTE 01).
<b>Prazo de Vigência</b>	360 (trezentos e sessenta) dias
<b>Data de Assinatura</b>	19/06/2026
<b>Valor Global</b>	R\$ 634.399,27 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51 Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2026NR00595



<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Kenio Lima Araújo</b>
--------------------------------	---

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18688, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI</b>			
<b>TERMO ADITIVO Nº 01/2026/2026</b>			
Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 171/2025 / 171/2025 por atraso na liberação de recursos			
1 - Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (IDENE)		2 - CNPJ: 20124920000129	
3 - Processo: 00012.066889/2024-34	4 - Data da Assinatura: 12/06/2025	5 - Data da Publicação: 17/06/2025	6 - Vigência Anterior: 12/06/2026
7 - Pagamento: R\$ 1.910.711,43	8 - Tempo de atraso no pagamento: 60 dias	9 - Vigência Atualizada: 12/08/2026	
10 - Dispositivos Legais: CONFORME O ART 55, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 13.019/2024 A PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DEVE SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LIMITADA AO EXATO PERÍODO DO ATRASO VERIFICADO, DE MODO A PRESERVAR A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO .			



A(O) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 60 dias, passando o término da vigência para 12/08/2026, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina/PI, 12 de junho de 2026

*DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18689, datada de 19 de junho de 2026.)

### SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00356.000050/2026-12
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	TEIXEIRA E LEITE LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	22.057.819/0001-28
<b>RESUMO DO OBJETO CONTRATUAL</b>	O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato 13/2025 relativo a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria do Saneamento Básico do Piauí.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02/07/2026 a 02/07/2027
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2026NR00135
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2026RO06607
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL</b>	18/06/2026
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 6.417,00 (Seis mil e quatrocentos e dezesseis reais).
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Erivaldo Leite de Araujo.
--------------------	--

**Dr. Magno Pires Alves Filho**

Secretário

**Secretaria de Saneamento Básico do Piauí.**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18690, datada de 19 de junho de 2026.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000428/2026-19**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** K S L LIMITADA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.976.525/0001-00;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA", NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, NA DATA DE 20 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA

**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA SERRA -PI

**DATA:** 20 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18 de junho de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163



**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO06656

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Kaelly Silva Lima

### **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 172/2026/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000428/2026-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO JOÃO DA SERRA-PI, na data de 20 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 18 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18691, datada de 19 de junho de 2026.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE**



**PARNAÍBA S/A**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.2026/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a CLIMAPI LTDA. , objetivando a prestação dos serviços de manutenção corretiva, limpeza e higienização, recarga de gás, substituição de peças e instalação de aparelhos de ar condicionados para a ZPE PIAUI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** CLIMAPI LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando a prestação dos serviços de manutenção corretiva, limpeza e higienização, recarga de gás, substituição de peças e instalação de aparelhos de ar condicionados para a ZPE PIAUI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante, presente no Processo Sei nº00068.000163/2026-55.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**FISCAL DO CONTRATO:** ALINA BALUZ DE SOUSA.

**SUPLENTE DO FISCAL:** DANIELLE SAMPAIO DE SOUSA VIANA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026

**ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO PRESIDENTE DA ZPE PIAUI**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18694, datada de 19 de junho de 2026.)*

**COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00346.001014/2026-87
<b>Fundamento legal</b>	Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 146, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
<b>Contratante</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A- PORTO-PIAUI



<b>Contratado</b>	EDINARDO SILVESTRE DE SOUSA RIBEIRO
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	29.250.423/0001-41
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, contemplando o quantitativo estimado de 125 (cento e vinte e cinco) refeições destinadas ao atendimento institucional da Companhia Porto Piauí.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	16/06/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	Próprio da Companhia
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Edinardo Silvestre de Sousa Ribeiro
<b>Fiscal do Contrato</b>	Titular: Edisaac Souza Saraiva Suplente: Andre Gonçalves

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A - PORTO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18698, datada de 19 de junho de 2026.)

## COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000442/2026-12

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** OCEAN ENTRETENIMENTOS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 10.466.826/0001-02;



**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO "FUTEBOL & ALEGRIA", NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** FUTEBOL & ALEGRIA

**MUNICÍPIO:** TERESINA-PI

**DATA:** 13 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 12 de junho de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO06473

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e OCEAN ENTRETENIMENTOS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Giorgi Telmo Leal Mesquita

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 165/2026/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000442/2026-12, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa OCEAN ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.826/0001-02, que apresentou proposta no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de TERESINA-PI, na data de 13 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento,



ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 12 de junho de 2026.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18699, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2026**

**SEI N.º 00224.000594/2025-91**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000594/2025-91, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 104/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de implantação de sistemas de Abastecimento D' Água na zona rural do município de São Braz PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: KM9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.321.914/0001-80, com proposta comercial no valor de R\$ 397.147,34 (trezentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: [sefircpl@gmail.com](mailto:sefircpl@gmail.com).

Teresina (PI), 19 de junho de 2026.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18701, datada de 19 de junho de 2026.)*



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.000341/2026-49
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	-
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 62/2026
<b>Fundamento legal</b>	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	46101
<b>Contratado</b>	TREVO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	42.070.411/0001-01
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para execução de 15.540,00M <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Monte Alegre - PI.
<b>Prazo de vigência</b>	19/06/2027
<b>Prazo de execução</b>	05 MESES
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19/06/2026
<b>Valor global</b>	R\$ 2.300.000,01(Dois milhões e trezentos mil reais e um centavo)
<b>Dotação orçamentária</b>	26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de Recursos</b>	754/500
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Marcos Victor Vieira Veloso Freitas

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18702, datada de 19 de junho de 2026.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI Nº:** 00119.001806/2025-54

**Procedimento Licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 90051/2026



**Plataforma:** COMPRAS GOV

**Objeto:** Execução dos Serviços de Construção do Campo de Futebol no Município de São Miguel do Fidalgo - PI.

**Empresa Vencedora:** D A EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Valor da Proposta:** R\$ 1.795.961,77 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 18 de Junho de 2026.

**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18703, datada de 19 de junho de 2026.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2026.

**PROCESSO SEI Nº 00153.000283/2026-93.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2026.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, CNPJ Nº 06.554.356/0001-53.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para reforma da praça municipal Sete de Setembro no município de BOM JESUS-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Nestor Renato Pinheiro Elvas - pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18704, datada de 19 de junho de 2026.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2026.



**PROCESSO SEI Nº 00153.000476/2024-82.****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2026.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, CNPJ Nº 01.612.752/0001-76.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para construção da praça de eventos no município de CURRAIS-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho - pela Prefeitura Municipal de Currais-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18705, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025**

<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.013694/2026-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014593
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 01/2024 e 02/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. 21/2023 SEAD- PI
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI</b> , inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	<b>J S SOBRINHO LTDA (GRÁFICA SANTA LUZIA)</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 04.402.873/0001-81.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025**

Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa (acréscimo) do Contrato n.º 59/2025, relativo à prestação de serviços de confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais para atendimento da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI.
Data de Assinatura	Data do sistema - registrada eletronicamente.
Valor Global	O valor do acréscimo quantitativo é equivalente a <b>R\$ 948.456,58</b> (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Gestão/Unidade:	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01723
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO06265
Signatários do Contrato	<b>Rodrigo Torres de Araújo Lima</b> - Secretário <b>José de Sales Sobrinho</b> - Representante

Rodrigo Torres de Araújo Lima  
Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18706, datada de 19 de junho de 2026.)

**TERMOS****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2026.**

**Nº do Processo SEI:** 00153.000636/2026-55.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência, na forma Eletrônica.

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Nome do Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo da Homologação e Adjudicação.**

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000636/2026-55, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Pio IX/PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa I X F CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.409.049/0001-99, pelo valor de R\$ 937.701,82 (novecentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Teresina-PI, 18 de junho de 2026.

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18612, datada de 19 de junho de 2026.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 88/2026**

NÚMERO SEI: 00347.000317/2026-72;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 88/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - INSCRITA NO CNPJ 06.554.067/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: EXECUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO NO POLO DO CORPO DE BOMBEIROS, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.950,00 m<sup>2</sup> APROXIMADAMENTE. COM COORDENADAS: -6.773102, -43.022442.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2027;



SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18652, datada de 19 de junho de 2026.)

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 170/2026/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000477/2026-51, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.304.353/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PALMEIRA DO PIAUÍ-PI, na data de 19 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 16 de junho de 2026.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000477/2026-51**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;



**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.304.353/0001-05;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ARRAIÁ DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** ARRAIÁ DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** PALMEIRA DO PIAUÍ-PI

**DATA:** 19 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 16 de junho de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO06579

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Marcos Antônio Lima Brasil

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18668, datada de 19 de junho de 2026.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 174/2026/COJUV**



Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000453/2026-01, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RD PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.275.720/0001-54, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de BARRO DURO-PI, na data de 19 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 18 de junho de 2026.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000453/2026-01**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** RD PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 61.275.720/0001-54;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI, NA DATA DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** BARRO DURO-PI



**DATA:** 19 DE JUNHO DE 2026

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18 de junho de 2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2026RO06653

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RD PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Rayssa Daniele Lima de Carvalho Silva

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18684, datada de 19 de junho de 2026.)*

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 114/2026

PROCESSO SEI N.º 00224.000019/2026-79

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000019/2026-79, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 114/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ANGICAL E VARGEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CALC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.869.413/0001-73, com proposta comercial no valor de R\$ 600.330,70 (seiscentos mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria.



INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: [sefirpl@gmail.com](mailto:sefirpl@gmail.com).

Teresina (PI), 19 de junho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18700, datada de 19 de junho de 2026.)*

## ERRATAS

### SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### ERRATA DA Portaria Nº 41, de 30 de abril de 2026

**Onde se lê:** Art.2º Designar o Servidor Gilcifran Vieira de Sousa Junior, CPF nº \*\*\*. 877.603-\*\*, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 41/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

**Leia - se:** Art.2º Designar o Servidor Antonio Carlos Silva de Araújo, CPF \*.469.113-\*\*, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 41/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Teresina-PI, 18 de junho de 2026.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18626, datada de 19 de junho de 2026.)*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

#### ERRATA

**ERRATA - AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026, PUBLICADO EM 15/06/2026, PÁGINA 128, Nº 112/2026, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Onde se Lê:**

Natureza da Despesa	0201
---------------------	------

**Leia-se:**

Natureza da Despesa	449052
---------------------	--------

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18647, datada de 19 de junho de 2026.)*

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI



**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000028/2026-67

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** M L FERNANDES SERVIÇOS

**CNPJ DO CONTRATADO:** 25.285.715/0001-69

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 946.179,88 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:**

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MAILSON LIMA FERNANDES - M L FERNANDES SERVIÇOS.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18651, datada de 19 de junho de 2026.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA****ERRATA**

Na Portaria publicada no DOEPI nº 115/2026 (REF. 18568) do dia 18/06/2026. Processo SEI nº [00114.000509/2026-12](#).

**ONDE SE LÊ:** Portaria Nº 58, de 18 de junho de 2025.

**LEIA-SE:** Portaria Nº 58, de 18 de junho de 2026.

Teresina - PI, 19 de junho de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18696, datada de 19 de junho de 2026.)*

**AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE ANEXO****Aviso de Atualização do Anexo A - (Versão 19)  
Credenciamento nº 017/2025**

<b>Nº do Processo SEI:</b>	00012.023775/2024-08
<b>Nome do Órgão:</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Início do Credenciamento:</b>	20/01/2025.
<b>Resumo do objeto:</b>	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de <b>Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares</b> para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, para atender a demanda da SESAPI, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.
<b>Motivação:</b>	A presente atualização se dá para assegurar a adequada aderência às necessidades administrativas e a correta execução do objeto.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso à lista atualizada:</b>	No sítio oficial da SESAPI: <a href="https://portal.pi.gov.br/sesapi">Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi)</a> , no <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)</a> , no <a href="https://www.tcepi.tc.br">Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br)</a> , bem como no <b>Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br)</b> , ou através do endereço eletrônico: <a href="mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br">credenciamento@saude.pi.gov.br</a> .



(assinado e datado eletronicamente)  
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18667, datada de 19 de junho de 2026.)

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 90001/2026, Processo Administrativo SEI n.º 00066.000203/2025-06**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo nas categorias de copa, escritório e serviços gerais, para atendimento das demandas da Piauí Link S/A e da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, em que foram homologadas as seguintes empresas:

GRUPO/LOTE	EMPRESA	CNPJ	UF	VALOR TOTAL OFERTADO
1	LAIS G DE SOUSA LTDA.	39.853.645/0001-02	PI	R\$ 144.680,99
2	LAIS G DE SOUSA LTDA.	39.853.645/0001-02	PI	R\$ 36.609,00
3	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.	40.876.269/0001-50	PE	R\$ 143.768,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 325.058,39</b>

Teresina - PI, 18 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18672, datada de 19 de junho de 2026.)

## COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2026- CEL - CFLP-PI



**Processo SEI nº 00301.000249/2026-78**

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE PROJETO DO PIAUÍ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2026

HORÁRIO: 09h00min Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto Estadual n.º 24.346/2026.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 08h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico [cpl.cflp2023@gmail.com](mailto:cpl.cflp2023@gmail.com)

Teresina, 19 de junho de 2026.

Raphael Veloso Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18692, datada de 19 de junho de 2026.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**aviso de licitação**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026-SETUR.**

Nº do Processo SEI: 00153.000494/2026-26.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.



Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de reforma e modernização da Praça Herculano de Carvalho no município de São João do Piauí/PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/07/2026 às 11h30min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 804.414,60 (oitocentos e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 19 de junho de 2026.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18695, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**



**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026-SETUR.**

**Nº do Processo SEI:** 00153.000651/2026-01.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência, na forma Eletrônica.

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Nome do Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

**Resumo do objeto da licitação:** A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Buriti dos Lopes/PI.**

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:** Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 07/07/2026 às 10h30min.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**Informações:** Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

**Valor Global:** R\$ 1.000.274,32 (um milhão duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 19 de junho de 2026.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Agente de Contratação/SETUR



**Daniel Carvalho Oliveira Valente**

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18697, datada de 19 de junho de 2026.)

## RESOLUÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE -  
SEDUC-PI**

Processo nº 00011.046093/2026-37

*Teresina-PI, 11 de junho de 2026*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÕES CEE/PI - MÊS DE ABRIL/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 050/2026 de 09/04/26 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular.

HOMOLOGADA EM: 21/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 051/2026 de 09/04/26 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do COLÉGIO MÉRITO, rede privada, em Paulistana (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 052/2026 de 14/04/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2030, a autorização de funcionamento da ESCOLA CIRANDINHA/COLÉGIO SANTA RITA, rede privada, em Picos (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 04/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 053/2026 de 14/04/26 - Autoriza a ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2030, a ofertar o Ensino Fundamental anos finais, na modalidade regular, no regime presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 054/2026 de 14/04/26 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 053/2026, favorável pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do curso-tipo LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS, ofertado na modalidade Educação à Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com recomendação.

HOMOLOGADA EM: 04/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 055/2026 de 14/04/26 - Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados no INSTITUTO BARROS DE ENSINO - IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), listados no Processo CEE/PI nº 221/2025, referente ao ano letivo de 2025, nos cursos Ensino Fundamental completo Regular e Ensino Médio Regular.

HOMOLOGADA EM: 20/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 056/2026 de 16/04/26 - Autoriza a mudança de mantenedora e de nome de fantasia do CENTRO ESCOLAR ALEGRIA DO SABER, rede privada, em Uruçuí (PI), bem como autoriza o seu funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, para a oferta do Curso da Educação Básica Ensino Fundamental Anos Finais Regular, presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 15/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 057/2026 de 16/04/26 - Credencia a instituição MTEC, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Estética, em Veterinária, em Cuidados de Idosos e em Podologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante e subsequente.

HOMOLOGADA EM: 04/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 058/2026 de 16/04/26 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 057/2026, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Campus Professor Possidônio Queiroz, na cidade de Oeiras (PI), com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 19/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 059/2026 de 23/04/26 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento das atividades escolares e retira do Sistema de Ensino do Estado do Piauí o COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, rede privada, com sede em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 01/06/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 060/2026 de 28/04/26 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 058/2026, favorável



pela mudança de sede proposta e à autorização de funcionamento do Curso Superior Tecnologia em Banco de Dados da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia - PIT.

HOMOLOGADA EM: 19/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 061/2026 de 28/04/26 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARIETA NUNES DE BARROS GUIMARÃES", em Picos (PI), como Centro de Atendimento Educacional Especializado - AEE, para estudantes matriculados na rede regular de ensino, nos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, nas modalidades Regular e EJA, não substitutivo ao processo de escolarização, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 08/06/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 062/2026 de 30/04/26 - Credencia o COLÉGIO ADVENTISTA DE TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2030, a oferta do Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos Regular, presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 15/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 063/2026 de 30/04/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - CEMA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental completo, na modalidade regular, no regime presencial com determinação e recomendação.

HOMOLOGADA EM: 09/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 064/2026 de 30/04/26 - Renova a autorização de funcionamento, de 30 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2029, do CENTRO EDUCACIONAL SELLY SOUSA, rede privada em Buriti dos Lopes (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações e autoriza a mudança de endereço da sede.

HOMOLOGADA EM: 21/05/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 065/2026 de 30/04/26 - Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2030, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, ministrados pelo TECNORT, rede privada, em Porto (PI), com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 19/05/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PARECERES CEE/PI - MÊS DE ABRIL/2026



PARECER CEE/PI n°. 048/2026 de 09/04/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

PARECER CEE/PI n°. 049/2026 de 09/04/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do COLÉGIO MÉRITO, rede privada, em Paulistana (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n°. 050/2026 de 09/04/26 - Opina pela denegação da solicitação da renovação de autorização de funcionamento para ofertar o Curso Ensino Fundamental completo e pela solicitação da autorização de funcionamento para ofertar o Curso Ensino Médio, regular, da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA DEPUTADO ÁTILA LIRA, rede privada, em Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI n°. 051/2026 de 14/04/26 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, da ESCOLA CIRANDINHA / COLÉGIO SANTA RITA, rede privada, em Picos (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI n°. 052/2026 de 14/04/26 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento da ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade regular, no regime presencial, até 31 de dezembro de 2030, com determinação e recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 053/2026 de 14/04/26 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do curso-tipo LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS, ofertado na modalidade Educação a Distância - EaD, pela Universidade Estadual do Piauí, conforme nominata de especificação, com recomendação.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 054/2026 de 14/04/26 - Opina pela convalidação dos estudos realizados



pelos alunos matriculados no INSTITUTO BARROS DE ENSINO - IBENS, rede privada, em Oeiras (PI), listados no Processo CEE/PI nº 221/2025, referente ao ano letivo de 2025, nos cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI nº. 055/2026 de 16/04/26 - Opina favoravelmente pelas mudanças de mantenedora, de nome de fantasia do CENTRO ESCOLAR ALEGRIA DO SABER, rede privada, em Uruçuí (PI) e pela autorização de funcionamento da instituição para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, presencial, até 31 de dezembro de 2027, com determinações.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 056/2026 de 16/04/26 - Opina pelo credenciamento da instituição MTEC, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento para ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Estética, em Veterinária, em Cuidados de Idosos e em Podologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas concomitante e subsequente, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

PARECER CEE/PI nº. 057/2026 de 16/04/26 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, do Centro Integrado de Educação Superior Prof. Possidônio Queiroz, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Oeiras (PI), com recomendações e determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 058/2026 de 28/04/26 - Opina favoravelmente pela mudança de sede proposta e à autorização de funcionamento do Curso Superior Tecnologia em Banco de Dados da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia - PIT.

RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 059/2026 de 28/04/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "MARIETA NUNES DE BARROS GUIMARÃES", em Picos (PI), como Centro de Atendimento Educacional Especializado - AEE, para estudantes matriculados na rede regular de ensino, nos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, nas modalidades Regular e EJA, não substitutivo ao processo de escolarização, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti



PARECER CEE/PI n°. 060/2026 de 30/04/26 - Opina favoravelmente pelo credenciamento institucional do COLÉGIO ADVENTISTA DE TERESINA, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização, até 31 de dezembro de 2030, para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Regular, presencial, com determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 061/2026 de /04/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do CEMA - CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com determinação e recomendação.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

PARECER CEE/PI n°. 062/2026 de 30/04/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, de 30 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2029, do CENTRO EDUCACIONAL SELY SOUSA, rede privada em Buriti dos Lopes (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações e opina ainda pela mudança de endereço da sede.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Eliane Rodrigues de Moraes

PARECER CEE/PI n°. 063/2026 de 30/04/26 - Opina favoravelmente pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2030, dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertados pelo colégio TECNORT, rede privada, em Porto (PI), com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Francisca da Rocha Barros

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceepi.pro.br](http://www.ceepi.pro.br)

Elânia Maria Rodrigues Sobral Beserra

Secretária Executiva do CEE/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 18693, datada de 19 de junho de 2026.)



## EDITAIS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS PM (SOLDADO PM) E  
PARA CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL CAPELÃO PM (1º TENENTE QOCPM)**

**EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI****CONCURSO PÚBLICO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS PM (SOLDADO PM) E PARA CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL CAPELÃO PM (1º TENENTE QOCPM)****EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD e do COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 54, incisos I e II, da Constituição Estadual e Decreto-Lei Federal nº 667, de 02 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares, considerando as vagas existentes no Quadro de Pessoal da PMPI, cujos efetivos foram fixados pela Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, com as alterações posteriores, observando as disposições da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) e alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar nº 035, de 06 de novembro de 2003, pela Lei Complementar nº 134, de 30 de setembro de 2009, e pela Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020 (altera limites de idade para ingresso), observando, ainda, a Lei Complementar nº 68, de 22 de março de 2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) e suas alterações, e os Decretos Estaduais nº 24.290, de 30/12/2025, nº 12.422, de 18 de novembro de 2006, e o nº 15.259, de 11 de julho de 2013 e o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público visando ingresso em **Curso de Formação de Praça PM (Soldado PM)**, da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI**, para provimento no cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da **Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM**, e ingresso em **Curso de Adaptação de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)**, da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI**, para provimento no cargo de **Oficial PM, no Quadro de Oficial Capelão PM (QOCPM), no posto inicial de 1º Tenente QOCPM (Primeiro-Tenente QOCPM)**, observados os requisitos estabelecidos na legislação específica da PMPI, nas disposições legais aplicáveis e, em particular, nas normas previstas no presente Edital e seus Anexos.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão Organizadora do Concurso instituída pela Portaria nº 35-GCG/2026, de 04/02/2026, publicada no BOL nº 25/2026, para provimento de vagas no cargo de **Praça PM (Soldado PM)** e no cargo de **Oficial PM (Oficial Capelão PM - 1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM e no posto inicial de 1º Tenente QOCPM, respectivamente, cumpridos os demais requisitos legais e regulamentares, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 As provas serão prestadas nas seguintes etapas:
  - I – Prova Escrita Objetiva e Discursiva (eliminatória e classificatória), sob responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
  - II – Exame de Saúde – Médico e Odontológico (eliminatória), será realizado por Junta Médica designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;
  - III – Teste de Aptidão Física (eliminatória), sob responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
  - IV – Avaliação Psicológica (eliminatória), sob responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;
  - V – Investigação Social (eliminatória), sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Piauí.
- 1.2.1 Será realizada heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, conforme previsto no Capítulo 5, deste Edital.
- 1.2.2 Todas as Etapas do Concurso Público e a Comissão de Heteroidentificação serão realizadas, **exclusivamente, em Teresina-PI**. A quinta etapa (Investigação Social) será realizada em conformidade com o Capítulo 13 deste Edital.
- 1.2.3 Em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para aplicação da Prova Escrita Objetiva e Discursiva em Teresina-PI, esta poderá ser realizada também em cidades vizinhas.
- 1.2.4 Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de Provas, Etapas ou Exames para data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer. Em caso de gravidez, poderá haver remarcação de exame médico e teste físico, podendo a realização destes ocorrer em momento oportuno posterior, a requerimento da interessada.
- 1.3 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.4 Os Cargos, escolaridade, pré-requisitos, subsídios, número de vagas e o valor da inscrição são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.



- 1.5 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos posteriores, poderão ser objeto de avaliação nas Provas deste Concurso Público.
- 1.6 Para o cargo de **Praça PM (Soldado PM)**, os candidatos classificados para compor o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública, para matrícula em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, desde que tenham sido considerados APTOS em todas as etapas.
- 1.7 Não será reservado percentual de vagas para pessoas com deficiência, em razão das peculiaridades do exercício das funções militares inerentes ao cargo de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, conforme inteligência do art. 142, § 3º, VIII c/c art. 42, § 1º, da CF/1988 e do art. 13, VII, da Lei federal nº 14.751/2023.
- 1.8 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.
- 1.8.1 O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 1.8.2 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.
- 1.9 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação de regência.
- 1.10 A descrição das atribuições básicas, a escolaridade, os pré-requisitos dos Cargos constam do **Capítulo 2 e Anexo I** deste Edital.
- 1.11 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.12 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.13 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

## 2. **DOS CARGOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, PRÉ-REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, SUBSÍDIOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

### 2.1 **Cargo de Praça PM (Soldado PM):**

**Valor da inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

**Escolaridade:** Escolaridade mínima exigida para o cargo de **Praça PM (Soldado PM)** (na graduação inicial de Soldado PMPI): Curso de Graduação Superior completo ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme a Lei 7.720, de 28/12/2021.

**Subsídio:** Conforme a Lei Estadual nº 6.173, de 02/02/2012, e alterações posteriores até a Lei nº 8.941, de 27/03/2026, para o cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar, na graduação inicial de Soldado PM, é de **R\$ 4.896,84 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, além de vantagens devidas pelo efetivo desempenho do cargo.

OPÇÃO DE CARGO	CARGO	VAGAS PARA MATRÍCULA IMEDIATA EM CURSO DE FORMAÇÃO		VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	
		Ampla concorrência	Negros e/ou Pardos*	Ampla concorrência	Negros e/ou Pardos*
A01	Praça PM (Soldado PM)	375	125	375	125
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>500</b>		<b>500</b>	

**Nota: (\*)** Reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.

### 2.2 **Cargo de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM):**

**Valor da inscrição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).**



**Escolaridade:** Escolaridade mínima exigida para o cargo de Oficial Capelão PM (no posto inicial de 1º Tenente QOCPM): Curso de Graduação Superior em Filosofia **ou** Teologia completos ou equivalentes, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**Pré-requisito:** Ser sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovação por documento oficial da igreja; ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral; e ter o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.

**Subsídio:** Conforme a Lei Estadual nº 6.173, de 02/02/2012, e alterações posteriores até a Lei nº 8.941, de 27/03/2026, para o cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar, no posto inicial de 1º Tenente QOCPM, é de **R\$ 9.793,54 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, além de vantagens devidas pelo efetivo desempenho do cargo.

OPÇÃO DE CARGO	CARGO	VAGA PARA MATRÍCULA IMEDIATA EM CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL CAPELÃO PM (1º TENENTE QOCPM)	
		Ampla concorrência	Negros e/ou Pardos*
B02	Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)	01	—
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>01</b>	

**Nota:** (\*) Não haverá reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

#### 3.1 Investidura no cargo de Praça PM (Soldado PM)

3.1.1 Para a investidura no cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, a antiguidade será determinada pela classificação final constante na Ata de Conclusão do Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)**, conforme determina o parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006.

3.1.2 O ingresso no Cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí dar-se-á na graduação inicial de Soldado PMPI, conforme disposto no §4º do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.

#### 3.1.3 Condições para investidura no cargo de Praça PM (Soldado PM):

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulher, nos termos do art. 11-A, II, da Lei nº 3.808/1981, aferida durante a 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos no período de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 10-F, §1º, inciso III, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, com as alterações da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;
- possuir ílibada conduta pública e privada;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar;
- ter concluído o Ensino de Graduação Superior ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, cujo diploma deverá ser entregue durante a matrícula no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)**;
- ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM);
- se Reservista das Forças Armadas, deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;
- ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada, no mínimo, na Categoria "AB", que deverá ser entregue durante a matrícula no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)**, nos termos do §3º do art. 22 da Lei 8.047, de 18/05/2023.

#### 3.1.4 Documentos necessários para investidura no cargo de Praça PM (Soldado PM) - original e uma cópia reprográfica:

- Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada, no mínimo, na categoria "AB", que deverá ser entregue conforme a alínea "K" do subitem anterior;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP ou NIT, se for cadastrado em um deles;
- Título de Eleitor;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais;



- g) Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas, bem como ex-praças das Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares (original);
- h) Certificado de Conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), de acordo com as normas regulamentares do curso;
- i) Comprovação de possuir altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulher, aferida durante a 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física, nos termos do art. 11-A, II, e seu parágrafo único, da Lei nº 3.808/1981.

**3.2 O ingresso no Cargo de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM) do Estado do Piauí** dar-se-á no posto inicial de 1º Tenente QOCPM, conforme disposto no inciso II do §3º do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.

**3.2.1** Escolaridade mínima exigida para o cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (no posto inicial de 1º Tenente QOCPM): Curso de Graduação Superior em Filosofia ou Teologia completos ou equivalentes, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**3.2.2** Ser sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovação por documento oficial da igreja.

**3.2.3** Ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral.

**3.2.4** Ter o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.

**3.2.5 Condições para investidura no cargo de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM) da Polícia Militar:**

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos no período de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 10-F, §1º-A, inciso III, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, com as alterações da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020. O limite de idade de 35 (trinta e cinco) anos a que se refere esta alínea não se aplica aos policiais militares que já fazem parte da Polícia Militar do Piauí na condição de praças, os quais não se submeterão a limite máximo de idade, conforme art. 10-F, §1º-A, inciso V, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, com as alterações da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020.
- c) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), nos termos do art. 11-A, II, da Lei nº 3.808/1981, aferida durante a 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física;
- d) possuir ílibada conduta pública e privada;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com o serviço militar;
- g) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar;
- h) ter concluído o Ensino de Graduação Superior em Filosofia ou Teologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos diplomas deverão ser entregues durante a matrícula no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM);
- i) ser sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovação por documento oficial da igreja.
- j) ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral.
- k) ter o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.
- l) ter concluído com aproveitamento o Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM);
- m) se Reservista das Forças Armadas, deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;
- n) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada, no mínimo, na Categoria "AB", que deverá ser entregue durante a matrícula no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (CAOC PM)**, nos termos do §3º do art. 22 da Lei 8.047, de 18/05/2023.

**3.2.6 Documentos necessários para investidura no cargo de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM) da Polícia Militar - original e uma cópia reprográfica:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada, no mínimo, na categoria "AB", que deverá ser entregue conforme a alínea "n" do subitem anterior;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP ou NIT, se for cadastrado em um deles;
- e) Título de Eleitor;
- f) Prova de quitação das obrigações eleitorais;



- g) Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas, bem como ex-praças das Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares (original);
  - h) Diploma de Conclusão, com aproveitamento, do Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM), de acordo com as normas regulamentares do curso;
  - i) Comprovação de possuir altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), aferida durante a 3ª Etapa - Teste de Aptidão Física, nos termos do art. 11-A, II, e seu parágrafo único, da Lei nº 3.808/1981.
- 3.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 e subitens deste Capítulo.
- 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
- 4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 22/06/2026 às 23h59min do dia 22/07/2026 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.**
- 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- 4.4.2 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para envio correto da fotografia.
- 4.4.3 Indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.4.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, até a data limite para pagamento das inscrições **23/07/2026**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para o cargo de **Praça PM (Soldado PM)** e o valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para o cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)**.
- 4.4.4.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária**. O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h do dia 23/07/2026**.
- 4.4.4.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento conforme item 4.4.4.1 deste capítulo.
- 4.4.4.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.
- 4.4.4.4 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4.5 A partir de **29/06/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 4.4.5.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição



- bancária.
- 4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.4.5.3 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) ou fora do prazo previsto no item 4.4.4.1 deste capítulo.
- 4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente daquele fixado no subitem 4.4.4 deste capítulo, bem como aquelas cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições, não sendo devido ao candidato, nessas hipóteses, qualquer ressarcimento da importância paga.
- 4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4.9 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.7.1 O candidato somente poderá concorrer para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7.2 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código da opção do Cargo, bem como, devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição, com exceção:
- 4.8.1 Isenção do pagamento ao Doador (a) de Sangue e/ou Doador (a) de Medula Óssea, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 5.397, de 29 de junho de 2004.-**
- 4.8.1.1 O (a) Doador (a) de Sangue deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico, contando, no mínimo, de 3 (três) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de encerramento das inscrições isentas (**23/06/2026**).
- 4.8.1.2 O (a) Doador (a) de Medula Óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.
- 4.8.2 Isenção do pagamento aos (as) que se encontrem desempregados (as), considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro 2009.**
- 4.8.2.1 A situação de desempregado(a) deverá ser comprovada através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o (a) candidato (a) não possua a CTPS.
- 4.8.2.2 O estado de necessidade deverá ser comprovado por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento e devendo atender a algum dos seguintes requisitos:
- a) integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);



- b) consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês;
- c) comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;
- d) Comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 4.8.3 Isenção do pagamento aos (as) eleitores (as) convocados (as) (as) e nomeados (as) pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.882, de 26 de agosto de 2016.**
- 4.8.3.1 Deverá ser comprovado por meio de Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data do término das inscrições isentas (**23/06/2026**).
- 4.8.4 Isenção para doadora de leite materno, desde que comprove a condição de doadora regular que, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação desde Edital, tenha realizado doações totalizando pelo menos 250mL (duzentos e cinquenta mililitros) de leite materno a um banco de leite humano credenciado pela Rede Brasileira de bancos de leite humano, nos termos da Lei Estadual nº 8.665, de 30 de abril de 2025.**
- 4.8.4.1 Para comprovação da condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá apresentar documento comprobatório das doações, emitido por banco de leite humano reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 4.8.5 Redução do Pagamento ao candidato (a) cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, devendo apresentar obrigatoriamente todos os documentos abaixo listados:**
- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e,
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.
- 4.9 O requerimento de isenção/redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 deste capítulo somente serão realizados via *internet* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), **no período das 10 horas do dia 22/06/2026 às 23h59min do dia 23/06/2026 (horário de Brasília)**.
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção/redução serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11 Não será concedida isenção/redução de pagamento do valor de inscrição ao (a) candidato (a) que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção/redução, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5.
- 4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo (a) candidato (a), deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.13 A partir do dia **01/07/2026** o (a) candidato (a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise das inscrições com isenção/redução de pagamento do valor da inscrição.
- 4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.
- 4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), vedada a juntada de documentos.
- 4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) o resultado dos requerimentos de isenção/redução.
- 4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção/redução **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e pagar a inscrição até o dia **23/07/2026**, de acordo com o item 4.4.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.
- 4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção/redução, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.
- 4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção/redução, terá a inscrição de isenção/redução automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
- 4.17.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou com redução de pagamento terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção/redução indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição,



conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

- 4.19 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.
- 4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (**22/07/2026**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
- 4.22.2 Para atendimento específico por motivos religiosos, a solicitação deverá ser instruída de declaração firmada pelo(a) ministro(a) da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como, a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.
- 4.22.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Estadual nº 7.737, de 10 de março de 2022.
- 4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- 4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no *link* de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22.
- 4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.23.5 Não será disponibilizado pela Fundação Carlos Chagas, pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.23.7 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.
- 4.23.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.23.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.
- 4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.25 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



- 5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) – CARGO DE PRAÇA PM (SOLDADO PM)**
- 5.1 Serão reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para o cargo de Praça PM (Soldado PM), na forma da Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.5 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 5.4 deste Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6 No dia **28/07/2026** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).
- 5.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 5.6.2 No dia **03/08/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e nas vagas à ampla concorrência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.8 O candidato considerado aprovado que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro (preto e pardo), que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), terá seu nome publicado em lista específica de candidatos negros (pretos ou pardos) e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8 e 9, deste Edital.
- 5.9 Na hipótese de esgotamentos das listas de candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.10 Os candidatos considerados aprovados nas Provas, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 5.11 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.
- 5.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 5.11.2 Não serão considerados, para fins do disposto no item 5.10 deste Capítulo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.11.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros (pretos ou pardos), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
- 5.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas, bem como o suplente.
- 5.13 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.13.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.13.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 5.13.3 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não considerados aprovados.
- 5.14 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração



resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

- 5.14.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.
- 5.15 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no *site* da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.
- 5.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 5.15.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes designados pela Fundação Carlos Chagas.
- 5.15.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.15.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 5.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 5.17 De acordo com o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 7.626/2021, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:  
I - Será eliminado do concurso;  
II - Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;  
III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;  
IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 5.18 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.
- 5.19 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 5.20 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 8 e 9 deste Edital.
- 5.21 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos).
- 5.22 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
- 5.23 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 5.24 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.25 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro (preto ou pardo) quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), até a data da realização das Provas Objetivas e Discursivas, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso constará das seguintes provas:



CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS		
A01	Praça PM – Soldado PM	Prova OBJETIVA: <b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (6) - Raciocínio Lógico e Matemática Básica (5) - Noções de Informática (3) - Conhecimentos Gerais (3) - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí (3)	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h		
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Legislação da Polícia Militar do Estado do Piauí (10) - Noções de Direito (10)	20	2				
		Prova Discursiva – <b>Redação</b>	1	1				
		Prova Prática – TAF	-	-			Eliminatório	A definir
		Avaliação Psicológica	-	-			Eliminatório	A definir
B02	Oficial Capelão PM – 1º Tenente QOCPM	Prova OBJETIVA: <b>Conhecimentos Básicos</b> - Língua Portuguesa (10) - Noções de Direitos Humanos (4) - Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí (6)	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h		
		<b>Conhecimentos Específicos</b> - Legislação da Polícia Militar do Estado do Piauí (6) - Noções de Direito Constitucional (4) - Conhecimentos Religiosos (10)	20	2				
		Prova Discursiva – <b>Redação</b>	1	1				
		Prova Prática – TAF	-	-			Eliminatório	A definir
		Avaliação Psicológica	-	-			Eliminatório	A definir

6.2 Para todos os Cargos, as **Provas Objetivas** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** do presente Edital.

6.3 Para todos os Cargos, a Prova Discursiva – **Redação** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 9, deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de **Teresina/PI**, com previsão de aplicação para o dia **23/08/2026**.

7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.



- 7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Piauí e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos.
- 7.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após aplicação das provas.
- 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 **Não** será admitida troca de Opção de Cargo.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 7.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou ainda cópias de documentos, citados no item 7.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto nos itens 18.18 e 19.13 deste Edital.



- 7.11 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.14.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.
- 7.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
- 7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha e/ou dos Cadernos de Respostas por erro do candidato.
- 7.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.
- 7.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folha e/ou Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de



- comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
- o) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 7.21.2 Será excluído o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.20 deste Capítulo, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.
- 7.21.3 Será excluído o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.
- 7.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.20 deste Capítulo.
- 7.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.23.1 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.24.1 A inclusão de que trata o item 7.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.
- 7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 7.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 7.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o



encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

- 7.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As Provas Objetivas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos** terão caráter eliminatório (habilitatório) e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
- a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de **Conhecimentos Básicos**;
- b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**.
- 8.3 A nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos **é média igual ou superior a 6,00 (seis) – ou 12 acertos e, no mínimo, 50% do total de pontos de cada prova: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.**
- 8.4 Para todos os Cargos, os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada, conforme item 8.3 serão classificados por Cargo, em ordem decrescente das médias.
- 8.5 Os candidatos não classificados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

#### 9. DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

- 9.1 Para todos os Cargos, a **Prova Discursiva – Redação** será aplicada juntamente com as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
- 9.2 Serão corrigidas as Provas Discursiva-Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas **Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos**, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir.

Código de Opção	Cargo	Ampla Concorrência	Candidatos negros (25%) (*)
		Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
A01	Praça PM – Soldado PM	1.500	500
B02	Oficial Capelão PM – 1º Tenente QOCPM	7	-

(\*) Para fins de reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

- 9.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.
- 9.3 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.
- 9.3.1 A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.
- 9.3.2 Na correção da **Prova Discursiva – Redação**, o candidato com dislexia e/ou transtornos linguísticos específicos, devidamente comprovados através dos documentos constantes no item 4.22, capítulo 4, deste Edital serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas do transtorno específico.
- 9.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 9.4.1 **TEMA (até 7,00 pontos)**
- a) **RECORTE TEMÁTICO – (2,00 pontos)**  
Avalia-se a consistência do recorte temático.  
Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral.  
A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.  
Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.
- b) **INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO – (2,00 pontos)**  
Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de



apoio.

Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) **PROGRESSÃO TEXTUAL – (3,00 pontos)**

Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo.

Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação.

Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.

Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

9.4.2 **DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (3,00 pontos)**

a) **PROPRIEDADE VOCABULAR:** avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto. **(0,80 pontos)**

b) **COESÃO TEXTUAL:** avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses). **(1,60 pontos)**

c) **MORFOSSINTAXE:** considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase. **(0,60 pontos)**

9.4.3 A avaliação do item 9.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

9.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.5.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

9.6 Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

9.7 NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item “Domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa”.

9.8 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Redação** que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa.

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura.

e) for assinada fora do local apropriado.

f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

g) estiver em branco.

h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível.

i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas.

j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público.

k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes.

l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora.

m) não atender aos critérios dispostos no item 9.4 deste Capítulo.

9.9 Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

9.9.1 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim



de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva-Redação**.

- 9.10 Na **Prova Discursiva-Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva-Redação.
- 9.11 A Prova Discursiva-Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala **de 0 (zero) a 10 (dez)**.
- 9.11.1 Considerar-se-á classificado o candidato que tiver obtido **nota igual ou superior a 6,00 (seis)**.
- 9.12 Para fins de convocação para o Exame de Saúde – Médico e Odontológico será utilizada a soma das notas ponderadas das Provas Objetivas (de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital, mais a nota obtida na Prova Discursiva-Redação, de acordo com este Capítulo.
- 9.13 Os candidatos que não estiverem classificados serão, automaticamente, excluídos do concurso.
- 9.14 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos classificados.

#### 10. DO EXAME DE SAÚDE – MÉDICO E ODONTOLÓGICO

- 10.1 Para o **Exame de Saúde – Médico e Odontológico**, será utilizada a soma das notas ponderadas das Provas Objetivas (de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos), mais a nota obtida na Prova Discursiva-Redação, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 deste Edital e classificados até as posições indicadas na tabela a seguir, respeitados os empates na última posição de classificação:

Código de Opção	Cargo	Ampla Concorrência	Candidatos negros (25%)
		Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
A01	Praça PM – Soldado PM	1.050	350 (*)
B02	Oficial Capelão PM – 1º Tenente QOCPM	5	-

(\*) Para fins de reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados para o Exame de Saúde – Médico e Odontológico os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

- 10.1.1 Os candidatos que não estiverem relacionados dentro do corte estabelecido acima serão, automaticamente, excluídos do concurso.



- 10.2 O Exame de Saúde (médico e odontológico) terá caráter eliminatório e tem por finalidade verificar se o candidato apresenta condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo de **Praça PM (Soldado PM) e de Oficial PM (Capelão PM – 1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí.
- 10.2.1 A avaliação compreenderá análise clínica, exames laboratoriais e exames complementares necessários à verificação da aptidão do candidato para o exercício da atividade policial militar.
- 10.3 O Exame de Saúde (médico e odontológico) será realizado no Hospital da Polícia Militar do Estado do Piauí, realizada por **Junta Médica designada pelo Comandante Geral da PMPI**, composta por profissionais médicos devidamente registrados no respectivo Conselho Profissional.
- 10.3.1 A Junta Médica será composta por médicos, podendo contar com especialistas nas áreas necessárias à adequada avaliação clínica dos candidatos.
- 10.3.2 Sempre que julgar necessário, a Junta Médica poderá solicitar avaliações especializadas ou exames complementares adicionais para elucidação diagnóstica e adequada verificação da aptidão do candidato para o exercício das atividades do cargo de **Praça PM (Soldado PM) e de Oficial PM (Capelão PM – 1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí.
- 10.3.3 Os exames médicos exigidos, bem como, os critérios de avaliação e as condições incapacitantes, serão definidos no **Anexo III deste Edital**, que estabelecerá os parâmetros médicos adotados para verificação da aptidão do candidato.
- 10.3.4 O candidato será considerado:
- I – **APTO**, quando apresentar condições de saúde compatíveis com o exercício do cargo;
  - II – **INAPTO**, quando apresentar condição de saúde incompatível com o exercício das atividades da função policial militar ou qualquer das condições previstas no subitem 10.12 deste Edital.
- 10.3.5 A avaliação médica considerará as peculiaridades da atividade policial militar, que envolve, dentre outras exigências:
- I – atuação em situações de risco elevado;
  - II – porte e eventual uso de arma de fogo;
  - III – tomada de decisão sob pressão;
  - IV – atuação em ocorrências com elevado nível de estresse;
  - V – enfrentamento de situações potencialmente traumáticas;
  - VI – atuação em ambientes hostis ou de elevada tensão social.
- 10.3.6 Serão considerados incompatíveis com o exercício da atividade policial militar os quadros clínicos ou condições de saúde que possam comprometer:
- I – a segurança do próprio policial militar;
  - II – a segurança de terceiros;
  - III – a previsibilidade comportamental em situações críticas;
  - IV – a capacidade de tomada de decisão em cenários de risco;
  - V – a execução segura das atividades operacionais da função policial militar.
- 10.3.7 A condição de pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento ou qualquer outra condição de saúde **não constitui, por si só, motivo de eliminação do candidato neste concurso público.**
- 10.3.7.1 A eventual incapacidade será declarada exclusivamente quando demonstrada **incompatibilidade entre a condição clínica apresentada e as exigências operacionais da atividade policial militar**, considerando as peculiaridades da função armada e de segurança pública.
- 10.3.7.2 A análise de compatibilidade considerará, entre outros aspectos:
- I – estabilidade comportamental;
  - II – controle emocional em situações de estresse;
  - III – capacidade de resposta rápida em situações de risco;
  - IV – previsibilidade de conduta em atividades operacionais.
- 10.3.8 O candidato considerado **INAPTO** poderá interpor recurso administrativo no prazo e na forma previstos neste Edital.
- 10.3.8.1 O recurso administrativo deverá ser interposto no site da Fundação Carlos Chagas, sendo encaminhado para análise técnica da **Junta de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Piauí**, que poderá, caso entenda necessário, determinar a realização de exames complementares ou avaliação médica adicional para subsidiar a decisão final.
- 10.3.8.2 A aptidão declarada no Exame de Saúde refere-se às condições clínicas apresentadas pelo candidato **no momento da avaliação**, podendo a Administração Pública, a qualquer tempo até a matrícula no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)/Curso de Adaptação para Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)**, realizar nova verificação das condições de saúde, caso surjam indícios de alteração relevante do estado clínico, bem como na hipótese preconizada neste Edital.



- 10.4 O candidato deverá comparecer com, **no mínimo, 1h (uma hora) de antecedência ao local**, em data e horário estabelecido no Edital de Convocação para submeter-se a Avaliação Médica e Odontológica, munido de Documento original de Identidade informado no ato inscricional que possibilite a conferência de assinatura e foto, trajando roupa de banho (biquíni ou sunga), munido dos Exames (médicos, laboratoriais e toxicológico) constantes nos subitens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.3, **emitidos com até 30 (trinta) dias de antecedência** da data especificada para a realização desta Etapa.
- 10.5 Em todos os exames, além do nome e CPF do candidato, deverão constar, **obrigatoriamente**, laudo, assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 10.6 O Exame de Saúde compreenderá a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares e toxicológico, a seguir:
- 10.6.1 **Dos Exames Laboratoriais**  
I - sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), coagulograma, glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (pelo menos 2 métodos), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);  
II - Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS).
- 10.6.2 **Dos Exames Médicos Complementares**  
A. Eletroencefalograma (EEG), com laudo;  
B. Eletrocardiograma, com laudo;  
C. Teste ergométrico, com laudo;  
D. Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria;  
E. Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, que deve, adicional e obrigatoriamente, citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):  
1) acuidade visual sem correção;  
2) acuidade visual com correção;  
3) tonometria;  
4) biomicroscopia;  
5) fundoscopia;  
6) motricidade ocular;  
7) senso cromático (teste completo de Ishihara);  
8) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.  
F. Audiometria tonal, com laudo;  
G. Radiografia panorâmica da face;  
H. RELATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: Avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
- 10.6.3 **Do Exame Toxicológico de larga janela de detecção**  
a) o candidato deverá apresentar exame toxicológico de larga janela de detecção, realizado em matriz de queratina (cabelos ou pelos) com janela mínima de 90 (noventa) dias anteriores à coleta.  
b) o exame deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ou acreditado pela ANVISA ou pelo INMETRO.  
c) o laudo deverá conter, obrigatoriamente:  
I – Identificação completa do candidato (nome, CPF e RG);  
II – Identificação do laboratório (CNPJ, endereço, assinatura e CRM do responsável técnico);  
III - O respectivo QR Code e/ou chave de verificação, ou outro recurso de verificação de autenticidade;  
IV – Data da coleta e da emissão do resultado;  
V – Identificação inequívoca da amostra analisada;  
VI – Indicação clara do resultado para cada substância pesquisada (negativo/positivo);  
VII – Menção expressa da janela de detecção igual ou superior a 90 dias.  
d) o exame deverá abranger, no mínimo, as seguintes substâncias psicoativas:  
I – maconha e derivados (THC e metabólicos);  
II – Cocaína e metabólicos;  
III – Opiáceos (morfina, codeína, heroína e congêneres);  
IV – Anfetaminas e metanfetaminas;



- V – Ecstasy (MDMA, MDA, MDEA);  
VI – Outras substâncias de abuso eventualmente previstas em normas da ANVISA ou legislação vigente.
- 10.6.4 Todos os exames e laudos apresentados pelos candidatos deverão ser realizados por **profissionais legalmente habilitados**, com registro ativo em seus respectivos conselhos profissionais, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do profissional responsável, número de registro no respectivo conselho, assinatura ou identificação eletrônica e a data de realização do exame. Nos casos de avaliações que exijam especialidade médica, o laudo deverá ser emitido por **médico especialista com Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** na área correspondente.
- 10.6.4.1 Os exames laboratoriais, complementares e o toxicológico apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.
- 10.6.4.2 Não será recebido qualquer dos exames previstos no item 10.6 e seus subitens fora do prazo estabelecido em Edital de Convocação.
- 10.6.4.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da Etapa de Exame de Saúde (médico e odontológico). Em caso de gravidez, poderá haver remarcação de exame médico e teste físico, podendo a realização destes ocorrer em momento oportuno posterior, a requerimento da interessada.
- 10.7 No exame clínico geral serão avaliados: peso, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema musculoesquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.
- 10.7.1 A avaliação médica deverá considerar a **compatibilidade das condições físicas e mentais do candidato com o exercício das atividades policiais militares**, especialmente aquelas que envolvam:  
I - porte e uso de arma de fogo;  
II - atuação em situações de risco;  
III - tomada de decisão sob estresse;  
IV - controle emocional e comportamental;  
V - interação social em ambiente operacional.
- 10.8 A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica e o candidato deverá realizá-los às suas expensas.
- 10.8.1 Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 10.9 Os candidatos que ostentarem tatuagem serão submetidos à avaliação, não podendo a tatuagem atentar contra a moral, os bons costumes, a dignidade da pessoa humana e às instituições democráticas.
- 10.10 O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido, para fins de mera verificação de indicação ou contra-indicação à realização do Exame de Aptidão Física.
- 10.11 Na fase de recurso, serão aceitos apenas os exames complementares previstos no subitem 10.8 deste Edital, que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.3 deste Edital.
- 10.12 Será considerado **INAPTO** no Exame de Saúde e automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:  
a) na data e horário determinados no Edital de Convocação para realização desta Etapa, não se encontrar em condições de saúde compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo;  
b) deixar de apresentar qualquer um dos exames previstos nesta Etapa nos subitens 10.6.1, 10.6.2, 10.6.3. e 10.8;  
c) incidir em qualquer das causas de inaptidão constantes do **Anexo III** deste Edital;  
d) tenha resultado positivo para qualquer das substâncias pesquisadas no exame toxicológico, salvo apresentação de prescrição médica idônea, ou o exame esteja em desconformidade com o item 10.6.3.
- 10.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa Etapa.
- 10.14 **Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (Exame de Aptidão Física) os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde (médico e odontológico).**
11. **PROVA PRÁTICA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**
- 11.1 Para todos os cargos a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Teresina – PI. A data, horário e local serão posteriormente divulgadas por meio de Edital de Convocação específico.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público até a homologação no site da Fundação Carlos Chagas.
- 11.3 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 11.4 Para a **Prova Prática de Teste de Aptidão Física – TAF**, serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Discursiva-Redação, conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital, e, ainda, ter sido considerado APTO No Exame de Saúde Médico-Odontológico, conforme o Capítulo 10, deste Edital.



- 11.4.1 A Banca Examinadora, no início do Teste de Aptidão Física, aferirá a estatura do candidato, não podendo participar desta Etapa do Certame e nela considerado **INAPTO** o candidato masculino que não possuir a altura mínima de **1,60m** e a candidata feminina que não possuir a altura mínima de **1,55m**, conforme previsto no art. 11-A, II, e seu parágrafo único, da Lei nº 3.808/1981.
- 11.5 Os candidatos convocados para a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)** deverão:
- apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;
  - estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitidos com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está **apto para realizar esforço físico**, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
  - O ATESTADO MÉDICO, conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital, deverá estar em **PAPÉL TIMBRADO**, conter a assinatura, o carimbo e o número do CRM do médico responsável, e ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF). Será aceito também atestado médico eletrônico (com QR code), desde que impresso e, de acordo com as normas editais deste Edital.
- c.1) Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que **não apresentar** o Atestado Médico não realizará a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, em hipótese alguma, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso público.
- O candidato que se apresentar com ATESTADO MÉDICO em desconformidade com o que estabelece esse Edital não será admitido à realização da Prova. O candidato é responsável por providenciar o ATESTADO MÉDICO em conformidade com este Edital.
- 11.6 O candidato que não atender às condições estabelecidas no item 11.5 e subitens não poderá realizar a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso público.
- 11.7 **Não será permitida** a utilização de qualquer espécie de **relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação** (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
- 11.8 A **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, poderá ser gravada em vídeo, exclusivamente pela FCC. É **VEDADA** a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não autorizadas pela FCC para tal fim, podendo acarretar a exclusão do candidato.
- 11.8.1 Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.
- 11.9 No local de provas, será admitida **somente a entrada de candidatos** convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.
- 11.10 Não haverá repetição na execução do teste, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenha prejudicado o seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.
- 11.11 O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso público.
- 11.12 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização do Teste de Aptidão Física. Em caso de gravidez, poderá haver remarcação, podendo a realização ocorrer em momento oportuno posterior, a requerimento da interessada.
- 11.13 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, for cancelada ou interrompida, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar o teste desde o início, desprezando-se o resultado até então obtido.
- 11.14 **A Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, consistirá dos seguintes testes, a saber:
- TESTE ABDOMINAL (Masculino e Feminino);
  - FLEXÃO E EXTENSÃO NA BARRA FIXA (Para candidatos do sexo masculino)
  - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELO (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatas do sexo feminino)
  - TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (Masculino e Feminino).
  - TESTE DE NATAÇÃO (Masculino e Feminino).
- 11.15 Os testes que compõem a Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF) são:
- A) TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)**
- Esta prova consiste em teste abdominal no tempo de 1 minuto. O fiscal fará uma demonstração da execução correta do teste. O Examinador da prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste. O fiscal contará em voz alta as repetições executadas corretamente pelo candidato. Só será contada a execução realizada corretamente.
- Condições de execução:**
- Posição Inicial:** O candidato deverá estar em decúbito dorsal (deitado de costas para o solo) com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados, sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.
- Execução:** Ao sinal, o candidato deverá contrair o abdômen, tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente, retornando. A execução do teste deverá ser ininterrupta. Os fiscais da prova anotarão o número de abdominais executados corretamente, dentro do tempo de 1 (um) minuto, pelos candidatos.



O **mínimo habilitatório** (1 minuto) para esta prova encontra-se no quadro a seguir:

NÚMERO DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)	
MASCULINO	FEMININO
35	30

**B1) TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)**

**Condições de execução:**

**Posição inicial:** ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante); os cotovelos, em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo deve estar completamente na posição vertical.

**Execução:** ao comando “iniciar”/sonoro, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. O candidato deverá atingir:

MASCULINO	Nº DE REPETIÇÕES
	03

**B2) FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatas do sexo feminino)**

Esta Prova consistirá em a candidata executar: Flexo-extensão de cotovelos em solo, em 1 minuto.

**Condições de execução:**

**Posição Inicial:** a candidata deverá deitar em decúbito ventral (de barriga para o chão), com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o corpo suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

**Execução:**

- Ao sinal, em dois tempos. No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os braços, aproximando o peito do solo, aproximadamente 8cm do solo.
- No segundo tempo, a candidata deverá estender os braços retornando à posição anterior.
- É permitido à candidata parar na posição inicial.
- Só será contada a execução realizada corretamente.
- Não será permitido à candidata, após o início das execuções, ficar em posição que não sejam as duas descritas ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- O tempo máximo para a realização desta prova é de 1 minuto.
- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
- Os Fiscais da Prova anotarão o número de repetições executadas corretamente, durante o tempo de 1 minuto, pelas candidatas.

O **mínimo habilitatório** para esta prova encontra-se na tabela abaixo:

FEMININO	Nº DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)
	19

**C) TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)**

Esta prova consiste em corrida de 12 minutos, em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. O comando para iniciar a prova será dado por um sinal sonoro. O Examinador da prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste. Os fiscais da prova anotarão o número de voltas/metros percorridas pelos (as) candidatos (as), dentro do tempo de 12 (doze) minutos.

**Condições de execução:**

**Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se à linha de largada.

**Execução:** Após dada a largada (com sinal, apito...), o candidato deverá correr e, se quiser, caminhar e recomeçar a correr, não podendo, no entanto, abandonar o local do teste.

Ao ouvir o sinal de encerramento da prova, o candidato deverá parar e aguardar a presença do fiscal para aferir a medragem percorrida, podendo, se preferir, caminhar no sentido transversal da pista.

O **mínimo habilitatório (em 12 minutos)** para esta prova encontra-se no quadro a seguir:



CORRIDA EM 12 MINUTOS	
DISTÂNCIA (EM METROS)	
MASCULINO	FEMININO
2.400	2.000

**D) NATAÇÃO – 50 METROS**

Esta prova consiste em natação de 50 metros em piscina olímpica (50 m) ou semiolímpica (25 m). O comando para iniciar a prova será dado por um sinal sonoro.

**Condições de execução:**

**Posição Inicial:** A largada poderá ser realizada do bloco de partida ou de dentro da água, a critério da Banca Examinadora. Todos os candidatos deverão sair do mesmo tipo de base.

**Execução:** Ao primeiro sinal, o candidato deverá subir no bloco de partida ou adentrar na piscina e se posicionar, como achar melhor, para o tiro de largada. Ao tiro de largada, o candidato deverá cair na água ou impulsionar a parede e sair nadando estilo livre (crawl, borboleta, costas ou peito) até percorrer 50 metros. O candidato deverá permanecer na rai designada e tocar a borda ao final dos 50 metros. No caso do uso de uma piscina de 25 metros, não será obrigatória a “virada olímpica”, podendo o candidato tocar na borda, virar o corpo, empurrar a parede e voltar nadando.

Será permitido o uso de touca e óculos de natação, a critério do candidato.

Não será permitida qualquer ajuda externa, uso de nadadeiras, palmares ou qualquer equipamento auxiliar, bem como apoiar-se nas bordas ou raias durante o percurso (apenas na borda, na hora da virada, caso seja necessário).

O **mínimo habilitatório** para esta prova, de 50 metros nadando em estilo livre, encontra-se na tabela abaixo:

50 metros	
MASCULINO	FEMININO
60 segundos	70 segundos

11.16 O candidato que não atingir o mínimo estabelecido na realização de qualquer um dos testes que compõem a Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF), conforme parâmetros constantes neste capítulo do Edital, estará impedido de realizar o(s) teste(s) subsequente(s) e, conseqüentemente, será eliminado do concurso público.

11.17 O tempo cronometrado pela Banca Examinadora será o tempo oficial da prova executada.

11.18 Ao terminar a prova, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

11.19 Será considerado não habilitado na **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)** e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, nesta etapa, o candidato que:

- deixar de comparecer ao local, na data e horário estabelecido para a aplicação da **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**;
- não apresentar o Atestado Médico, conforme item 11.6 e subitens do presente Capítulo e, de acordo, com o modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- não realizar qualquer um dos testes previstos;
- não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste.

11.20 O resultado da **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, terá por base a avaliação efetuada segundo os parâmetros definidos neste Capítulo.

11.21 A **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)**, terá caráter eliminatório, não influenciando na ordem de classificação dos candidatos, e o resultado será expresso pelo conceito APTO (atingiu os parâmetros definidos neste capítulo) ou INAPTO (não atingiu os parâmetros definidos neste capítulo).

11.21.1 Apenas os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão convocados para a Avaliação Psicológica.

11.22 O candidato INAPTO será excluído do concurso público.

11.23 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos APTOS.

**12. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

12.1 A **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, será realizada na Cidade de Teresina – PI, em dia, local e horário a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.

12.1.1 A **Avaliação Psicológica** tem por finalidade comprovar se o candidato possui perfil para o cargo e serviço policial militar, aferindo o grau de compatibilidade das suas características cognitivas e de personalidade com o Perfil Profissiográfico para o desempenho dos cargos da Polícia Militar do Estado do Piauí deste Edital, de acordo com os parâmetros estabelecidos para os cargos, conforme Portaria nº 205-GCG/2021, publicada no Boletim nº 38, de 24 de fevereiro de 2021, e adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas.

12.2 Para todos os cargos, serão convocados para a **Avaliação Psicológica**, todos os candidatos habilitados na etapa anterior – Prova Prática – Teste de Aptidão Física.



- 12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Avaliação Psicológica** munido de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, além da documentação indicada no item 7.8 e subitens deste edital.
- 12.4 A **Avaliação Psicológica** consistirá na mensuração da capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da atividade pretendida, levando-se em conta as atribuições de cada cargo.
- 12.4.1 Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental e procedimentos competentes, consoante com a legislação geral e específica em vigor, notadamente aquela referente à Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 08/2025, que regulamenta a **Avaliação Psicológica** em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública, à Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 31/2022, que estabelece diretrizes para a realização de **Avaliação Psicológica** no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos, e à Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 06/2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.
- 12.5 Durante a **Avaliação Psicológica** não será admitida comunicação entre os candidatos, nem a utilização de equipamentos eletroeletrônicos, tais como celulares, relógios e/ou aparelhos similares.
- 12.5.1 As normas dispostas nos itens 7.20, 7.21 e 7.22 deste edital devem ser observadas em todas as etapas do concurso.
- 12.6 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar os exames, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da avaliação.
- 12.7 Os candidatos avaliados como APTOS na **Avaliação Psicológica** serão considerados habilitados e serão comunicados do resultado mediante publicação em edital de resultado.
- 12.7.1 Apenas os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica serão convocados para a Investigação Social.
- 12.8 Os candidatos avaliados como INAPTOS na **Avaliação Psicológica** não terão seus nomes constantes da relação dos aprovados.
- 12.9 O candidato não habilitado será excluído do Concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 12.10 No prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação da relação dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, será facultado ao candidato, e somente a este, agendar, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), sessão de conhecimento dos resultados de sua avaliação por meio de Entrevista Devolutiva.
- 12.10.1 Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram a inaptidão do candidato, será observado o previsto na Resolução nº 010/2005 e atualizações, do Conselho Federal de Psicologia, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- 12.11 A Entrevista Devolutiva poderá ser presencial ou on-line (a ser definida, exclusivamente, pela Banca Examinadora, em Edital posteriormente) e reservada exclusivamente ao candidato, não se tratando de uma nova Avaliação Psicológica e, portanto, não modifica o resultado obtido nesta fase. Não serão, sob qualquer hipótese, discutidos aspectos técnicos da Avaliação Psicológica.
- 12.12 Fica facultado ao candidato contratar, por sua decisão e responsabilidade, um psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, que não tenha feito parte do certame, para acompanhá-lo.
- 12.13 A entrevista devolutiva seguirá o estabelecido pela Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 08/2025, que regulamenta a **Avaliação Psicológica** em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública.
- 12.14 Será facultado ao candidato requerer formalmente, após entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica.
- 12.15 Havendo recurso administrativo, ficam os membros da Banca Avaliadora impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos membros da Banca Revisora.



**13. INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- 13.1 Serão convocados para a Investigação Social os candidatos aptos a Avaliação Psicológica.
- 13.1.1 A Investigação Social, de caráter eliminatório (**APTO OU INAPTO**), será realizada a respeito do candidato, pela Polícia Militar do Estado do Piauí, através de seus órgãos e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside ou residiu o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.
- 13.2 A Polícia Militar do Estado do Piauí procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar, para a qual o candidato deverá enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), no período estabelecido no **Anexo V** deste Edital, os documentos originais relacionados abaixo:
- a) Certidão Negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Justiça Militar da União e Justiça Eleitoral;
  - b) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Militar Estadual (Auditoria Militar do Estado), dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
  - c) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícias Civis dos Estados nos quais residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
  - d) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo ou emprego público;
  - e) Ficha de Informações Confidenciais (FIC).
- 13.3 Para fins da investigação, no momento oportuno, o candidato encaminhará a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com as instruções a serem disponibilizadas no site da Fundação Carlos Chagas.
- 13.4 O candidato que não preencher a FIC e/ou omitir ou prestar informações falsas será **ELIMINADO** do Concurso.
- 13.5 A Investigação Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.
- 13.6 No âmbito da Investigação Social, poderão ser considerados, para fins de análise da idoneidade moral e da conduta social do candidato, conteúdos públicos divulgados em redes sociais ou em outros meios digitais que revelem comportamento incompatível com o exercício da atividade policial militar.
- 13.6.1 Serão especialmente considerados conteúdos que evidenciem:
- 13.6.1.1 Apologia à violência ou à prática de crimes;
  - 13.6.1.2 Manifestação de preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
  - 13.6.1.3 Incitação ao descumprimento de leis ou à desordem pública;
  - 13.6.1.4 Exposição de condutas incompatíveis com os princípios da ética, disciplina e hierarquia próprios da atividade policial militar.
- 13.7 A omissão de informações relevantes, bem como a prestação de informações falsas, incompletas ou inexatas no preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou em qualquer documento apresentado no âmbito da Investigação Social, **caracterizará falta de idoneidade moral**, podendo resultar na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 13.7.1 Considera-se omissão relevante deixar de declarar fato que, se conhecido pela Administração, poderia influenciar na avaliação da idoneidade moral do candidato.
- 13.8 O julgamento desta Etapa ficará a cargo da Polícia Militar do Estado do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral e/ou profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam a função militar.
- 13.8.1 Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não entregarem no prazo previsto as Certidões, a Declaração e a FIC exigidos no subitem 13.2 deste Edital, os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Banca Avaliadora, que possuam condutas inadequadas ao exercício da atividade militar.
- 13.8.2 Será **ELIMINADO** deste Concurso Público o candidato que, mesmo classificado na Prova Objetiva e Discursiva e considerado **APTO** nas demais Etapas, seja considerado **INAPTO** na Investigação Social.
- 13.8.3 O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Polícia Militar do Estado do Piauí e pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta Etapa do Concurso.
- 13.9. **Somente serão convocados para matrícula em Curso de Formação de Praça PM (CFP PM) e em Curso de Adaptação de Oficial Capelão PM (CAOC PM) os candidatos considerados APROVADOS em todas as etapas do Concurso, de acordo com capítulo 14 deste Edital.**

**14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 14.1 Para todos os Cargos, a nota final dos candidatos classificados (habilitados) será igual à nota da Prova Objetiva, mais a nota obtida na Prova Discursiva – Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos negros, inscritos em conformidade com os Capítulos 5 e classificados (habilitados) conforme os Capítulos 8 e 9 deste Edital. Além das condições estabelecidas, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Exame de Saúde – Médico e Odontológico, conforme estabelece o Capítulo 10 deste Edital; ter sido considerado APTO na Prova de Aptidão Física conforme estabelece o Capítulo 11 deste Edital; ter sido considerado APTO na Avaliação Psicológica conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital; e, também, ter sido considerado APTO na Investigação Social conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital.
- 14.1.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 14.2 Para todos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente:
- 14.2.1 a observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerada para esse fim, a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 7.6 e 7.6.1 do Capítulo 7 deste Edital. A correção de dados cadastrais quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas objetivas (de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos).
- 14.2.2 maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 14.2.3 maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 14.2.4 maior número de acertos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
- 14.2.5 maior nota obtida da Prova Discursiva-Redação;
- 14.2.6 exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 14.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, inclusive a dos candidatos negros, caso tenham obtido pontuação/classificação necessárias nos termos deste edital.
- 14.3.1 Restará classificado, apenas os candidatos incluídos até posições abaixo:

Código de Opção	Cargo	Ampla Concorrência	Candidatos negros habilitados e mais bem classificados até a posição (25%)
		Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	
A01	Praça PM – Soldado PM	750	250 (*)
B02	Oficial Capelão PM – 1º Tenente QOCPM	3	-

(\*) Para fins de reserva de vagas para candidatos negros, serão considerados habilitados os candidatos até as posições indicadas na tabela acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem de ampla concorrência de classificação.

- 14.3.2 Os candidatos que não estiverem dentro desse corte serão, automaticamente, excluídos do concurso.
- 14.4 O resultado final do concurso será divulgado por meio das seguintes Listas por Cargo, de ampla concorrência e de candidatos negros.
- 14.4.1 a primeira: pontuação e classificação geral de todos os candidatos habilitados por Cargo, inclusive a dos candidatos negros, caso tenham obtido pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8 e 9, deste Edital: LISTA POR CARGO da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- 14.4.2 a segunda: pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos negros, por Cargo: LISTA POR CARGO DE CANDIDATOS **NEGROS**.
- 14.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral e o disposto no Capítulo 5.
- 14.6 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## 15. DOS RECURSOS

- 15.1 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento do Requerimento de Isenção/redução do valor da inscrição;
  - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
  - à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos);
  - à aplicação das provas;
  - às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - ao resultado do Exame de Saúde – Médico e Odontológico;
  - ao resultado do Teste de Aptidão Física;



- h) ao resultado da Avaliação Psicológica;
  - i) ao resultado da investigação social;
  - j) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
  - k) ao resultado das provas.
- 15.1.1 Para as alíneas “e” e “k” do item 15.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
- 15.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 15.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 15.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
- 15.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 15.5.2 A Fundação Carlos Chagas, Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 9 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 15.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 15.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 15.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 15.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.
- 15.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas



consequências advindas de sua omissão.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí. O Atto de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

## **17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

### **17.1 Do provimento do cargo de Praça PM (Soldado PM)**

17.1.1 O provimento do cargo dar-se-á conforme necessidade e possibilidade, a critério do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos aprovados no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), conforme Ata de Conclusão do Curso, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do certame regido por este Edital.

17.1.2 A posse implica aceitação expressa do cargo, devendo o nomeado OPTAR, como lotação inicial, para o seu exercício, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação final no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), por uma das Organizações Policiais Militares (OPM) a ser estabelecidas por ato do Comandante Geral da Corporação, e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no item 3.1 e seus subitens, Capítulo 3, deste Edital.

17.1.3 A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.

17.1.4 Ressalvada a opção por reposicionamento no final da lista dos APROVADOS E CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial do Estado do Piauí, o candidato convocado para matrícula no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) que não comparecer para frequentá-lo será eliminado do Concurso Público.

17.1.5 Caso a convocação para matrícula no curso de formação seja da totalidade dos aprovados e classificados no concurso público, não haverá direito de opção por reposicionamento no final da lista dos aprovados.

17.1.6 A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, que decidirá nos termos da lei.

17.1.7 Após a publicação da matrícula no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), não será admitido pedido de reposicionamento, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para frequentar o Curso de Formação.

17.1.8 Após a publicação no Diário Oficial do Estado Piauí, o pedido de reposicionamento será irretratável.

17.1.9 O ato de convocação para matrícula em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e divulgado no endereço eletrônico: [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br).

17.1.10 Ao candidato convocado para matrícula que não comparecer no prazo previsto, deverá ser enviada correspondência com Aviso de Recebimento.

17.1.11 O candidato deverá, no ato de sua inscrição, prestar as informações referentes ao seu endereço físico, bem como ao seu endereço de correio eletrônico.

### **17.2 Do provimento do cargo de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)**

17.2.1 O provimento do cargo dar-se-á conforme necessidade e possibilidade, a critério do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme Ata de Conclusão do Curso, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou a vaga constante do certame regido por este Edital.

17.2.2 A posse implica aceitação expressa do cargo, devendo o nomeado ser lotado, para o seu exercício, na Capelania da Polícia Militar do Piauí, e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 3.2 e seus subitens, Capítulo 3, deste Edital.

17.2.3 A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.

17.2.4 O candidato convocado para matrícula no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) que não comparecer para frequentá-lo será eliminado do Concurso Público.

17.2.5 Não haverá direito de opção por reposicionamento no final da lista dos aprovados, haja vista existir apenas uma vaga, para provimento imediato.

17.2.6 O ato de convocação para matrícula no Curso de Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** será publicado no Diário Oficial do Estado Piauí e divulgado no endereço eletrônico: [www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br).

17.2.7 Ao candidato convocado para matrícula que não comparecer no prazo previsto, deverá ser enviada correspondência com Aviso de Recebimento.

17.2.8 O candidato deverá, no ato de sua inscrição, prestar as informações referentes ao seu endereço físico, bem como ao seu endereço de correio eletrônico.

## **18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE PRAÇA PM (SOLDADO PM)**



- 18.1 Serão considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS** para matrícula em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** os candidatos, **cumulativamente, aptos (habilitados) em todas as Etapas do Concurso, e Classificados, dentro do limite de vagas estabelecidos no item 2.1, Capítulo 2, deste Edital.**
- 18.2 O Curso de Formação para todos os cargos será de total responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.
- 18.3 O Curso de Formação não integra o cálculo da nota ou média final do concurso.
- 18.4 Concluídas as etapas do Concurso Público, os candidatos considerados aprovados e classificados dentro do número de vagas serão submetidos a Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), como requisito obrigatório à eventual nomeação, que obedecerá aos critérios da conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública.
- 18.5 A realização do Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) é de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado do Piauí, uma vez que a submissão dos candidatos à realização do Curso de Formação é de responsabilidade exclusiva da Administração Pública, assim como eventual nomeação dos mesmos.
- 18.6 Os candidatos serão convocados por meio de Edital Específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, observada a ordem de classificação final.
- 18.7 A matrícula do candidato em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) visa o ingresso no cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, conforme disposto no §1º do art. 10-F da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e §4º do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.
- 18.8 A conclusão do Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) é requisito para investidura no cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, consoante o inciso III do art. 11-A da Lei nº 3.808/1981, e §4º do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.
- 18.9 Os candidatos aprovados e classificados para matrícula em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)**, obedecida a estrita ordem decrescente de classificação, serão matriculados na condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, “a”, do §1º do art. 3º da Lei nº 3.808, de 16/07/1981) e denominados Alunos do Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (Al CFP PM), conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14 da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 18.10 O Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) observará o disposto no art. 158, §2º, da Constituição Estadual, com duração de, no mínimo, 600h/a (seiscentas horas-aula), conforme Lei Complementar nº 134, de 30/09/2009.
- 18.11 A **matrícula** do candidato em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) ficará condicionada a:
- aprovação no Concurso Público, conforme capítulo 14 deste Edital;
  - comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 35 (trinta) anos no período de inscrição para o concurso;
  - comprovação da conclusão do Ensino de Graduação Superior ou equivalente, com apresentação de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);
  - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada, no mínimo, na Categoria “AB”, nos termos do §3º do art. 22 da Lei 8.047, de 18/05/2023; e
  - comprovação de não ter sido desligado a bem da disciplina da Corporação em que servia, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.
- 18.12 Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM).
- 18.13 O Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) será realizado no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP) e/ou em outras unidades da PMPI, conforme preceitua o art. 10-F da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 18.14 Aos candidatos matriculados no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) fica assegurado o recebimento de bolsa no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Soldado PM, garantido o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a referida bolsa de aluno para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do estado do Piauí, conforme previsto no artigo 22 da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023.
- 18.15 A aprovação no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) atenderá ao disposto na Legislação Específica da Polícia Militar do Estado do Piauí, constituindo requisito indispensável para ingresso na carreira de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar, na graduação inicial de Soldado PM.
- 18.15.1 O candidato matriculado no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) fica sujeito à retribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Piauí, conforme estabelece o §2º do art. 22 da Lei nº 8.047, de 18/05/2023 e, de forma opcional, com o Fundo de Saúde dos Militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em lei.
- 18.16 O policial militar deverá ressarcir ao Erário Estadual o valor percebido a título de bolsa durante o curso de formação, se, no momento da investidura, não preencher os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou pedir exoneração antes de completar 02 (dois) anos de exercício no cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme §5º do art. 10-F da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.



- 18.17 O aluno CFP PM poderá ser excluído ou desligado do Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), na forma do Regimento Interno do órgão de formação.
- 18.18 Durante o Curso de Formação a Polícia Militar do Estado do Piauí afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas e todas as Etapas do Concurso.
- 18.19 O candidato matriculado em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) passará à condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, "a", §1º, art. 3º, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981), ficando submetido às leis e regulamentos militares, em especial ao Regimento Interno do órgão de formação.
- 18.20 O candidato matriculado em Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) será denominado Aluno CFP PM, conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14 da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 18.21 O Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM) será realizado no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), podendo ocorrer também em Batalhões ou outras entidades congêneres da PMPI, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva, podendo ocorrer atividades escolares extraclasse após às 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na forma do Regimento Interno do órgão de formação e demais normas desse curso de formação.
- 18.22 **Cabe ao Aluno CFP PM** exercer atividades discentes, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação profissional, durante o período de realização do curso de formação, conforme legislação específica e o Regimento Interno do órgão de formação e demais normas do CFP PM.
- 18.23 Após aprovação no Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), os nomeados no cargo de **Praça PM (Soldado PM)**, na graduação inicial de Soldado PM, serão lotados inicialmente nos locais (Capital e/ou Interior do estado) a serem estabelecidos pelo Comando Geral da Corporação, conforme a conveniência da Administração Pública Militar, garantindo-se direito de preferência em optar pela lotação inicial, seguindo-se, **rigorosamente**, a ordem de classificação final constante na Ata de Conclusão do Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM).
- 18.24 O ingresso no cargo de **Praça PM (Soldado PM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí dar-se-á na graduação inicial de Soldado PM, conforme disposto no §4º do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23/03/2006, e somente após a conclusão de Curso de Formação de **Praça PM (Soldado PM)** (CFP PM), na forma do §1º do art. 10 e inciso III do art. 11-A, ambos da Lei nº 3.808/1981, cumpridos outros requisitos legais.
- 19. DO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL CAPELÃO PM (1º TENENTE QOCPM)**
- 19.1 Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** para matrícula em Curso de Adaptação de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM) o candidato, **cumulativamente, apto (habilitado) em todas as Etapas do Concurso, e Classificado, dentro do limite de vagas estabelecidos no item 2.2, Capítulo 2, deste Edital.**
- 19.1.1 O candidato aprovado e classificado na primeira posição para matrícula em Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)**, obedecida a estrita ordem decrescente de classificação, será matriculado na condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, "a", do §1º do art. 3º da Lei nº 3.808, de 16/07/1981) e denominado Aluno do Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (AI CAOC PM), conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14 da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 19.2 O Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) observará o disposto no art. 158, §2º, da Constituição Estadual, na Lei 3.808, de 16 de julho de 1981 e demais normas aplicáveis.
- 19.3 A matrícula do candidato em Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) visa o ingresso no cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, no posto inicial de 1º Tenente QOCPM, conforme disposto no §1º-A do art. 10-F da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e inciso II do §3º do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23/03/2006.
- 19.4 A conclusão do Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) é requisito para investidura no cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, no posto inicial de 1º Tenente QOCPM, consoante o inciso II do §1º do Art. 1º da Lei nº 5.552/2006, e do §1º-C do Art. 10-F, e §1º do art. 10 e inciso III do art. 11-A, todos da Lei nº 3.808/1981.
- 19.5 A **matrícula** do candidato em Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) ficará condicionada a:
- aprovação no Concurso Público, conforme item 14 deste Edital;
  - comprovação da idade mínima de 21 (vinte e um) anos e da idade máxima de 35 (trinta) anos no período de inscrição para o concurso, conforme art. 10-F, §1º-A, inciso III, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, com as alterações da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020. O limite de idade de 35 (trinta e cinco) anos não se aplica aos policiais militares que já fazem parte da Polícia Militar do Piauí na condição de praças, os quais não se submeterão a limite máximo de idade, conforme art. 10-F, §1º-A, inciso V, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, com as alterações da Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020.



- c) comprovação da conclusão do Ensino de Graduação Superior em Filosofia **ou** Teologia, com apresentação de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópias autenticadas);
- d) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada, no mínimo, na Categoria "AB", nos termos do §3º do art. 22 da Lei 8.047, de 18/05/2023; e
- e) comprovação de não ter sido desligado a bem da disciplina da Corporação em que servia, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.
- 19.6 Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI adotar as providências da matrícula no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** PM (CAOC PM).
- 19.7 O Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) será realizado no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP) e/ou em outras unidades da PMPI, conforme preceitua o art. 10-F da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 19.8 Ao candidato matriculado no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) fica assegurado o recebimento de bolsa no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do 1º Tenente PM, garantido o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a referida bolsa de aluno, se for policial militar ou servidor público do estado do Piauí, conforme previsto no artigo 22 da Lei nº 8.047, de 23 de maio de 2023.
- 19.9 A aprovação no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) atenderá ao disposto na Legislação Específica da Polícia Militar do Estado do Piauí, constituindo requisito indispensável para ingresso na carreira de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar, no posto inicial de 1º Tenente QOCPM.
- 19.10 O candidato matriculado no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) fica sujeito à retribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Piauí, conforme estabelece o §2º do art. 22 da Lei nº 8.047, de 18/05/2023 e, de forma opcional, com o Fundo de Saúde dos Militares, podendo, também, contribuir com outros descontos previstos em lei.
- 19.11 O policial militar deverá ressarcir ao Erário Estadual o valor percebido a título de bolsa durante o curso de formação, se, no momento da investidura, não preencher os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou pedir exoneração antes de completar 05 (cinco) anos de exercício no cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme §5º do art. 10-F da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 19.12 O aluno CAOC PM poderá ser excluído ou desligado do Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM), na forma do Regimento Interno do órgão de formação.
- 19.13 Durante o Curso de Formação a Polícia Militar do Estado do Piauí afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas e todas as Etapas do Concurso.
- 19.14 A realização do Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) é de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado do Piauí, uma vez que a submissão do candidato à realização desse curso é de responsabilidade exclusiva da Administração Pública, assim como eventual nomeação do mesmo.



- 19.15 O candidato matriculado em Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) passará à condição de aluno de órgão de formação de policiais militares da ativa (inciso IV, "a", §1º, art. 3º, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981), ficando submetido às leis e regulamentos militares, em especial ao Regimento Interno do órgão de formação.
- 19.16 O candidato matriculado em Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) será denominado Aluno CAOC PM, conforme escala hierárquica da PMPI estabelecida no art. 14 da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.
- 19.17 O Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM) será realizado no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), podendo ocorrer também em Batalhões ou outras entidades congêneres da PMPI, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva, podendo ocorrer atividades escolares extraclasse após às 18h, inclusive aos sábados, domingos e feriados, na forma do Regimento Interno do órgão de formação e demais normas desse curso de formação.
- 19.18 **Cabe ao Aluno CAOC PM** exercer atividades discentes, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação profissional, durante o período de realização do curso de adaptação, conforme legislação específica e o Regimento Interno do órgão de formação e demais normas do curso.
- 19.19 Após aprovação no Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM), o nomeado no cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)**, no posto inicial de 1º Tenente QOCPM, será lotado na Capelania da Polícia Militar do Piauí, conforme a conveniência da Administração Pública Militar.
- 19.20 O ingresso no cargo de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** da Polícia Militar do Estado do Piauí dar-se-á no posto inicial de 1º Tenente QOCPM, conforme disposto no inciso II do §3º do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23/03/2006, e somente após a conclusão de Curso de Adaptação de **Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM)** (CAOC PM), na forma do inciso II do §1º do Art. 1º da Lei nº 5.552/2006, e do §1º-C do Art. 10-F, e §1º do art. 10 e inciso III do art. 11-A, da Lei nº 3.808/1981, cumpridos outros requisitos legais.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 20.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores poderão ser objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 20.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 20.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.
- 20.5 Os candidatos classificados detêm mera expectativa de direito à nomeação, a qual poderá se concretizar durante o prazo de validade do concurso, conforme estrita ordem de classificação, dentro do número das vagas previstas no edital.
- 20.5.1 Os candidatos não listados no número máximo de candidatos aprovados e classificados de que tratam o capítulo 14 deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público (art. 17, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.259/2013).
- 20.6 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder, durante o prazo de validade do concurso, às nomeações dos aprovados dentro do número de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o interesse e às necessidades do serviço.
- 20.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizados no site da Polícia Militar do Estado do Piauí ([www.pm.pi.gov.br](http://www.pm.pi.gov.br)) e da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 20.7.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 20.8 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 20.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.



- 20.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 20.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 20.11 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 20.11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 7.6 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br);
- 20.11.2 Após o prazo estabelecido no item 20.11.1 e até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br);
- 20.11.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio do correio eletrônico direcionado à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí – (E-mail: [deip@pm.pi.gov.br](mailto:deip@pm.pi.gov.br)), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firma no requerimento.
- 20.11.4 As alterações de dados referidos nos itens 20.11 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão considerados quando solicitadas no prazo estabelecido no item 20.11.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 20.12 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 20.13 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - endereço residencial errado ou não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 20.14 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.
- 20.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.
- 20.16 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 20.15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 20.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 20.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 20.19 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 20.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

**Teresina, 18 de junho de 2026.**



**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM**

Comandante Geral da PMPi

DSO

ITO SIMPLES E OBJE



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PRAÇA PM (SOLDADO PM) DA POLÍCIA MILITAR**

Na condição de Praça PM (Soldado PM) da Polícia Militar, este deverá: executar diretamente as atividades operacionais de polícia ostensiva, ou seja, o policiamento ostensivo fardado para a preservação da ordem pública, através do emprego preventivo e/ou repressivo, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas e os bens públicos e/ou privados contra qualquer ato delituoso, bem como atribuições e deveres previstos em leis, regulamentos e demais instruções pertinentes.

**OFICIAL CAPELÃO PM (1º TENENTE QOCPM)**

Na condição de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM), este deverá: Ministrar os ofícios e sacramentos (celebrações religiosas, batismo, ceia, casamento etc.), orientar e dirigir os serviços religiosos na PMPI; levar assistência religiosa às famílias de todos os integrantes da Corporação, como extensão dos serviços da Capelania; realizar palestras e cursos; palavras de reflexão em liberação de policiamento; visitação hospitalar, prisional e domiciliar; exéquias; aconselhamento, atividades administrativas e militares próprias do oficialato policial militar de acordo com o Estatuto da PMPI, bem como outras atribuições e deveres previstos em leis, regulamentos e demais instruções pertinentes.



**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ)**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

DSO

ITO SIMPLES E OBJE



**CONHECIMENTOS BÁSICOS para o cargo A01 – PRAÇA PM – SOLDADO PM**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico-gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; A linguagem figurada. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA BÁSICA:** 1. Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples, proposição composta, negação de proposição simples e composta, condicionais, relação de implicação, relação de equivalência, sentenças abertas, problemas de raciocínio lógico argumentativo matemático. 2. Conjuntos, tipos de conjuntos, relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos, união, intersecção, diferença de conjuntos e complementar de um conjunto. 3. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), expressões numéricas, múltiplos e divisores de números, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Frações: Propriedades, operações e problemas. 5. Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagens, juros simples e juros compostos. 6. Geometria plana: Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo. Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculos, coroa e sector circular. 7. Geometria espacial: Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e volumes. 8. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 9. Unidades de medidas: transformação das unidades de medidas. 10. Equação e inequação do 1º grau com até duas variáveis, equação e inequação do 2º grau e sistema de equações. 11. Função polinomial de 1º grau, função polinomial de 2º grau e funções exponencial e logarítmica. 12. Matrizes e sistemas lineares. 13. Progressão aritmética e progressão geométrica. 14. Probabilidade e análise combinatória.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções de hardware: periféricos, CPU, memórias e dispositivos de entrada e saída. Microsoft Windows (versão 10): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Microsoft Word (versão 2019): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel (versão 2019): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Power Point (versão 2019): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Internet: Navegação na Internet, manutenção dos endereços favoritos, utilização do histórico, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Política e economia no espaço nacional e mundial. Disputas interimperialistas e transformações do espaço capitalista. Os blocos econômicos e as potências globais e regionais no sistema internacional. Organismos Internacionais. Globalização e Fragmentação do espaço. Conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais. Exploração e usos dos recursos naturais e os desafios geopolíticos do século XXI. Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo. O espaço brasileiro: população, economia e urbanização. Questão Ambiental: problemas ambientais, degradação e conservação no âmbito nacional e internacional.

**CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ:** O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo A01 – PRAÇA PM – SOLDADO PM**

**LEGISLAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ:** Constituição Federal do Brasil. Constituição Estadual do Piauí. Lei nº 3.529, de 20/10/1977 (Lei de Organização Básica da PMPI) e atualizações. Lei Estadual nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) e suas atualizações. Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Piauí). Lei nº 5.378, de 10/02/2004 (Código de Vencimentos da PMPI) e atualizações. Lei Complementar Estadual nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças PMPI). Decreto nº 12.422, de 18/11/2006 (Regulamento de Promoção de Praças). Decreto-Lei Federal nº 667, de 02/07/1969 e alterações posteriores (Reorganiza as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares). Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019 (Altera o Decreto-Lei 667/1969). Lei Federal nº 14.751, de 12/12/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares). Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, R-200) e atualizações.

**NOÇÕES DE DIREITO: Constituição Federal:** Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade. Da Organização do Estado: Da organização político-administrativa; Da administração pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública. **Constituição do Estado do Piauí:** Da administração pública: Das Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Militares do Estado. Do Poder Judiciário: Da Justiça Militar. Da Segurança Pública: Disposições Gerais; Da Polícia Civil; Da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. **Direito Penal:** Princípios básicos do direito penal. Da aplicação da lei penal: lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; territorialidade e extraterritorialidade. Do crime: classificação; fato típico e elementos; crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; crime impossível; dolo e culpa; erro; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade. Da Imputabilidade Penal. Concurso de pessoas e concurso de crimes. Das penas: espécies e aplicação. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes de perseguição (stalking – Lei nº 14.132/2021). **Legislação Especial:** Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Dos crimes contra a Criança e o Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Dos crimes de menor potencial ofensivo (Lei nº 9.099/1995). Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998). Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade). Lei nº 13.964/2019 (Lei pacote anticrime). Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação). Decreto nº 19.841/1945 (Promulga Carta das Nações Unidas). Decreto nº 592/1992 (Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos). Decreto nº 40/1991 (Promulga a Convenção contra tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes). **Noções de Direito Administrativo:** Estado, governo e administração pública: conceitos; elementos; poderes e organização; natureza; fins e princípios. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. Poderes administrativos: poderes hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; usos e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controles administrativos, judicial e legislativo; responsabilidade civil do Estado. Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei 14.230/2021).

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO B02 – Oficial Capelão PM – 1º Tenente QOCPM**



**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico-gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; O texto: reconhecimento de tipos e gêneros e dos mecanismos que asseguram a sua sequenciação; Marcas linguísticas de argumentação textual. A língua considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; Figuras de linguagem. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica e discursiva: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação. A crase. Pontuação. Ortografia oficial

**NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS:** Direitos humanos e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 (arts. 5º ao 15). Decreto nº 7.037/2009 e suas alterações (Programa Nacional de Direitos Humanos). Declaração Universal dos Direitos Humanos — Resolução 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela). Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). Pacto de San José (Convenção Internacional de Direitos Humanos). Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok).

**CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ:** O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para B02 – Oficial Capelão PM – 1º Tenente QOCPM

**LEGISLAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ:** Constituição do Estado do Piauí (Da Segurança Pública Estadual). Lei nº 3.529, de 20/10/1977 (Lei de Organização Básica da PMPI) e atualizações. Lei Estadual nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) e suas atualizações. Lei Estadual nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Piauí). Lei nº 5.378, de 10/02/2004 (Código de Vencimentos da PMPI) e atualizações. Lei nº 5.403, de 14/07/2004, e alterações posteriores (Cria a Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Piauí). Lei Complementar nº 98, de 10/01/2008 (Dispõe sobre a Organização da Justiça Militar do Estado do Piauí). Lei nº 3.936 de 03/07/1984 (Lei de Promoção de Oficiais PMPI) e alterações posteriores. Decreto Estadual nº 16.977, de 10/01/2017 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPI). Decreto-Lei Federal nº 667, de 02/07/1969 e alterações posteriores (Reorganiza as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares). Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019 (Altera o Decreto-Lei 667/1969). Lei Federal nº 14.751, de 12/12/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares). Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, R-200) e atualizações.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Estado e Constituição. Constituição: conceito, conteúdo, objeto e classificação. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Preâmbulo e princípios fundamentais. Dignidade da pessoa humana e direitos humanos. Dimensões dos direitos humanos no Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Remédios constitucionais: habeas data, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular e mandado de injunção. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Organização da segurança pública. Da Ordem Social. Base e objetivos da ordem social. Seguridade social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, idoso e índio.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS RELIGIOSOS:** 1. Teologia Fundamental. Doutrina da Revelação. A Revelação segundo o Documento Dei Verbum. Inspiração da Sagrada Escritura. A tradição eclesial e sua relação com a Escritura. O Magistério da Igreja. 2. Doutrina da Graça. A Graça segundo a Sagrada Escritura: Antigo e Novo Testamento. A doutrina da justificação. A Graça e a natureza humana. A heresia Pelagiana e a resposta de S. Agostinho. A Graça em S. Tomás de Aquino. A Graça segundo o Concílio de Trento. Teologia da Graça no século XX: centralidade trinitária e convergência ecumênica. 3. Doutrina da Trindade: Deus uno e Trino. Fundamentos bíblicos: Antigo e Novo Testamento. O Concílio de Niceia e o Conceito de Igualdade e unidade essencial. A contribuição do Padres Capadóciós e o Concílio de Constantinopla I. O “modelo psicológico” ocidental: S. Agostinho e S. Tomás de Aquino. Trindade Imanente e Trindade Econômica. A tese da reciprocidade de Rahner e seu significado. Trindade e salvação: as missões divinas. Experiência desintegrada das Pessoas divinas e consequências eclesiais. A dimensão prática da fé Trinitária. 4. Antropologia Teológica. A criação segundo a narrativa do Gênesis. O ser humano criado à imagem de Deus. Doutrina sobre o pecado de origem e suas consequências. A antropologia conciliar de Gaudium et Spes. 5. Cristologia. O contexto histórico da atividade de Jesus de Nazaré. O messianismo: raízes veterotestamentárias da cristologia. A mensagem de Jesus: centralidade do Reino de Deus. A atuação de Jesus (discípulos, parábolas, milagres, refeições). A pretensão de Jesus (em relação à: Lei, templo e marginalizados). Morte de Jesus (suas causas históricas e interpretação teológica). A Ressurreição de Jesus: seu lugar linguístico (narrativo) e teológico. As diversas Cristologias do Novo Testamento. Constituição do dogma cristológico: Concílios de Niceia, Constantinopla, Éfeso e Calcedônia. 6. Pneumatologia. O Espírito de Deus e o povo de Deus no Antigo Testamento. Experiência e teologia do Espírito Santo no Novo Testamento (Paulo, os Sinópticos, Atos dos Apóstolos e João). A formação da confissão da divindade do Espírito (Atanásio, Basílio e o Concílio de Constantinopla I). A questão do filioque. O Espírito Santo na Trindade: lugar e função. O Espírito Santo no Mundo: na criação, na economia da salvação e na consumação. Pneumatologia do Século XX. 7. Mariologia. Fundamentos bíblicos. Maria, mãe de Deus (Théotokos). A Imaculada concepção. A assunção de Maria ao céu. 8. Eclesiologia. A questão da Fundação da Igreja. Imagens da Igreja: Povo de Deus, Corpo de Cristo e Templo do Espírito. Propriedades essenciais da Igreja: unidade, santidade, catolicidade e apostolicidade. Igreja universal e Igreja particular. 9. Liturgia. Liturgia e o mistério pascal de Cristo. A relação íntima entre liturgia, martyria e diaconia. O ano litúrgico. A Liturgia das Horas. A celebração da Eucaristia. A Palavra na Liturgia. 10. Sacramentos. Definição. Símbolo e Sacramento. Cristo, sacramento do Pai. A Igreja, sacramento de Cristo. A teologia do mysterion. A questão do “ex opere operato” e do “ex opere operantis”. 11. Escatologia. A morte sob a perspectiva cristã. Escatologia da Pessoa. Escatologia do Mundo. 12. Teologia Moral. Fim supremo e opção fundamental. A lei natural. Consciência. Os critérios da moralidade. 13. Doutrina Social da Igreja. A justiça como princípio universal. O direito à propriedade privada e sua orientação ao princípio solidariedade. Doutrina social na noção de ecologia integral: o cuidado da casa comum. 14. Ecumenismo e diálogo Inter-religioso. Definição de ecumenismo. Definição de diálogo inter-religioso. Unidade e diversidade. 15. Direito Canônico. Livro II – Do Povo de Deus. Livro III – Do múnus de ensinar da Igreja. Livro IV – Do múnus santificador da Igreja.



**ANEXO III**  
**CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A avaliação médica tem por finalidade verificar se o candidato apresenta condições de saúde **compatíveis com o exercício das atividades policiais militares**, caracterizadas por:

- I - porte e uso de arma de fogo
- II - atuação em situações de risco
- III - elevada exigência física e psicológica
- IV - tomada de decisão sob estresse
- V - controle emocional e comportamental
- VI - atuação em ambientes operacionais adversos

1.2. Será considerado **INAPTO** o candidato que, além do previsto no subitem 10.12 e seus subitens deste Edital, apresentar condição clínica que comprometa, ainda que potencialmente:

- I - a segurança própria ou de terceiros;
- II - a capacidade de portar arma de fogo;
- III - a capacidade de atuação em ambiente policial militar;
- IV - a estabilidade emocional necessária ao exercício da função.

**2. DOENÇAS, ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO****GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS**

- 1. Espinha bífida;
- 2. Anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos;
- 3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas;
- 4. Anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos;
- 5. Anorquidia;
- 6. Rim policístico;
- 7. Anomalias congênitas do sistema cardiovascular;
- 8. Anomalias (congênitas dos ossos e articulações, encurtamentos, desvios, deformidades e outras);
- 9. Mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros;
- 10. Albinismo;
- 11. Ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função policial militar;
- 12. Presença de órtese e ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos neste Edital;
- 13. Deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional.

**GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS**

- 1. Tuberculose ativa;
- 2. Doenças sexualmente transmissíveis complicadas;
- 3. Hanseníase;
- 4. Malária;
- 5. Leishmaniose;
- 6. Doença de Chagas;
- 7. Esquistossomose com hipertensão porta e/ou outras complicações, com exceção da forma intestinal não complicada;
- 8. Micoses profundas e as superficiais extensas com comprometimento estético e/ou funcional;
- 9. Infecção pelo vírus HIV ou HTLV **com comprometimento clínico que prejudique a capacidade funcional para o exercício das atividades policiais militares**;
- 10. Hepatites;
- 11. Portadores de vírus da hepatite b ou c;
- 12. Doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.**

- 1. Diabetes mellitus ou insipidus;
- 2. Bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- 3. Hipotireoidismo descompensado;
- 4. Hipertireoidismo;
- 5. Gota;
- 6. Disfunções hipofisárias;
- 7. Disfunções das paratireóides;



8. Disfunções das suprarrenais;
9. Disfunções gonadais;
10. Dislipidemia grave;
11. Obesidade ou déficit ponderal incompatíveis com a função policial militar;
12. Doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO.**

1. Anemias, salvo as anemias benignas e passíveis de tratamento;
2. Policitemias;
3. Leucopenia, salvo os casos considerados constitucionais, benignos, e após avaliação especializada;
4. Leucocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
5. Trombocitopenia ou trombocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
6. Coagulopatias crônicas e/ou congênitas;
7. Púrpuras;
8. Linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas;
9. Doenças oncohematológicas;
10. Colagenoses;
11. Doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitário persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO**

1. Demências, retardos mentais e outros transtornos mentais, devido lesão, disfunção cerebral e doença física;
2. Transtornos psicóticos;
3. Transtornos do humor (depressão, distímia, mania e outros);
4. Transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
5. Transtornos de personalidade;
6. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
7. Outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira;
8. Transtornos comportamentais que comprometam o controle emocional ou a capacidade de julgamento;
9. **Transtornos do neurodesenvolvimento**, incluindo:
  - I - Transtorno do Espectro Autista (TEA)
  - II - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) em grau incompatível com a função
  - III - Transtornos globais do desenvolvimento quando apresentarem comprometimento funcional relevante para o exercício da atividade policial militar.
10. Condições psiquiátricas que comprometam a capacidade de portar arma de fogo ou atuar em situações operacionais de risco.

**GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS**

1. Otite;
2. Mastoidite;
3. Perfuração da membrana timpânica;
4. Transtorno da função vestibular;
5. Hipoacusia ou surdez;
6. Surdo-mudez;
7. Sinusite grave;
8. Polipose nasal ou sinusal;
9. Rinite crônica;
10. Paralisia ou paresia da laringe;
11. Distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
12. Destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal;
13. Anosmia;
14. Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva;
15. Doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;



16. Hipoacusia ou surdez. O candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior de 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz);
17. Tartamudez (gagueira) ou outro distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional.

**GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR**

1. Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação;
2. Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
3. Coronariopatias;
4. Doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas;
5. Bloqueios, com significado patológico, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia;
6. Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º grau e sem significado de afecção cardíaca;
7. Insuficiência cardíaca;
8. Hipertensão arterial, sem controle;
9. Aneurismas (ventriculares e vasculares);
10. Varizes com ou sem insuficiência venosa crônica;
11. Flebites, trombozes venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores;
12. Hemorroidas;
13. Alterações radiológicas do mediastino;
14. Insuficiência arterial;
15. Arteriopatias vasomotoras;
16. Submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste grupo;
17. Doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO**

1. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
2. Asma, exceto na infância e sem crises adicionais;
3. Pneumoconioses;
4. Doença pulmonar tromboembólica;
5. Bronquiectasia;
6. Pneumotórax progressivo ou atual;
7. Hipertensão pulmonar;
8. Pneumonia, exceto os casos simples;
9. Doenças pulmonares difusas;
10. Alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar;
11. Doenças ou alterações do sistema respiratório persistente e/ou incuráveis que deixem sequelas anatômicas e/ou funcionais.

**GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO**

1. Estomatite e úlcera crônica da cavidade oral;
2. Fístula das glândulas salivares;
3. Lesões da língua, com limitação à articulação das palavras;
4. Esofagite;
5. Úlcera péptica;
6. Hérnias;
7. Eventração;
8. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem sequelas ou comprometimento funcional);
9. Fístula da parede abdominal;
10. Fístula anorretal;
11. Esteatose hepática grave;
12. Cirrose hepática;
13. Pancreatite;
14. Hepatomegalia;
15. Esplenomegalia;
16. Diarreia crônica;



17. Ascite;
18. Icterícia;
19. Doença inflamatória intestinal crônica;
20. Colecistite/colelitíase com sintomas atuais;
21. Doenças ou alterações do sistema digestivo persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS**

1. Rim policístico;
2. Glomerulopatias;
3. Síndrome nefrótica;
4. Pielonefrites;
5. Hidronefrose;
6. Urolitíase com sintomas atuais e/ou complicada;
7. Disfunção de esfíncteres vesicoureteral e vésico-uretral;
8. Hipospádia ou epispádia;
9. Ectopia testicular;
10. Orquite, epididimite ou orqui-epididimite;
11. Hidrocele;
12. Varicocele;
13. Estenose uretral;
14. Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional;
15. Doença inflamatória da mama;
16. Abortamento;
17. Doença inflamatória pélvica;
18. Prolapso genital;
19. Fístula do trato genital;
20. Alterações patológicas no exame de urina rotina;
21. Doenças ou alterações do sistema genito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
22. Insuficiência renal aguda ou crônica;
23. Hematúria.

**GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS**

1. Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
2. Pênfigos;
3. Herpes zóster;
4. Eritema nodoso, quando acometem áreas além dos membros inferiores;
5. Pseudofoliculite da barba;
6. Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos;
7. Alopecia areata, de acometimento total ou universal;
8. Úlcera da pele;
9. Tatuagem no corpo do candidato, visível quando do uso dos diversos uniformes, que, por seu significado, seja incompatível com o exercício das atividades de policial militar (por exemplo, quando afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe, exigidos aos integrantes das instituições militares, ou que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos à ideologias socialmente reprovadas; que preguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; as relacionadas a ideias ou atos libidinosos ou ofensivos às instituições militares; que, de acordo com o tamanho, forma e área corporal abrangida, afete a imagem das instituições militares);
10. Psoríase ou parapsoríase;
11. Líquen mixodematoso;
12. Hanseníase;
13. Ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso e genodermatoses em geral, quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
14. Distúrbios associados à estase venosa;
15. Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;
16. Vasculites de repercussão sistêmica;
17. Doenças ou alterações da pele, subcutâneos e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

**GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ORGÃOS DE LOCOMOÇÃO**

1. Osteoartrites;



2. Osteoartroses;
3. Espondilite anquilosante;
4. Artrite reumatóide ou outras artrites;
5. Osteomielite em atividade ou periostite;
6. Anquilose articular;
7. Pseudoartrose;
8. Sinovite;
9. Bursite;
10. Doenças dos músculos, tendões e aponeuroses;
11. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (dort);
12. Desvios patológicos da coluna vertebral;
13. Cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia;
14. Pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional;
15. Luxação recidivante (de ombro e patela);
16. Lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento;
17. "Genu valgum" acima de 15 graus ou "genu varum" secundário a lesão meniscal ou ligamentar;
18. Cirurgia óssea, com seqüela ortopédica;
19. Cirurgia ou artroscopia de grande articulação;
20. Cirurgia de pequena articulação, quando trouxer comprometimento funcional;
21. Fraturas intra-articulares;
22. Fibromialgias e distrofias musculares;
23. Artroplastias, próteses e órteses;
24. Derrame articular;
25. Discrepância no comprimento dos membros inferiores, observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superiores a 10 mm (1,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
26. Doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem seqüelas.

**Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna vertebral e das articulações:**

- a) Escoliose: ângulo de Cobb > que 15° ou curva dupla em qualquer grau;
- b) Cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) Ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) Genu valgo > que 14°;
- e) Genu varo > que 10°;
- f) Cúbito valgo > que 10°;
- g) Cúbito varo < 5°;
- h) Ante-Curvatum e recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) Pés planos: ângulo de Kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°;
- j) Pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;
- k) Hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°.

**GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO**

1. Epilepsia;
2. Alterações eletroencefalográficas;
3. Hidrocefalia;
4. Neurocisticercose;
5. Doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico;
6. Distúrbio sensitivo ou motor persistente;
7. Paralisia e/ou parestia;
8. Polineuropatia;
9. "miastenia gravis";
10. Seqüela de afecção do sistema nervoso;
11. Doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem seqüelas.

**GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS**

1. Acuidade visual corrigida inferior a 20/20 (1,0) em qualquer dos olhos ou visão binocular inferior a 20/20 (1,0);
2. Miopia superior a 8,0 (oito) dioptrias esféricas;
3. Hipermetropia superior a 6,0 (seis) dioptrias esféricas;



4. Astigmatismo superior a 4,0 (quatro) dioptrias cilíndricas;
5. Anisometropia superior a 3,0 (três) dioptrias;
6. Cegueira monocular;
7. Estrabismo, diplopia, nistagmo ou alterações da motilidade ocular com comprometimento funcional;
8. Deficiência da visão cromática incompatível com o exercício das atribuições do cargo, constatada por teste específico;
9. Ceratocone, opacidades corneanas, cicatrizes corneanas ou outras alterações que comprometam a função visual;
10. Catarata, glaucoma, hipertensão ocular persistente, neuropatias ópticas, retinopatias, degenerações retinianas, descolamento de retina ou suas sequelas;
11. Ptose palpebral, tumorações ou outras alterações palpebrais que ocasionem prejuízo funcional significativo;
12. Presença de lente intraocular, exceto quando decorrente de procedimento cirúrgico com recuperação funcional completa e acuidade visual compatível com os índices exigidos;
13. Doenças ou alterações oftalmológicas persistentes, progressivas, incuráveis ou que possam comprometer o desempenho das atividades policiais militares.

**GRUPO XV: NEOPLASIAS**

1. Neoplasias malignas;
2. Neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento estético e/ou funcional ou que deixem sequelas.

**GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEL**

1. Descontrole emocional;
2. Descontrole da agressividade;
3. Descontrole da impulsividade;
4. Alterações acentuadas da afetividade;
5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade;
6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuada.
9. Instabilidade de conduta com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconsistente e imprevisível;
10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada;
11. Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação;
12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

**GRUPO XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS E FATORES DE CONTRA INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO.**

1. Más oclusões esqueléticas severas da maxila e mandíbula no sentido vertical, transversal, anteroposterior, congênicas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais graves, que comprometam as funções do sistema estomatognático, como a fonética, deglutição e mastigação;
2. Tratamento ortodôntico sem a apresentação de laudo contendo diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso, emitido pelo ortodontista assistente, devidamente inscrito na especialidade de Ortodontia, no Conselho Regional de Odontologia;
3. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio;
4. Falhas dentárias da bateria labial superior e ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou removíveis definitivas satisfatórias;
5. Prótese total removível e prótese parcial removível sem retenção, estabilidade e função satisfatória;
6. Próteses fixas unitárias, pontes fixas convencionais e adesivas, e próteses sobre implantes, mal adaptadas ao exame clínico e radiográfico e sem função satisfatória;
7. Cárie extensa com comprometimento da polpa e restos radiculares;
8. Doença periodontal avançada e perimplantite com perda óssea severa diagnosticada ao exame clínico e radiográfico;
9. Lesões periapicais ou rarefações ósseas sem tratamento endodôntico associado, evidenciadas em exame radiográfico;
10. Disfunção da articulação temporomandibular (ATM);
11. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, que apresentem sequelas.



**OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

1. A não-apresentação dos exames ou o não-cumprimento do prazo, por parte do candidato, implicará a sua **INAPTIDÃO**;
2. Não será aceito qualquer tipo de Atestado no momento da realização da Avaliação;
3. Os pareceres da Banca Avaliadora serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO** ou **INAPTO**;
4. Será considerado **INAPTO** o candidato que, além do previsto o subitem 14.12 deste Edital, apresentar qualquer condição clínica, física ou mental que comprometa, ainda que potencialmente, a capacidade para o exercício das atividades policiais militares, especialmente aquelas que envolvam uso de arma de fogo, atuação em situações de risco, tomada de decisão sob estresse e controle emocional.

**DISO**

**ITO SIMPLES E OBJE**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE ATESTADO**

**MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO**

**É NECESSÁRIO QUE O ATESTADO ESTEJA EM PAPEL TIMBRADO**

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se  
apto para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova de Aptidão Física (qualquer cargo),  
descrita no Capítulo 11 deste Edital, para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
Local e data

**(máximo de 30 dias de antecedência da data da prova, inclusive)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional +  
Carimbo/CRM



**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Prazo para interposição de impugnação referente à publicação do Edital	22/06/2026 a 23/06/2026
2	<b>Período de inscrições (exclusivamente via internet).</b>	<b>22/06/2026 a 22/07/2026</b>
3	<b>Período da solicitação de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet).</b>	<b>22/06/2026 a 23/06/2026</b>
4	Divulgação das solicitações de isenção/redução deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas.	01/07/2026
5	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção/redução do pagamento do valor de inscrição.	02/07/2026 a 03/07/2026
6	Divulgação das solicitações de isenção/redução deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas.	13/07/2026
7	<b>Último dia para pagamento do valor da inscrição.</b>	<b>23/07/2026</b>
8	Divulgação da relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações específicas deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	28/07/2026
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas.	29/07/2026 a 30/07/2026
10	Divulgação das respostas dos recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas.	03/08/2026
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	11/08/2026
12	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.</b>	<b>23/08/2026</b>
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas e Discursivas.	24/08/2026
14	<b>Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas.</b>	<b>21/10/2026</b>
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas e Discursivas.	22/10/2026 a 23/10/2026
16	<b>Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas e Convocação para o Exame de Saúde.</b>	<b>26/11/2026</b>
17	<b>Realização do Exame de Saúde.</b>	<b>04/12/2026 a 07/12/2026</b>
18	<b>Publicação do Edital de Resultado Preliminar do Exame de Saúde.</b>	<b>08/01/2027</b>
19	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Exame de Saúde	11/01/2027 a 12/01/2027
20	<b>Publicação do Edital de Resultado Definitivo do Exame de Saúde e Convocação para o Teste de Aptidão Física.</b>	<b>05/02/2027</b>
21	<b>Realização do Teste de Aptidão Física.</b>	<b>13/02/2027 a 15/02/2027</b>
22	<b>Publicação do Edital de Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física.</b>	<b>23/02/2027</b>
23	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Teste de Aptidão Física.	24/02/2027 a 25/02/2027
24	<b>Publicação do Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física e Convocação para a Avaliação Psicológica e Investigação Social.</b>	<b>22/03/2027</b>
25	<b>Prazo para envio da Documentação da Investigação Social.</b>	<b>01/04/2027 a 04/04/2027</b>
26	<b>Realização da Avaliação Psicológica.</b>	<b>03/04/2027 a 04/04/2027</b>
27	<b>Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica.</b>	<b>20/05/2027</b>
28	Agendamento da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	21/05/2027 a 24/05/2027
29	<b>Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Investigação Social.</b>	<b>02/06/2027</b>
30	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Investigação Social.	03/06/2027 a 04/06/2027
31	<b>Realização da Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica.</b>	<b>05/06/2027 a</b>



		<b>06/06/2027</b>
32	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Avaliação Psicológica.	07/06/2027 a 08/06/2027
33	<b>Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica, Resultado Definitivo da Investigação Social e Convocação para a Comissão de Heteroidentificação.</b>	<b>07/07/2027</b>
34	Realização da Comissão de Heteroidentificação.	17/07/2027 a 20/07/2027
35	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação.	03/08/2027
36	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação.	04/08/2027 a 05/08/2027
37	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação e Resultado Final.	24/09/2027

*Obs.: Cronograma sujeito a alteração.*

*As datas das demais etapas serão publicadas oportunamente*



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18650, datada de 19 de junho de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 09/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI**, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 05/12/2025 e retificações posteriores, **RESOLVE**:

1. **TORNAR PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos**, para os cargos de Ensino Superior, na forma do Capítulo 12 do Edital nº 01/2025 e retificações, a partir dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos então habilitados na Prova Discursiva, constante do **Anexo Único** do presente Edital.
2. **ESTABELECER** que os recursos referentes ao Resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

**Teresina, 19 de junho de 2026.**

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**



**ANEXO ÚNICO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
DIVERSOS CARGOS****CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO PRELIMINAR DA  
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR)**

## LEGENDA:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

(N/A) NÃO APRESENTOU.

**CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0030929b	ADRIANA KELLY ASSUNCAO CARVALHO(N)	0.10
0030684i	ADRIELI DE SOUSA LIMA	0.25
0030724f	AILTON EMERSON MOURA FERREIRA	0.10
0031029d	ALDILETE DE FREITAS SANTOS(N)	0.10
0022866h	ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARROS	0.10
0030605i	ALINE FERREIRA DE SOUSA LUZ(N)	0.10
0030444k	ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA	0.10
0022647g	AMANDA LORENNA TORRES ROCHA	N/A
0030446d	ANA CRISTINA BARBOSA FEITOSA FERREIRA	N/A
0022869c	ANA KAROLINA VIEIRA DE BARROS RODRIGUES(N)	0.10
0022870j	ANA KELY DA SILVA BRAGA	N/A
0030729e	ANA VALERIA MATIAS CARDOSO(N)	1.60
0030220k	ANANDRA VITORIO VASCONCELOS	0.60
0022595c	ANDREIA DE ARRUDA PEREIRA CARVALHO(N)	0.00
0023036e	ANDREZA OLIVEIRA BARROS(N)	0.10
0023198i	ANTONIA MARCIA CRISTINA SOUSA LIMA	0.10
0030222d	ANTONIO CEZAR SOBREIRA MARQUES FILHO(N)	0.10
0022653b	AURILENE FERREIRA CHAVES E SILVA	0.15
0030420h	BARBARA DA SILVA GOES	N/A
0031031b	BEATRIZ DA SILVA LUSTOSA(N)	0.10
0030937a	DANIELE CRISTINA BARBOSA DE SOUSA(N)	N/A
0031137g	DANIELLY BARBOSA ROCHA	0.10
0030349f	DHEBORA CAROLINE MARQUES	0.10
0022606d	EDILAYNE XIMENES DEMOURA	0.10



**CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0030815i	EDIMARA DOS SANTOS SILVA	0.10
0030534a	EDIMARA KALINE DE JESUS FARIAS(N)	N/A
0022823a	ELAINE NAIRA LOPES NASCIMENTO(N)	0.10
0030851b	ELIANE MARIA DOS SANTOS	0.10
0022771h	ELINE DE OLIVEIRA TAVARES	N/A
0030235b	ELLEN DEBORA AGUIAR DE SOUSA VERA	0.10
0023153i	ELLEN FERNANDA VAZ DOS SANTOS RIBEIRO	0.10
0023098e	ERICA FERNANDA SILVA DA SILVA(N)	N/A
0022609j	ERLANIA PONTE FREITAS	0.10
0022933h	FABIANA MEDEIROS ASSUNCAO(N)	N/A
0022826g	FABIOLA DE SOUSA BARROSO RODRIGUES	N/A
0030456g	FLAVIA GRAZIELY TORRES DO NASCIMENTO	0.10
0030275c	FRANCISCA DANIELE SOARES DO CARMO	0.60
0023100j	FRANCOILE LOPES ARAUJO BARRETO	0.10
0023210f	GABRIELA DE FATIMA MOURA BEZERRA	N/A
0030992i	GABRIELLE TAINA ARAUJO XAVIER(N)	0.10
0030579a	GILMARA SOUSA DANTAS	0.10
0030502j	GRECIA MARIA RODRIGUES SILVA	0.10
0030855j	HIANA DE LIMA MELO SILVA	N/A
0022614c	INDIRA ALVES ARAGAO MOTA	1.60
0030617e	IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA	N/A
0030279k	IRANEIDE SOARES DIAS	N/A
0023048a	ISABEL CRISTINE FERNANDES DE MELO	N/A
0030583c	JAQUELINE MARIA PEREIRA DOS SANTOS(N)	0.10
0022616g	JAYLTON LEAL EVANGELISTA	0.10
0030620e	JOSEFA DA SILVA ROCHA SANTANA	N/A
0030584e	JOSYANE SOUSA MAGALHAES LOIOLA	N/A
0022894b	JULIANA SILVA ALVES	N/A
0030900k	KARINE KESSIA DE SOUSA FELIX MENDES	0.60
0022623d	KLEBYANE WILMA PESSOA E SILVA	0.10
0022838c	LAIANE FERNANDA CAVALCANTE GUIMARAES(N)	N/A
0022948j	LARA FERNANDA ALVES FERREIRA(N)	0.10
0030624b	LEILYANE VASCONCELOS OLIVEIRA	0.10
0030828g	LIANA LIMA GONCALVES AZEVEDO	0.60
0030314i	LOISIANE PORTELA MAGALHAES DA SILVA	N/A
0030361g	LORENA DE OLIVEIRA FONTINELE	N/A



**CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0022723h	LUANA VALERIA DA SILVA ALVES	N/A
0031110i	LUANA VYTHORYA FERREIRA DECARVALHO	N/A
0030906a	LUCIANA MARQUES OLIVEIRA	N/A
0022953c	LUCIANA RESPLANDES DA SILVA MORAES(N)	0.60
0023169b	LUZINAIRA OLIVEIRA COSTA(N)	N/A
0031201a	MALUTARSIS DOS SANTOS CRUZ	0.10
0030509b	MARCIA DA SILVA CARVALHO	0.10
0023113h	MARCIA MOUSSALLEM	1.60
0031114f	MARCILENE FERREIRA DA SILVA(N)	0.10
0031115h	MARIA ALINY ALVES PEREIRA	0.10
0030870f	MARIA CELCIANA RAMOS	N/A
0022630a	MARIA CLARA LIMA E SILVA(N)	N/A
0031203e	MARIA CLEONICE DOS SANTOS MELO MARTINS	0.10
0034221k	MARIA EULILIA DE BRITO(D)	N/A
0022634i	MARIA NAYARA BRUNNA BATISTA LEITE	0.10
0030473g	MARIA RITA LUSTOSA DE CARVALHO	0.10
0022683k	MARIANA MEDEIROS SILVA(N)	0.10
0031119e	MARIANA ROCHA MENEZES	0.60
0030917f	MARILIA JULIANA SIQUEIRA SOUSA	N/A
0023234i	MELISSA FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	N/A
0023123k	MISLEIDE RABELO RAMOS(D)	0.10
0023238f	MONICA PRESLEY FERRAZ	0.00
0022742a	NADYA POLLYANNA DE SOUSA VIEIRA(N)	0.25
0030791j	NATASHA DA SILVA TENORIO	N/A
0030711h	NAYARA LACERDA SANTOS	0.10
0030673d	NIVEA VIANA DE ABREU	0.10
0030259e	POLIANA DA SILVA TAVARES	N/A
0030838j	RAYSSA MIRANDA GOMES(N)	N/A
0023185k	RITA DE CASSIA ROCHA SILVA	0.10
0022854a	ROSANA SAMILLE SOARES MELO(N)	N/A
0030332k	ROSIMARY SOARES FERREIRA(N)	0.10
0030926g	SAMYA YASMIN SOUSA SILVA(N)	0.10
0030520a	SARA ALVES HENRIQUES	0.50
0022968e	SELMA REGO NEGREIROS(N)	0.10
0022857g	SHEILA SALES PAIVA SOARES	N/A
0023078j	STACIA MAGALHAES CARDOSO(N)	0.10



**CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0031023c	SYANNE MARIA RIBEIRO GONCALVES	N/A
0030975i	TALITA KELLY DE SOUSA PASSOS	1.60
0030381b	TAMIRES NOGUEIRA SANTOS	N/A
0031128f	TEREZA MARTA ALVES OLIVEIRA	0.10
0030799d	THAIS BEMVINDO VELOSO	0.10
0030382d	THAYS REGINA ASSUNCAO BARROS(N)	0.60
0030800g	THIANA DE VIVEIROS OLIVEIRA	0.10
0030561d	VANDA DA SILVA MARCHAO(D)(N)	N/A
0031177h	VITORIA KALINE SOUSA DO NASCIMENTO	N/A
0030763e	VIVIAN MARIA ALMEIDA DE AMORIM	N/A

**106 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 08 - BIOMÉDICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021573j	AUGUSTO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	1.60
0021696d	ELLANE DE JESUS NASCIMENTO DE MORAIS	0.10
0022203d	JULIANNA LIMA QUEIROZ	0.60
0022147i	REYCA RODRIGUES E SILVA	0.60

**4 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 09 - CIRURGIÃO DENTISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0023305f	ADRIANA GADELHA FERREIRA ROSA	0.10
0023852b	ALANA LETICIA DE SOUSA MEDEIROS	N/A
0024001b	ALICIA MARIA ESTEVES COSTA	0.10
0023953h	ANA BEATRIZ LIMA BATISTA	N/A
0023706b	ANDRE RICARDO RODRIGUES JULIO	N/A
0024054a	AYLTON DA SILVA MARREIROS	N/A
0024412a	DENISE LAYANE LEAL SILVA	0.10
0024262h	DENYLSO WALTER COSTA JUNIOR(N)	N/A
0024163f	FELIPE RODRIGUES DEOLINDO	0.10
0023665c	FERNANDA PESSOA NUNES PIAUILINO	0.50
0023259c	FRANCISCA DAS CHAGAS PESSOA SOUZA	0.10
0024315c	GABRIELA GAMA DE SOUSA	0.10
0024717a	GUILHERME MIRANDA PEREIRA LEITE DE QUEIROZ	0.10
0023264g	HONORIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	0.10
0023771b	ILANNY TATILA RODRIGUES DE CARVALHO	N/A



**CARGO: 09 - CIRURGIÃO DENTISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0023925c	IVANA PATRICIA PIAUILINO FERREIRA	0.75
0023616a	JALISSON SOARES DE ARAUJO	N/A
0023674d	JESSYCA LEAL MOURA FE	0.60
0023474g	JOAO EDMILSON GUALBERTO BORGES JUNIOR	0.10
0024229j	KAROLLYNE BONFIM CAVALCANTE	0.50
0023329i	LEONARDO ANDRADE DIAS PESSOA	0.50
0023276c	LUANA DAMASCENO OLIVEIRA	N/A
0024031k	LUCAS VAZ DE OLIVEIRA(N)	0.15
0023631h	MARCELO SANTOS DE ANDRADE	0.10
0024033d	MARCUS VINICIUS BARBOSA SILVA(N)	N/A
0024092i	MARIA SUZI DE SOUSA LOPES(N)	0.50
0024184c	MARINA LOPES SOUSA(N)	N/A
0023990c	PEDRO VITOR SANTOS MACEDO	0.10
0022579e	PRISCILA PAMELA MEDEIROS FERREIRA	0.10
0024593i	RHAFELA MARIA LEAL DE MORAIS	0.10
0023847i	ROSALIA DE LIMA VERAS(N)	0.10
0023593d	SUELLEM MARIA ARRAIS DE OLIVEIRA(N)	0.10
0024496k	TRICIA RUANA NUNES ARAUJO	0.15
0024349i	VALERIA RANIELE SOARES COSTA	N/A
0023499a	WELLISON SANTOS SA	N/A
0024250a	YANNE STEPHANY ARAUJO LUZ	0.00
0023449h	YWRY FRANCISCO SANTOS VASCONCELOS(N)	0.10

**37 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0011893k	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	0.10
0014286e	ALAN KENNEDY SANTOS DE SOUSA(N)	0.10
0015808c	ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA	0.10
0018853a	ALINE DA COSTA OLIVEIRA	0.10
0011368c	ALLYSON LOPES MIRANDA GONDIM	N/A
0019439g	AMANDA KELLY FERREIRA RESENDE	0.10
0011735d	ANA BEATRIZ DA SILVA GONCALVES	N/A
0019378b	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA MATOS	0.00
0017751j	ANA BEATRIZ PIRES DE ARAUJO	N/A
0021320c	ANA GABRIELLA SILVA DE ARAUJO	0.10
0018248f	ANA LIVIA DO SOCORRO SOUSA LIMA	N/A



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0017064b	ANA LUISA MENDES RIBEIRO	0.10
0017616d	ANA LUIZA DA SILVA LIMA	N/A
0011372e	ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	0.10
0018154h	ANDREIA PATRICIA DE SOUSA BRASIL ABREU(N)	0.00
0012692f	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA(N)	N/A
0011938g	ANDRESSA LOUISY FERRAZ SOUZA NOGUEIRA(N)	N/A
0015034e	ANDRESSA MARIA DE SOUSA MOURA	N/A
0019264i	ANDRESSA MARIA LAURINDO SOUZA	0.25
0011321j	ANGELA BARBOSA CARREIRO LIMA	0.10
0013679h	ANGELICA GILDERLLANY SOUSA SILVA(N)	0.10
0014992f	ANNYELE DA SILVA BARRADAS	N/A
0017481g	ARIANA OLIVEIRA TORRES DE SOUZA(N)	0.10
0015909i	BEATRIZ BATISTA DA SILVA	N/A
0012432b	BEATRIZ CAROLINE LEAO LIMA	0.60
0017711i	BRENA RAIANA DE SOUSA COSTA E SILVA	N/A
0018517g	BRENDA SOUSA DA CONCEICAO	N/A
0018202d	BRUNA MARTINS FRANCO	N/A
0015910e	CAMILY GABRIELY DA COSTA BORGES	N/A
0012654i	CARINNE HUSMANN BRAGA	0.10
0011143a	CARLA BEATRIZ AGUIAR VIEIRA	N/A
0014356k	CARLA RANIELLY PIMENTEL CARVALHO(N)	N/A
0011409b	CAROLINA FERNANDES FERREIRA	N/A
0011941g	CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	0.60
0011783d	CHAIANE HOLANDA DOS SANTOS	N/A
0014168j	CIBELLE RIBEIRO MAGALHAES SILVA	0.60
0018255c	CINTHIA CARVALHO LIMA BEZERRA	N/A
0018027a	CLAUDIANA SOUSA DE LUCENA PAZ	0.10
0017297c	CONCEICAO NOGUEIRA DIAS DE SOUSA(N)	0.10
0015282b	DAIANE RODRIGUES FRANCA	0.10
0014797h	DALLETH DE ALENCAR FARIAS CASTELO BRANCO	0.10
0012976i	DANIEL MARTINS LIMA(N)	0.10
0013572a	DANIELLE TARCIANA ANTAS RODRIGUES ALVES	0.10
0013222g	DARIELY DE OLIVEIRA SILVA	0.25
0017932c	DAVID CLARINDO DE BRITO NETO	0.60
0011704d	DENILMA CARVALHO SOUSA	0.10
0018341g	DENISE BESERRA DE SOUSA	0.10



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0018734d	DULCYANNE SILVA VIANA(N)	0.25
0012091b	ECIO SOUSA SILVA	N/A
0013690g	ELLEN CASSIA FREITAS SILVA	0.10
0011581c	ELTON YANN DA SILVA MOTA(N)	0.10
0013824b	EMILLY DA SILVA PEREIRA	0.15
0011863b	EMILY DE FIGUEREDO PEDROSA	N/A
0018609a	ENEDIANA CHAGAS DA SILVA(D)	0.10
0014300f	ENGELBERTA VIEIRA DE SOUSA(N)	0.60
0018769a	ERICA COSTA LEAL	N/A
0019446d	ERICA JULIANA BENICIO ARAUJO	N/A
0011865f	EVANDRO GUILHERME DE ARAUJO	0.10
0011746i	EVELINE FONTES COSTA LIMA	0.60
0015410g	FERNANDA CARLINE VIEIRA DO NASCIMENTO	0.25
0015324c	FERNANDA CRISTINA COSTA CORREA	0.10
0020327a	FERNANDA ERICA SANTOS RIBEIRO	0.10
0011283f	FRANCIANE DE ARAUJO SILVA(D)	0.10
0014175g	FRANCISCA ELLEN SUZANNE DO NASCIMENTO DE SOUSA	N/A
0011236h	FRANCISCA NATALINA DA SILVA PAULINO	0.10
0017805g	FRANCISCO YLLAN PEREIRA DO NASCIMENTO	0.10
0012788h	GABRIELA MARTINS MACEDO	0.10
0011547c	GABRIELE MESQUITA DA SILVA(N)	0.10
0014304c	GERCIARA BARBOSA PALACIO	0.25
0021236c	GESSICA SANTOS PEREIRA	N/A
0017530e	GESSICA SOARES QUEIROZ CARVALHO	0.50
0012583a	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	0.10
0019599g	GILVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0.10
0018396j	GRACE KELLY LIMA DA FONSECA	0.25
0013696h	GUILHERME JARDIM TELES	N/A
0012708f	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	0.10
0017262f	GUSTAVO TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	0.10
0018440i	HIASMIM OLIVEIRA SOUSA(N)	0.25
0014963j	HUDSON AVELAR CAMINHA LEAL	0.25
0019718k	HYALINE MOURA BARBOSA	0.10
0012662h	IAGGO HENRIQUE DE SOUSA FIGUEIREDO(N)	N/A
0014640h	INGRED PEREIRA CIRINO	0.50
0012866b	IRACEMA SILVA DA COSTA	N/A



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0015050c	ISABELLA MARIA VASCONCELOS COSTA	0.10
0017665f	ISADORA SAYONARA FERREIRA COELHO	0.10
0018300d	IVALDO VICTOR NASCIMENTO SILVA	N/A
0012146a	IVIRLENE PINHEIRO DOS SANTOS(N)	0.10
0017134h	JANARIA DE JESUS MOURA	N/A
0015871j	JANIELE SOARES DE OLIVEIRA	0.25
0018681i	JESSICA DE OLIVEIRA ROCHA(N)	N/A
0017493c	JESSICA MARIA SILVA DE CARVALHO(N)	N/A
0015599i	JESSIKA VALERIA DA SILVA BATISTA	N/A
0021186c	JESSYCA FERNANDA PEREIRA BRITO	0.10
0021306i	JOAO EGIDIO GONCALVES RODRIGUES	0.10
0015650e	JOAO PAULO BARROS IBIAPINA(N)	N/A
0017536f	JOHANSEN PITA AVELINO	0.10
0016296g	JORDELE DE SOUSA	0.00
0014733d	JOSE CICERO DE BARROS FILHO	0.10
0018082i	JOSE JOSAFÁ DA SILVA(N)	N/A
0013185e	JOSE WILLYANS OLIVEIRA GALVAO SOUSA	0.10
0012187d	JOSEPH ANDRADE NERY	N/A
0016349b	JOSIMAR ALVES FEITOSA JUNIOR(D)(N)	0.10
0020257f	JULIANE BARROSO DA SILVA	N/A
0015652i	JULYANA DA COSTA LIMA CAVALCANTE	N/A
0013187i	KAROLINE MONTEIRO BARROS	0.10
0019874c	KAROLINNE KELLY DE ALBUQUERQUE VERAS	N/A
0018528a	KHAAB GIBRAN LEAL VASCONCELOS(N)	N/A
0011634i	LAIS RODRIGUES SILVA(N)	N/A
0011161c	LANA BORGES DA SILVA	0.15
0015828i	LANA FABIANA COSTA DA SILVA	0.10
0021275b	LARA BEATRIZ DE SOUSA COELHO	0.60
0012448f	LARA BEATRIZ PEREIRA LIMA	N/A
0019031h	LARISSA EVELYN MADEIRA ARAUJO(N)	N/A
0015928b	LARISSA MILENA CARVALHO GOMES	0.25
0016057k	LAYANNE LAYSA BRANDAO NUNES MOURA	N/A
0012484j	LEONARDO DE BRITO SANTOS(N)	N/A
0011839e	LILLIAN JOYCE GOMES CALDAS	0.10
0018499i	LISRHANNA ALVES DE AGUIAR	N/A
0021094i	LIVIA MAGNOLIA BARBOSA ARAUJO	N/A



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0015100c	LUANA DAS CHAGAS SILVA(N)	0.10
0011791c	LUANA DE SOUSA ANDRADE(N)	0.10
0013877a	LUANA PINHEIRO LAGES	0.60
0013798e	LUCELIA SOARES DA SILVA	0.60
0012759a	LUCIANA TELES TEIXEIRA ANDRADE	N/A
0019215g	LUCINETE RODRIGUES COELHO PINHEIRO	0.10
0015301b	LUMA VANESSA CAMBERIMBA VIEIRA ALENCAR(N)	N/A
0014087j	LYNARA SILVA DE OLIVEIRA(N)	0.60
0011597g	MARA DALILA LEANDRO DE SOUSA BRITO	0.60
0014389d	MARCOS ANTONIO DE MOURA SILVA	0.10
0017503b	MARIA BETHANIA PEREIRA DA PAZ	0.10
0019217k	MARIA CLARA BATISTA DA ROCHA VIANA	0.10
0012993i	MARIA CLARA NASCIMENTO OLIVEIRA	0.75
0019636i	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	0.10
0013202a	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MOURA	N/A
0014094g	MARIA EDUARDA RIBEIRO MORAIS	0.10
0020362c	MARIA GABRIELA MOREIRA ALVES	0.10
0018090h	MARIA GABRIELA SANTOS RIBEIRO	N/A
0013804g	MARIA LUIZA PAES LANDIM VILANOVA	N/A
0012405j	MARIA LUIZA SOUSA CARVALHO	N/A
0015304h	MARIA PAULA MACEDO BRITO	0.15
0012677j	MARIA TAMIRES ALVES FERREIRA	0.60
0012201e	MARINA MARTINS SOARES DA SILVA(N)	0.10
0017916e	MARINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	N/A
0015202k	MARIO COELHO E SILVA NETO	0.10
0015667k	MAYARA DA SILVA CARDOSO	0.10
0016186k	MAYARA SOUZA DE CARVALHO SANTOS	0.10
0015428d	MERCIA LUANIA SOARES DE SOUZA	0.10
0019366f	MICHELE CABRAL LIMA	N/A
0014860k	MICHELLI SAMARA LIMA SAMPAIO(D)	0.10
0015799f	MOISES DA SILVA REGO(N)	0.10
0015393k	MYRELLE CRISLANE DA SILVA PEREIRA(N)	0.10
0012881i	NADIA MAIA PEREIRA	N/A
0018654f	NADIA MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	0.00
0011492d	NADYELLE ELIAS SANTOS ALENCAR	1.60
0016105g	NAGILA MIRELLY FERREIRA MARTINS	N/A



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0014707c	NAGYLLA RAIMUNDA SANTIAGO SOUSA LEMOS	0.60
0011440g	NILMARA MOURA SOARES	0.10
0014193i	NINIVE DE OLIVEIRA PASSOS(N)	N/A
0016314e	OURACI CARVALHO DOURADO	0.10
0017647d	PAMELLA FORTES MACHADO	N/A
0017649h	PAULA SABRINA NUNES DE OLIVEIRA(N)	0.10
0015842c	PAULO VICTOR DE SOUSA RIBEIRO	0.10
0014897a	PRISCILA DE SOUSA E SILVA(N)	0.10
0015305j	RAFAEL GERSON MEIRELES BARROS	0.10
0015978f	RANIEL BEZERRA DA COSTA(N)	N/A
0014150b	RAYANE DE MEDEIROS FREITAS(N)	0.10
0015346b	RAYANE FORTES DINIZ	N/A
0020340d	RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA SENIMBU	0.10
0013994e	RAYLANNY SOUSA GUIMARAES MACIEL	N/A
0017829j	REBECA BARBOSA DOS SANTOS	0.10
0014151d	REBECA COSTA DE SOUZA	N/A
0012684g	RICARDO HENRIQUE LINHARES ANDRADE	0.60
0017922k	ROBERTA STUMPF BASTOS AMORIM	0.10
0015617g	ROBSON ANGELO DE SOUSA CASTRO	0.10
0017744b	RODRIGO COUTINHO BRITO REGO	N/A
0015066g	ROSYCLEA MENESES DE SOUZA	0.10
0017514g	RUTH GORETE DOS SANTOS CARVALHO(N)	N/A
0011648i	SABRINA PEREIRA BARROS	0.10
0012603c	SABRINA RIBEIRO DIAS	0.10
0015024b	SAMMIA VALERIA DE SOUSA REIS(N)	N/A
0015532j	SARA ISABEL MARQUES SOUSA	N/A
0013056e	SARAH MARIA OSORIO DE CARVALHO(N)	0.25
0012163a	SERGIO CARDOSO DE FARIAS JUNIOR	0.10
0012294e	SUZIANE MARTINS CARVALHO MELO	0.60
0011650g	TACIANA MELO DO NASCIMENTO	0.25
0019433f	TACITO LEONN LOPES GALVAO DO AMARAL	0.60
0018631e	TAILANE RODRIGUES SANTOS	0.10
0018329f	TALITA MARIA LOPES FORTES MOURA	0.25
0011260e	THAGORE GREGORY SILVA VALENTIM	0.25
0013674i	THAISA MARIA DE ANDRADE GONCALVES	0.25
0017833a	THALINE MARIA BRAGA RAMEIRO	0.15



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0011263k	THAYRINE CARDOSO BRANDAO	0.15
0021107c	THIAGO COSTA DUARTE ALVES	0.10
0015570g	THIAGO GONCALVES MANGUEIRA	0.10
0019674f	THIAGO SILVEIRA FIGUEIREDO(N)	0.10
0019286h	VALDENIA MARIA DE SOUSA	0.75
0018477j	VALERIA MARIA SILVA NEPOMUCENO(N)	0.10
0011087f	VALERIA SANTOS MELO	0.10
0011185f	VALERYA KAROLLINE DOS SANTOS SOUSA	N/A
0015274c	VANESSA LEAL LIRA	0.25
0015624d	VANESSA LORENA DA SILVA OLIVEIRA(N)	0.10
0011402j	VANESSA MATOS GOMES DOS SANTOS(N)	0.60
0019555i	VERONICA ERICA ARAUJO DA SILVA RUBIO	N/A
0017836g	VILENE DO NASCIMENTO SANTOS(N)	0.10
0015942g	VIRNA CRISTIANE POLICARPO FURTADO	0.10
0013774b	VITORIA FERNANDES DA SILVA E SOUSA	0.10
0014055h	WANDERSON LUIS NASCIMENTO SOARES(N)	0.10
0019016a	WELLYSSON ANDRADE BARBOSA	0.10
0015902f	YARA MARIA DA SILVA DOURADO(N)	0.10
0014285c	YNDIARA KASSIA DA CUNHA SOARES	1.75
0015752b	YUANNE MARIA AQUINO SOARES	N/A

**211 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 11 - ENGENHEIRO - CLÍNICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0024840k	ANA KAROLYNA SILVA LEAL	0.10
0024845j	BIANCA VITORIA SILVA PINA	N/A
0024846a	BRUNO CARVALHO SERVIO	0.00
0021419k	DAVI GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA(N)	N/A
0024848e	DEBORA BORBA NEVES	N/A
0024858h	HENRI RODRIGUES ZURMELY	N/A
0024862j	IVANN LENDL ALENCAR OLIVEIRA	0.00
0021423b	JESSICA DE OLIVEIRA BORGES	0.00
0021426h	KATARINO RODRIGUES GOMES	N/A
0024869b	KAYO CESAR VIEIRA DE MESQUITA	0.00
0024872b	LINO WAGNER CASTELO BRANCO PORTELA	0.50
0024874f	MACIEL MORAES FERREIRA FILHO	0.10
0024877a	MARCOS GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS(N)	N/A



**CARGO: 11 - ENGENHEIRO - CLÍNICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0024881c	NAASSON MATHEUS PEREIRA BALICA	0.60
0021429c	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DAMASCENO(N)	0.60
0024884i	PEDRO EMERITO ARAUJO NETO(N)	0.10
0021430j	RAIMUNDO INACIO DE OLIVEIRA FILHO(D)	N/A
0024888f	RICARDO OLIVEIRA MENDES CRUZ	N/A

**18 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0027035a	AGDA VIANA PEREIRA	N/A
0021973d	ALAN ANDRE DA COSTA CRUZ	N/A
0027520h	ANNA LAYS MARTINS DE MESQUITA	0.25
0026827g	ANNY LETICIA SILVA DE OLIVEIRA(N)	0.60
0027600f	ARTUR RIBEIRO SALES	0.15
0027004a	BARBARA CRISTINA SILVA HOLANDA QUEIROZ	0.60
0027850g	CAMILA DOS REIS OLIVEIRA(N)	0.60
0027986j	CANDIDA MARIA DE CARVALHO MORAIS(N)	0.10
0026936a	CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTANA(N)	N/A
0026969e	CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA	0.10
0027526i	CINTIA REGIS DA SILVA REIS(N)	0.10
0021891b	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA SOUSA	N/A
0027241d	DEBORA MARIA CORTEZ PIRES ALVES	0.00
0027325j	DEYNA FRANCELIA ANDRADE MARTINS(N)	1.60
0027895g	DIEGO DE ARAUJO FRANCA	0.10
0027007g	ELENISE PENHA VIVEIROS(N)	0.10
0026941e	EMISON TARCISIO LUZ CRUZ	0.10
0026801k	ERINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	0.15
0027991c	FABRICIO FEITOSA PEREIRA BESSA	0.10
0027244j	FLAVIA MYLLA DE SOUSA REIS	0.50
0027490c	FLAVIO LEAL ANDRADE(N)	0.10
0027608k	FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLINDA	0.10
0026944k	GABRIELA ARAUJO FREIRE	0.60
0027610i	GELE DE CARVALHO ARAUJO	0.60
0027730h	GISELE CRISTINE ARAUJO NASCIMENTO	0.25
0027688b	HARRISON KENNEDY SILVA	0.10
0027533f	HECTOR RODRIGUES CARVALHO SILVA	0.15
0027128h	IGOR FREDERICO DA SILVEIRA RAMOS(N)	1.50



**CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0021919i	IGOR OLIVEIRA BRAGA	0.10
0026948h	ISADORA PAZ LIMA	0.10
0027902k	JACKSON HENRIQUE ALVES ARAUJO	0.10
0027905f	JESSICA LARISSA SOUSA VAZ	0.75
0027769b	JOAO PAULO SOUSA SOARES	0.10
0021955b	JOERBERTH MENDES CERQUEIRA	N/A
0027213j	JONAS NASCIMENTO DE SOUSA(N)	0.65
0027863e	JOSE BARBOSA OLIVEIRA FILHO	0.10
0028084h	JOSE RIBAMAR DE CASTRO JUNIOR	0.60
0026952j	KALLYNE ZILMAR CUNHA BASTOS	0.10
0028000i	KARINA BARBOSA MARTINS	0.10
0027577d	KEYLA LIANA BEZERRA MACHADO	0.60
0027173b	LAERCIO DA SILVA GOMES(N)	0.75
0027409e	LARA ANDRELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA(N)	0.10
0027252i	LARISSA GONCALVES IBIAPINA	0.10
0027616j	LEMUEL OLIVEIRA SILVA	N/A
0027378i	LEONARDO BORGES DE MACEDO	0.00
0027618c	LIANA MOREIRA MAGALHAES	0.25
0027338h	LIANA SOUSA PERES	N/A
0028050b	LIDIA ESTER FERNANDES DE ARAUJO LEAL	N/A
0021928j	LINARDO RODRIGUES LEAL MARTINS	N/A
0027057k	LOUISE CRISTINA FREITAS SARAIVA	0.60
0027538e	LUANNA DUARTE BENVINDO NEIVA(N)	0.25
0027917b	LUCAS ANDRIEL CARVALHO ABREU	0.10
0027664j	LUCIANA MURATORI COSTA	1.10
0027458g	MAISA NOANY ALVES BARBOSA	N/A
0026989k	MARA LAYANNE DA SILVA FELIX	0.10
0028097f	MARCELLY DO NASCIMENTO SOUSA DIAS(N)	0.60
0027380g	MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	N/A
0026882d	MARCIO GABRIEL LIMA OLIMPIO DE MELO	N/A
0027744h	MARCUS VINICIUS BARBOSA PINHEIRO	0.25
0028006j	MARIA CAROLINE DA SILVA PAULO	0.25
0028055a	MARIA CLARA DE LIRA OLIVEIRA(N)	0.10
0026816b	MARIA DEUSA DE SOUSA NETA	0.65
0027221i	MARIA LIRIEL ALVES LIRA BRANDAO	N/A
0027420d	MARIANA MEDEIROS SOUSA	N/A



**CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0027876c	MARIANA MONTEIRO MAGALHAES CRUZ(N)	0.10
0026887c	MARIANA TRINDADE DANTAS	0.10
0021932a	MARLYTON DE SOUSA MARQUES	0.10
0027022c	MARTA HILARY MARREIROS DA SILVA(N)	0.15
0022053k	MARYANA MATIAS PAIVA DE LIMA	N/A
0022054b	MARYNA DE OLIVEIRA CARNEIRO	0.10
0027223b	MATEUS FONSECA SARAIVA	0.10
0028058g	MATEUS MARQUES RODRIGUES DE JESUS(N)	0.25
0027812j	MAURICIO DA SILVA PAIXAO(N)	N/A
0027702c	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	0.60
0026961k	MOISES ALVES FERREIRA FILHO	N/A
0027880e	MONALISA DE ALENCAR LUCENA	0.60
0027107k	MONIQUE LUANA FRAZAO RAMOS	0.00
0027783g	NAYLSON DE JESUS RIBEIRO(N)	0.10
0027926c	NAYRA VANESA DA COSTA CRUZ(N)	N/A
0022023b	PAOLLA EMANUELLA CARVALHO DE OLIVEIRA	N/A
0022055d	PATRICIA BASTOS DO NASCIMENTO	0.25
0027705i	PATRICIA DE MOURA LOPES	0.10
0027344c	PAULO CESAR DOS SANTOS ABREU	0.10
0022056f	PAULO MONTEIRO ARAUJO	1.75
0027266i	PAULO SOUSA LIMA JUNIOR	0.10
0027967f	PAULO TERCIO DOS SANTOS LEITE	0.60
0027026k	PEDRO SIMAO DA SILVA AZEVEDO(N)	0.60
0027309a	RAFAEL BRITO PAMPLONA	0.15
0028103h	RAFAEL SOARES DE ARAUJO	0.10
0026851d	RAYANE SILVA CABRAL	N/A
0027229c	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	0.10
0027149e	RITA DE KASSIA BRITO SOUSA	N/A
0027386h	RODOLFO RITCHELLELIMA DOS SANTOS(N)	0.60
0027150a	RUY GABRIELCOSTA SOUSA	N/A
0027310h	SABRINA GOMES ALMEIDA(N)	0.15
0027511g	SAMANDA AVILLA GUIMARAES DE FREITAS	0.10
0027931g	SAMYRA LIMA FERREIRA	0.60
0027390j	SARA LEA FORTES BARBOSA	0.60
0027272d	SEBASTIAO CIRO TRIBUZI SILVA	0.10
0022030j	STELLA MARYS NASCIMENTO LIMA(N)	0.10



**CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028017d	STEPHANIE CUNHA REZENDE MEDEIROS TAVARES	0.10
0028137c	TAINARA MELO LIRA	0.75
0028066f	TAINARA SANTOS PEREIRA	0.10
0021939d	TAMIRES PEREIRA SANTOS	0.10
0026857e	TATIARA MARIA BATISTA LIMA	0.15
0027887h	THIAGO SANTOS LOPES	0.15
0027752g	VALESCA LIMA FERNANDES	0.15
0027234g	VANWEYNNE PINHEIRO NASCIMENTO	N/A
0026859i	VICTOR ALEXANDRE CARDOSO SALAZAR(N)	N/A
0027790d	VICTOR MAGNO SOUZA OLIVEIRA(N)	0.10
0028112i	VINICIUS DUARTE PIMENTEL	0.50
0027792h	WAGNER PEREIRA DA SILVA	N/A
0027074k	WALKIRIA BRENDA DE SOUSA BEZERRA	0.25
0027933k	WANESSA CAROLINE ALVES SANTOS	N/A
0027194j	WENDEL MACEDO DA COSTA(N)	0.15
0027978k	WESLLEN DAVID SILVA VILA	N/A
0027354f	WYBSON FONTINELE LIMA	0.10
0027674b	YONE CAROLINE SILVA(N)	0.10

**118 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021855i	ABDA MELO TEIXEIRA	N/A
0025135f	ALANA MENESES LEAL FONSECA	0.25
0026085k	ALINE BEZERRA PESSOA	0.10
0021737c	ANA PAULA DE SOUZA SILVA CARVALHO(N)	0.10
0026268h	ANDREI IAGO GONCALVES VIANA SOARES FEITOSA(D)	N/A
0025260i	ANGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARAES	0.15
0025179d	ANICLECIO MENDES LIMA	0.60
0025419i	ANTONIA MAIRLA NASCIMENTO DE BRITO	0.15
0025952e	ANTONIO TASSIO CARLOS PEREIRA	N/A
0025649d	ARILENE MARIA DA SILVA SANTOS	0.75
0021799c	BIANARA RAELLY DUARTE IBIAPINA DOS SANTOS	0.10
0021741e	BRUNO VIEIRA CORTEZ(D)	0.10
0025987b	CAMILA CARVALHO RODRIGUES	0.10
0026515j	CARLA ANDREA DA SILVA LOPES	0.25
0025345f	CIBELLE DE SOUSA E SILVA	0.15



**CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0025346h	CLARA BEATRIZ COELHO COUTINHO CORREIA	0.15
0026616e	DANYLO RAFHAEL COSTA SILVA	1.60
0026659a	DELANY CASTRO LOPES	0.00
0025389d	DEYJANNE MARTINS MENDES	N/A
0026704b	EVANIELLY FERNANDA NASCIMENTO SILVA CARVALHO(D)	0.10
0021744k	EVERTON COSTA DE SOUZA	N/A
0025225g	FERNANDA VANESSA CARVALHO DUARTE	0.10
0025804a	FLAVIA SILVA DA ROCHA	0.10
0025026a	FRANCISCA CLARA LOPES SOARES(N)	0.00
0025226i	FRANCISCA EDINEIA MORAIS DA SILVA	0.25
0025186a	FRANCISCA EUDINA DAS CHAGAS SANTOS	0.10
0025994j	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA(N)	0.25
0025392d	FRANCISCO JOAO DE BRITO NETO	N/A
0026710h	FRANCISCO LEOMAR TEIXEIRA LOPES	0.10
0025228b	GIULIANE PARENTES RIEDEL	0.25
0021748h	HELEN JENIFER BARBOSA MONTEIRO	N/A
0021749j	HERMESON ALMEIDA PONTES	N/A
0021778f	INGRID VASCONCELOS SOUSA(N)	0.25
0025397c	ISABELY MADALENA COELHO CABRAL	0.10
0021864j	IVY VERAS DE SOUSA	0.10
0025509j	IZABELLE MACEDO DE SOUSA	0.60
0026482j	JAIRON LEITE CHAVES BEZERRA	N/A
0025878h	JASMINE BARBOSA DA ROCHA	N/A
0025147b	JEFFERSON HERMANN GOMES SILVA	0.10
0025277d	JESSICA ALVES RIBEIRO	N/A
0025704h	JOANA DARC ALVES ARAUJO	N/A
0026442i	JOAO LENON DE SOUSA	0.25
0026247k	JOAO MARCOS OLIVEIRA LIMA	N/A
0021803a	JOSE IVO ARAUJO BESERRA FILHO	N/A
0021755e	JOYCE FERREIRA SOUSA SANTOS(N)	N/A
0024951i	KALYNCA KAYLA VIANA ARAGAO MORAIS	1.60
0026249d	KAREN RAIELLY DE MELO SANTOS	0.25
0026761c	KAREN THALIA VERAS DA COSTA	0.25
0025666d	KELLY SEREJO MACHADO	0.10
0026355c	LAIS LEITE PIRES(N)	N/A
0025777b	LAIS RODRIGUES MOURA	0.10



**CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0025402c	LAISA DOS SANTOS MEDEIROS(D)	0.10
0025887i	LARA GEOVANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	0.10
0026720k	LETICIA GRAZIELA LOPES FRANCA SOUSA(N)	0.25
0025078i	LIA SAMARA RABELO MAGALHAES ALVES	0.10
0026765k	LIDIANE CRISTINA SILVA ISAIAS RODRIGUES	0.25
0025079k	LILIAN MARIA MAGALHAES COSTA DE OLIVEIRA	0.10
0026634g	LISSA KIMBERLLY PEREIRA SOUSA	N/A
0025967g	LIVIA DANYELLE VIANA LIMA	0.00
0025968i	LIVIA JOELLE SOARES AVELINO	N/A
0025320a	LOIDE STEPHANE SAMPAIO PARENTES	0.10
0025437k	LONYA TEIXEIRA DE SA	N/A
0026391g	LUANA CAMPOS DE CARVALHO	N/A
0021844d	LUCIANO PINHEIRO DE ALENCAR	0.10
0026722d	LUIS EDUARDO MELO RODRIGUES	0.10
0021786e	MAIRLA DIAS AGUIA	0.10
0026723f	MARCOS WILLIAM CABRAL SILVA(N)	0.60
0026585i	MARCOUSE SANTANA GONCALVES	0.25
0025975f	MARIA MARTA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA(N)	N/A
0025891k	MARIA VICTORIA MELO RIBEIRO(N)	N/A
0025751f	MARYANNE RODRIGUES GALVAO BRANDAO(D)	0.10
0026592f	MARYLIA DA COSTA MACEDO	0.00
0026326g	MAYANE CARNEIRO ALVES PEREIRA	0.60
0026184b	MAYLLA SALETE ROCHA SANTOS CHAVES	0.25
0025976h	MONALIZA DE SOUSA MOURA	N/A
0025937i	PALOMA LIMA DE MENESES	0.10
0025247f	PAULO NIXON CARDOSO MONTEIRO	0.25
0025521k	RAFAELA GREYCE DE SOUSA	N/A
0026039d	RAIMUNDO NONATO DE MELO JUNIOR	0.10
0025443f	RANIEL DA SILVA MACHADO	0.75
0026082e	RAUL PEREIRA DA SILVA(N)	0.10
0025331f	RAVENA MAYRA SOUSA BRAGA	0.00
0025290g	RITA DE CASSIA MENEZES SANTOS	N/A
0025004b	RODRIGO DE ALMEIDA MOURAO	0.10
0024928c	SAMARA CRISTINA DOS REIS NASCIMENTO	0.25
0025826k	SAMARA MARTINS SOUZA VERISSIMO	N/A
0026189a	SARAH LAYS CAMPOS DA SILVA(N)	0.15



**CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0025941k	SHIRLEY PONTES DA SILVA	0.10
0025131i	TAINA LORRANE PEREIRA CARVALHO	N/A
0026733i	TATIANA EVANGELISTA LIMA	N/A
0025863f	TERESA LEMOS CAVALCANTE NETA	0.10
0026414d	THAISY OLIVEIRA TETE	0.10
0025173c	VIVIANNY LIMA DE CASTRO VIANA	0.10
0026647e	WALANY FONTENELE CERQUEIRA	0.25
0026364d	WALDERES GUSTAVO XIMENES OLIVEIRA(D)	N/A
0025904e	WANDERSON EXODO DE OLIVEIRA NASCIMENTO(N)	0.25
0025094g	WANDERSON SILVA MACEDO DE SOUSA	0.10
0025864h	WESLEY MACEDO DA COSTA	N/A
0026649i	YAGO BARBOSA PALHARES DIAS(N)	N/A

**99 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 14 - FONOAUDIÓLOGO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021464e	ANA FRANKILINA DA COSTA SILVA RODRIGUES	0.10
0021495e	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA LIMA(N)	0.10
0021380j	ANA PAULA BRAGA DE ALMEIDA(D)	0.10
0021383e	DEBORA MIRANDA DIAS	0.15
0021469d	DEBORAH ARAUJO SILVA	0.10
0021470k	DIEGO DE OLIVEIRA SARAIVA	N/A
0021471b	ERICA VIVIANE AMORIM ALVARENGA	0.10
0021498k	FRANCISCO ALESSANDRO CORDEIRO LIMA	N/A
0021474h	GISELE ROSEMIRO CAMPELO LIMA	0.10
0021439f	JOSEANY GUEDE REIS ANTAO	0.10
0021441d	KAROLINA SOUSA BRANDAO	N/A
0021443h	LADYENNE GOMES DA SILVA	0.10
0021480c	LAINÉ JUCIELE SOUSA(N)	0.25
0021481e	LAYLA ARISTIANY NUNES MAIA	0.10
0021402e	NAYRA REGIANNE SOBRAL ANDRADE	0.10
0021486d	NICOLY RODRIGUES DOS SANTOS	0.10
0021455d	PAULA HORTENCIA OLIVEIRA BARROS VAZ	0.10
0021411f	TAYLA MILENA COSTA DOS SANTOS	0.25
0021462a	VIVIANE SILVA DE CARVALHO	0.10
0021412h	WESLLY DARLAN SANTOS PEREIRA	N/A



**20 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 15 - NUTRICIONISTA**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0032799c	ALINY RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA COSTA	N/A
0031888h	ALLINE ARIELLE PEREIRA DE ALMEIDA(N)	0.25
0031827j	AMANDA GLENDA SOUSA SILVA	0.10
0031858j	ANA BEATRIZ TAVARES HOLANDA	N/A
0022368c	ANA CLARA DO NASCIMENTO BORGES	0.25
0031300c	ANA LETICIA DE CARVALHO	0.10
0031359c	ANDREA NUNES MENDES DE BRITO(N)	0.75
0031797e	ANDREIA PAIXAO BENVINDO LOIOLA(D)	0.10
0032566b	DANIELA DE MOURA SOARES	0.10
0032422k	EMMANUELLY OLIVEIRA PINHEIRO	0.10
0031745h	FERNANDA DE ANDRADE NUNES	N/A
0032502i	FRANCIMEIRE CARDOSO DE ALENCAR VITORINO	N/A
0032473f	FRANCISCA RAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	0.50
0031808f	JAIANA MOREIRA DOS SANTOS(N)	N/A
0032537f	JAINÉ MAGALHAES PAZ DE LIMA	0.50
0032686a	JANAINA DE CARVALHO ALVES(N)	1.60
0031639i	JANY DE MOURA CRISOSTOMO	0.60
0022320h	JOYCE SOUSA AQUINO BRITO	0.60
0031608i	JULIANA MARIA LIBORIO EULALIO(D)	0.60
0031280a	KARINE FEITOSA MEDEIROS	0.10
0032724e	KASSIA ELEN RIBEIRO DE MELO	N/A
0032755e	LAIANA FERREIRA DE CARVALHO(N)	N/A
0032633b	LARISSA HELENA GRUDKA BARROSO	N/A
0031462g	LARISSA MONTELES NASCIMENTO	1.60
0032605h	LAURA BEATRIZ GUIMARAES SOUSA	0.10
0031555c	LAYS SOARES BARROS	N/A
0032638a	LOURRANE COSTA DE SANTANA	0.10
0031875j	LUDMYLLA MARIA FORTES DE MENESES MACHADO	0.10
0032969b	MARIA CLARA BEZERRA COSTA(N)	0.10
0031876a	MARIA DA LUZ ALVES DA FONSECA	N/A
0032430j	MARIA EDUARDA BRITO LIMA(N)	0.10
0022354c	MARIA HELENA MASCARENHAS PESSOA NOGUEIRA(N)	N/A
0031525e	MARIA YASMIN RIBEIRO DA CRUZ	N/A
0032732d	MIRELLY ALVES DOS SANTOS	N/A
0031440h	MONIQUE DA SILVA ROCHA(N)	0.25



**CARGO: 15 - NUTRICIONISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0031466d	NAUALE LOPES DE ARAUJO	N/A
0032400a	PAMELA DE SENA SANTOS	N/A
0031290d	PATRICIA BARBOSA PEREIRA	0.10
0031412c	RAFAEL VICTOR LIMA MONTEIRO	N/A
0031681h	RAMON DIOGO ARAUJO VELOSO DE SOUSA	0.10
0032763d	RAYSSA MARIA DE SOUSA SILVA	N/A
0032854g	ROBSON EDUARDO DA SILVA ARAUJO(N)	0.25
0031822k	SAMUEL RIBEIRO DE ASSIS	N/A
0032555h	SUIANE MARIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA(N)	0.10
0032675g	VANESSA CRUZ CARVALHO	N/A
0031355f	VANESSA DO NASCIMENTO VILARINHO	0.50
0032556j	VANESSA FARIAS LOUSEIRO	0.25
0031766e	VANESSA RESENDES PACHECO	0.25
0031796c	YEDDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	0.10

**49 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 16 - PSICÓLOGO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0032218a	ADRIANA JALES LACERDA FEITOSA	0.15
0032187e	ADRIANE KAROLINE ARAUJO ALEXANDRE	N/A
0034133c	ALDA VANESSA CARDOSO FERREIRA(N)	0.75
0032038j	ALEX FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	N/A
0033548e	ALEXIA GIANNY DA FONSECA SOUSA	N/A
0033158c	AMANDA DE SOUZA LOPES	0.10
0033874g	AMANDA MOURA CARVALHO	0.10
0033098k	ANA ISABEL PAZ DE ALENCAR SOUSA	N/A
0032068h	ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUSA(N)	0.10
0033909k	ANA RAILA ARRAIS DE SOUSA(N)	0.60
0033280k	ANDRESSA MYLLENA DE OLIVEIRA NUNES	0.10
0033979j	ANNA KAROLINE GOMES DOURADO	0.00
0033253h	ANTONIO CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA(N)	0.75
0033551e	BARBARA MARIA PRADO DA SILVA	0.10
0033191a	BIANCA MENESES LEAL(D)	0.10
0032100k	BRUNA DE SOUSA CARVALHO	N/A
0033842e	BRUNA EDUARDA FEITOSA SOARES	N/A
0033611h	CARLOS FAUSTO DE CERQUEIRA SOARES	0.10
0033493f	CATARINA PESSOA CARDOSO DE SOUSA	0.25



**CARGO: 16 - PSICÓLOGO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0034145j	CLARICE AMANDA CLEMENTE DE ARAUJO	0.10
0032322g	CLAUDIANA RAMOS DA SILVA	N/A
0033196k	CLEBER SALES PEREIRA	0.75
0034022e	DEBORA CARVALHO CARDOSO VITORINO	0.25
0032195d	DEBORA DOS SANTOS CARVALHO DE ALENCAR	0.10
0032102d	DEBORA RAFAELA SILVA BRITO(N)	0.25
0033135b	ERIKA CARLA DE SOUSA RAMOS	0.25
0033649k	FERNANDA AMARAL BARBOSA DA SILVA	N/A
0033040b	FERNANDO CHAGAS VIEIRA(N)	0.10
0033554k	FLAVIA ALESSANDRA LEITE DIAS	0.10
0032199a	FRANCISCA VALERIA DE SOUSA	0.60
0033409b	GABRIEL ALVES PEREIRA	N/A
0032294f	GABRIELA DE SOUSA DANTAS CUNHA	0.15
0032163b	GABRIELA OLIVEIRA LIRA RODRIGUES	N/A
0033165k	HELY CHRISTINNA CERQUEIRA TORCATO	0.10
0033412b	IAMELA DE SOUSA FREITAS	0.10
0033591f	IANE CAMILA COSTA SILVA(D)	0.10
0033109a	INGRID JORDANYA DIAS DA SILVA	0.10
0033225c	ISABEL DE MARIA SALES MENDES	0.00
0033265d	ISABELA MENDES DE MORAES MELLO	N/A
0033440g	JANAILSON DE ABREU MARIANO DA SILVA	0.10
0033990i	JOAO PEDRO CAVALCANTE TEIXEIRA	N/A
0033169h	JOSE LUCAS GOMES SIQUEIRA ALVES	N/A
0034109f	JOSE WALTER REGO RESENDE	0.60
0033228i	JULIANA THAIS MOTA DE SOUZA	N/A
0033927b	KEROLLEYNE SOARES LIMA SILVA	0.10
0032057c	LAURA GABRYELLE SILVA REIS	N/A
0033476f	LETICIA PEREIRA DE MOURA	N/A
0033323c	LHEDYANE PINHEIRO GOMES LIMA	N/A
0033598i	LIVIANE COSTA VIANA DE SOUSA	N/A
0034077h	LORENA MARIA ROCHA RIBEIRO	0.10
0033856e	LOURDES EMANUELE SOUSA BARRETO	N/A
0033688j	MARCIO CRONEMBERGER DE MESQUITA COUTINHO	0.10
0033600c	MARIA CLARA MENDES DE SOUSA	0.60
0033233b	MARIA DE FATIMA TERTULIANO ROCHA	N/A
0033355e	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	0.10



**CARGO: 16 - PSICÓLOGO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0032998i	MARIA HELOISA SENA COSTA E SILVA	N/A
0032244b	MARIA LUIZA SOARES DE BERREDO LIMA	N/A
0032365c	MARIA MICHELE CARVALHO DE SOUSA	N/A
0033756a	MARIA TAYRINE SANTOS DE SA	0.10
0033718d	MARIA VALDELICE CARVALHO MIRANDA	0.10
0034189h	MARIANA MOREIRA REGO DE DEUS	N/A
0033629e	MARILIA CIPRIANO FEITOSA DE MELO	N/A
0033934j	MARLOS RIBEIRO ARAUJO	0.60
0033452c	MELISSA AMALIA RIBEIRO MOURA	0.10
0033720b	MURILO RIBEIRO DE SOUSA	0.10
0033154f	NATALIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO	0.50
0032002k	NATHANA MARIA SILVA MARTINS	N/A
0033304j	OLAVO JOSE IBIAPINA ALMEIDA	N/A
0034123k	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	0.25
0033119d	RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO NETO	0.10
0033937e	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BARROS NETO	0.60
0033630a	RAMILA OLIVEIRA FERREIRA	0.25
0032284c	RENATA CASTELO BRANCO ARAUJO	0.10
0033902h	RICARDO SAMUEL DA SILVA	N/A
0033184d	ROBERTH WILLIAMI COELHO DA SILVA	0.10
0033631c	RONEUDA DO LIVRAMENTO CARVALHO DE SOUSA	N/A
0032122j	SAMARA SALES DE BRITO	0.25
0032091c	SARA MARIA AURELIA SILVA	N/A
0033765b	SINARA FONSECA FELIX DE ARAUJO	0.60
0033604k	SULAMITA ALVES DA CRUZ ARAUJO	0.10
0033939i	TAILANNA RAUGYLLA DE CARVALHO MOURA(N)	0.10
0032095k	TAMYSE SILVA ARAUJO	0.10
0032005f	TANANDRA CALACA BORGES FEITOSA	0.10
0033974k	TATIANY ALVES LINHARES	0.10
0032124c	THAMYRIS TABOSA DE SOUSA(N)	0.75
0033277k	VIRGINIA ELAINE PINHEIRO DA SILVA(N)	0.10
0033871a	VITOR SATIRO DA GAMA	N/A
0033546a	VITORIA ANTAO DE CARVALHO ROSA	0.10

**88 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 17 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0024740g	ADRIANO VELOSO DE SOUSA	N/A
0024741i	ALINE RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA LIMA	N/A
0024793f	ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA	0.10
0024794h	ANA CAROLINA TEIXEIRA SABINO	N/A
0024795j	ANA CLARA SOARES COSTA	N/A
0024796a	ANA PATRICIA MATOS DEMELO	N/A
0024743b	ANA PAULA DE SOUSA ANDRADE	N/A
0024744d	ANA PAULA MACHADO DA SILVA(N)	N/A
0024745f	ANDREA DE SOUSA REIS	N/A
0024746h	ANDREA E SILVA PALHA DIAS	N/A
0024748a	ANTONIA HILDEGARDA BORGES OLIVEIRA	0.25
0024798e	BEATRIZ GOMES SOUZA	N/A
0024801a	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	N/A
0024751a	DALLET DOMINGUES FEITOSA TEODORO	0.10
0024752c	DANIELA ANDRADE ALVES CARVALHO(N)	N/A
0024754g	DEBORA LAIANNY CARDOSO SOARES	0.00
0024804g	DEBORAH ILIANI LORETO LOPES(N)	0.10
0024755i	DEYVID FELIPE BATISTA(N)	N/A
0024756k	DILZA NERI CORREIA	0.10
0024806k	ETELVINO PABLO ROJAS ALBUQUERQUE	0.10
0024808d	FABIO DOS SANTOS VIEIRA	N/A
0024809f	FERNANDA LEAL FERREIRA(N)	N/A
0024759f	FLAVIA GONCALVES TEIXEIRA	N/A
0024811d	FRANCISCO ALVES DE SOUSA(N)	0.10
0024760b	GRACE KELLY DA SILVA(N)	0.10
0024761d	GRAZIELY DE ALMEIDA PACHECO	N/A
0024762f	HERIVELTON DA SILVASOUSA(N)	N/A
0024812f	HILDETE OLIVEIRA DA SILVA(N)	0.10
0024813h	IARA DE CALDAS BRITO GADELHA DE LIMA(D)	0.10
0024765a	IDENILDE ALVES FEITOSA(N)	N/A
0024766c	ITALO MATHEUS ALVES ARAUJO	N/A
0024815a	JEANE CLESSIA MOURA LIMA(N)	N/A
0024768g	JOAO PEDRO GUEDES PONTES(N)	N/A
0024769i	JORGE DAVI DE SOUSA E SILVA	0.10
0024770e	KAMILA FEITOZA ALMEIDA DA COSTA	N/A
0024771g	KEILA DA SILVA SOUSA(N)	N/A



**CARGO: 17 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0024816c	KELLY KAILANY LIMA DE SOUSA	N/A
0024818g	LAIANE DA CONCEICAO(N)	N/A
0024773k	LARA ISOBEL VIEIRA BACELAR	0.15
0024820e	LETICE MENDES RIBEIRO	0.60
0024775d	LUANA ALVES DE OLIVEIRA	0.10
0024777h	MANUELLE DE LIMA SILVA VELOSO	0.10
0024778j	MARCELA MARIA DA SILVA ALVES	N/A
0024825d	MARCELLA RODRIGUES DE SENA CAVALCANTE	N/A
0024827h	MARIA DO SOCORRO BRITO DE CASTRO SOUZA	N/A
0024829a	MARIA TAMIRES LIMA DOS SANTOS	N/A
0024782a	MARYVELTA GOMES DE MORAES FARIAS	N/A
0024783c	MICHELE DE SOUSA POLICARPO	N/A
0024784e	RAIMUNDO ARISTIDES BARBOSA FILHO	0.10
0024833c	RENATA MABEL BLANCHE	0.10
0024834e	SABRINA JENIFFER SOARES OLIVEIRA	N/A
0024786i	SARA GIOVANNA PEREIRA DE CARVALHO PORTO	N/A
0024838b	VERONILDES DE SOUZA E SILVA(N)	0.10
0024789d	WANDERLEY BARBOSA BARROS JUNIOR	N/A

**54 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 18 - MÉDICO VETERINÁRIO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029884a	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	N/A
0028986d	GILMARA FERREIRA DIAS	0.15
0028440d	JOAO FARIAS DE SOUSA JUNIOR	1.75
0028341b	KARINE SANTOS LEAL	N/A
0029275i	KAUA REIMOND DOS ANJOS COELHO	N/A
0028296a	LAISE LOPES CISNANDE	N/A
0030075f	LORENA SANTOS DE JESUS ANDRADE	0.15
0029144e	MARINA SILVA CARVALHO	0.75

**8 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 19 - MÉDICO COM CAPAC ESP EM APH (ATEND PRÉ-HOSPITALAR)**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030013f	ARTUR CLIMACO DA SILVA FILHO	N/A
0029373i	PEDRO HENRIQUE BORGES BARROS	0.10

**2 Candidato(s) nesta opção**



**CARGO: 20 - MÉDICO REGULADOR**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028144k	DENISE EVELYN MACHADO DE ALMEIDA	0.25
0028504d	ROBSON SANTOS LUZ FILHO	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 21 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022429h	ANNA LYGIA EVANGELISTA DOS SANTOS	0.00
0028190g	EDUARDO ANDRADE VASCONCELOS	0.10
0028621h	EDUARDO CAIRO OLIVEIRA CORDEIRO	0.50
0030024k	FRANCILIO ARAUJO ALMEIDA	0.00
0029718f	FRANCISCO ELTON COELHO DA SILVA FILHO	0.00
0029988b	LEIANNY COELHO DE CARVALHO	N/A
0028253e	LORENA GRANJA NUNES CAMINHA	0.00
0030122k	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	N/A
0028999b	LUIZ FERREIRA DE FREITAS MARTINS NETO	0.00
0028302c	MARCOS SAVIGNY DE ARAUJO MOURA MENDES	0.00
0028640a	MARINA VILARINHO ALVES DE FREITAS	N/A
0029146i	NICACIA CARVALHO DANTAS DA FONSECA	N/A
0029959f	PAULO RODRIGUES DA CRUZ NETO	N/A
0028356d	RAFAEL DE MORAES MACHADO BRITO(N)	0.00
0022475d	RAQUEL LUZ SOUSA	0.00
0029380f	VANESSA DE SOUSA LEAL LIMA	N/A

**16 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 22 - MÉDICO - CARDIOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029808g	LUCAS RIBEIRO DE ARAUJO	0.10
0029055f	MIRIAM MARQUES NOGUEIRA ROCHA	0.00

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 23 - MÉDICO - CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAFISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028162b	MANOELLA DE MACEDO VIEIRA GOMES	0.00

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 24 - MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028449k	MARILIA NEVES PEREIRA CAMPELO	0.15



**CARGO: 24 - MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022467e	NATALIA FREITAS DE DEUS VALE	0.50

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 25 - MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028142g	CINTIA NATALIA LIBERATO DE SOUZA	N/A
0028756i	GERMANO DE SOUSA LEO	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 26 - MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022449c	JOSE LUCAS DE SOUSA COELHO	N/A
0028213d	MAURICIO AGUIAR REIS	0.15
0029287e	PEDRO FRANCA DA COSTA SOARES	0.50
0028918i	TARSO BUAIZ PEREIRA MARTINS	0.60

**4 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 27 - MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029022b	ANDRESSA MARQUES CAMPELO DE CARVALHO	0.00
0029506b	ANTONIO CHESLEM DE SOUZA	0.00
0029830k	CAIO VICTOR ALMEIDA SAMPAIO	0.25
0029392b	CLARISSA CUNHA VILANOVA	0.10
0028669c	IRAN BATISTA DE BRITO(N)	0.00
0029647i	MARIA DALLARA BARROSO E SILVA NOGUEIRA	0.15
0029498g	RAFAEL JANIO ALVES DA COSTA	0.10

**7 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 28 - MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028791k	AURIANE DE SOUSA ALENCAR	0.00
0028616d	BEATRIZ QUEIROZ CRUZ	0.00
0028795h	DANIEL VINICIUS BARROS DA SILVA SOUSA	0.15
0022496a	ELANNE MAURICIO CALADO(N)	0.15
0022435c	FABIANA BRITO CAMPELO BARROS	N/A
0022447j	JOAO ORLANDO CORREIA VERAS(N)	N/A
0028809d	JOSE LUCAS TALLES FERREIRA LUZ	0.15
0029797f	JOSENIL BEZERRA NASCIMENTO NETO	0.00



**CARGO: 28 - MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029415j	LUCAS GUILHERME MOTA DE SOUSA	0.15
0022458d	MARCELO COELHO VIEIRA ALBUQUERQUE	0.00
0029288g	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	0.00

**11 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 29 - MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030026d	GLAUCO ROCHA E SILVA	N/A
0029720d	HUMBERTO FERNANDES VELOSO NETO	N/A
0030066e	IGOR REIS COELHO	0.15
0028725i	LILIANNE LOUISE SILVA DE MORAIS	N/A
0028873b	RYAN NOGUEIRA LIMA	0.10

**5 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 30 - MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029938i	BRUNO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO	0.00
0029979a	FRANCISCO MARIVALDO BENICIO DA SILVA	N/A
0030166i	LEONARDO ARAUJO COSTA	0.00
0022520e	MANOEL AGUIAR FENELON JUNIOR	0.10
0028212b	MATHEUS VERAS VIANA PORTELA	N/A
0028875f	TIAGO NOBRE MORAIS	0.15

**6 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 31 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028878a	ACACIO FERREIRA NUNES	0.10
0028278j	ANDRE CRONEMBERGER PIRES ARAGAO	0.00
0029544j	ANDRE FELIPE MELO JANUARIO CLAUDINO	0.00
0030009d	ANDREIA RODRIGUES GOMES DE MOURA(N)	0.10
0029252h	CARLOS ANTONIO SOUSA DOS SANTOS(N)	N/A
0030194c	FABIO GABRIEL COSTA NUNES	0.00
0029516e	FERDINAN LEAL DE ARAUJO	N/A
0028573a	FRANCISCO DAVID DE SOUZA E SILVA	0.00
0028330h	GUILHERME GONCALVES BEZERRA DE JESUS	N/A
0029479c	HEITOR CARLOS DOMINGUES DE BRITO	0.00
0028197j	HITALO ROBERTO DE ARAUJO COELHO	N/A



**CARGO: 31 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028810k	JOSE TAFFAREL BATISTA LIMA	0.15
0022511d	KALYANNA SOARES BEZERRA DE CARVALHO	1.15
0028247j	KAREN KAROLLINNE DIKAUA SANTOS FEITOSA	0.00
0028673e	LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA	0.15
0029689c	LEANDRA RUBIA OLIVEIRA MOREIRA	N/A
0028728d	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	N/A
0029050g	LUIS FELIPE SODRE CAMPELO	0.00
0029370c	MARIA DARISA DE SOUSA POLICARPO	N/A
0028867g	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTES	0.15
0029736h	MATHEUS MIRANDA DIAS	0.00
0029614e	MATHEUS YURI BEZERRA DE OLIVEIRA	N/A
0028645k	MILENA ELLEN MINEIRO TORRES	0.00
0028214f	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	0.00
0028545g	RAFAELA MIRANDA PEREIRA DE QUEIROZ	N/A
0028690e	ROMULO ALMEIDA NOLETO	0.00
0030004e	SAVIO DE CASTRO LEITE	N/A

**27 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 32 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029470g	AECIO LOPES DE ARAUJO LIRA	1.00
0028982g	FELIPE SCIPIO MOURA	0.60
0029284j	MARTINHO GABRIEL LIMA NUNES	0.00
0028823i	NATALIA MARIA MARQUES BRITO	0.00
0029776i	SAMUEL PINHEIRO DA SILVA	N/A

**5 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 33 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029069f	AMANDA MARIA BARRADAS MONTEIRO DE SANTANA	0.50
0029505k	ANENISIA COELHO DE ANDRADE	0.00

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 34 - MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029745i	DANIELA CALADO LIMA COSTA	0.15
0028328j	FLAVIA LUZ SOUSA	0.15



**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 35 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028195f	GLEYSSON SALES ANDRADE	0.00
0029110j	SALUSTIANO NEVES DA SILVA NETO	0.00

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 36 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028655c	ANDRESSA DANIELA GUSMAO DE SOUSA	N/A
0028974h	DEYDSON RENNAN ALVES SOARES	0.60
0029594c	ERIKA SILVA MEDEIROS TAVARES	0.00
0029182b	MARCIANO REIS FELINTO(D)(N)	N/A

**4 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 37 - MÉDICO - GENETICISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030130j	PATRICIA MARIA DA COSTA BRAGA	0.00

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 38 - MÉDICO - GERIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029874i	BRUNA MACEDO DE CARVALHO	0.10
0028523h	FLAVIA VERISSIMO MELO E SILVA	0.50
0022438i	FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO JUNIOR	0.10
0029311i	GABRIEL FELIPE TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA	0.00
0030078a	LUCIANO PIRES VILANOVA	0.10
0029467g	VANESSA NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES	0.10

**6 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 39 - MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030053g	ALESSANDRA MARIA CERQUEIRA DE SOUSA	0.10
0029558j	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	0.00
0029981j	IGOR LEONARDO VIEIRA CAETANO	0.10
0028496i	MARIEMA BONA PARNAGUA DA PAZ	0.00

**4 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 40 - MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028764h	MARCELA BEZERRA MARQUES TABATINGA	0.00
0022460b	MARIA ALINE FERREIRA DE CERQUEIRA	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 41 - MÉDICO - INFECTOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028514g	ALBA ANGELICA NUNES MOUTA	0.10
0029765d	MARCOS DAVI GOMES DE SOUSA	N/A
0029901h	MAURICIO FORTES MENDES	0.00
0029147k	PEDRO MARCOS GOMES TEIXEIRA	0.00
0028872k	RAIZZA PINHEIRO LUZ	0.10
0028179h	THIAGO LUIZ VASCONCELOS E SILVA	N/A

**6 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 42 - MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030021e	ERICA COELHO DE SA RUFINO	0.10
0029835j	FELIPE AUGUSTO TORRES SANTOS BARBOSA	0.10
0028895a	GEOVANE BRUNO OLIVEIRA MOREIRA	N/A
0029372g	MONIQUE CAVALCANTE BORGES LEAL	0.10
0028600k	PALOMA DE CASTRO LUNA(D)	N/A
0029064g	TIAGO MOREIRA DE SOUZA	0.00

**6 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 43 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028743k	ALVARO DE CARVALHO FERREIRA PORTELA	N/A
0029825g	AMANDA AZEVEDO TORRES	0.00
0028701f	ANA CECILIA NEIVA GONDIM	0.15
0028789b	ANA CRISTINA ALVES GAMOSA(N)	N/A
0022486i	ARTHUR HENRIQUE SINVAL CAVALCANTE	N/A
0029305c	CRISTOVAO JACKSON LINS DA COSTA	N/A
0029630c	EDUARDO SALMITO SOARES PINTO	N/A
0030153k	FRANCISCO EDUARDO VIANA BRITO	0.60
0029036b	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA(N)	0.00
0022506k	IARA SANTOS SILVA(N)	N/A
0029272c	JHEYCE DE MELO LIMA	N/A



**CARGO: 43 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029796d	JOAO ANTONIO MAGALHAES LIMA SIQUEIRA(N)	N/A
0030030f	JOAO BATISTA DA SILVA NETO	N/A
0029986i	JONATAS DIAS ELIAS	N/A
0029845b	KAREN LIMA RIBEIRO BARRADAS	N/A
0028945a	LAYS TORRES VIEIRA	0.00
0028863j	MARCIA BEATRIZ FRANCO SOUSA	N/A
0029099d	MARCOS MARDOCEU DE MORAIS LIMA(N)	0.10
0029003i	MATHEUS FERREIRA SANTOS MARTINS	N/A
0028497k	MATHEUS MARQUES OLIVEIRA GOMES	0.10
0022466c	NARA LAIS SILVA BATISTA DE BARROS	0.10
0030045h	PAULO HUDSON FERREIRA DA CUNHA	N/A
0029150k	RICARDDO AUGUSTO DE MOURA SIMEAO(N)	0.15
0030047a	RICARDO REGES LIMA DE OLIVEIRA	0.10
0028359j	SAMARA BELCHIOR GAIDO	0.00

**25 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 44 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028274b	ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO	0.15
0029437i	ANA LORENA DE CARVALHO LIMA MOURA	0.00
0029758g	KARINA PAIVA NUNES MARREIROS	0.00
0029231k	MARCIA FERNANDA GOMES CASTELO BRANCO	0.00
0029903a	RAPHAEL CISNE TOMAZ(D)	0.10
0028780f	ROBERT ALVES DE ABREU JUNIOR(N)	N/A
0028967k	WAGNA BATISTA DANTAS	0.00

**7 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 45 - MÉDICO - NEFROLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029223a	LORENA HOLANDA SOARES DE CARVALHO	0.10
0029773c	NAYANE PIAUILINO BENVINDO FERREIRA RAMOS	0.15
0028602d	RAYRA GOMES RIBEIRO	0.15
0029775g	RICARDO LEAL DOS SANTOS BARROS	0.15

**4 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 46 - MÉDICO - NEUROCIRURGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028489a	KASSIO ALENCAR RODRIGUES	0.00
0028951g	MARCOS DAVID ARAUJO LIMA	0.10
0029009j	RAFAEL SOUSA DE BRITO	0.00
0029622d	TIAGO MARQUES AVELAR	0.50

**4 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 47 - MÉDICO - NEUROLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028597d	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	0.00
0028785e	THIAGO ASSIS BORGES MORAIS	0.00

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 48 - MÉDICO - NEUROLOGIA - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029507d	ANTONIO RODRIGUES COIMBRA NETO	1.15
0028871i	NICHOLAS DOS SANTOS BARROS	0.15

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 49 - MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028881a	ANA MARIA CORREIA ALENCAR	0.10
0029264d	GUILHERME SILVA CARVALHO	0.10
0028153a	ISADORA CAVALCANTE OLIMPIO DE MELO	0.00
0029135d	ISADORA DE CASTRO LEITE ALCANTARA	0.00
0028631k	JHADE FRANCISCA PINTO DOS SANTOS(N)	0.00

**5 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 50 - MÉDICO - NUTROLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028754e	FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	0.10
0029890g	JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	0.10

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 51 - MÉDICO - OFTALMOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028615b	ARTHUR AUGUSTO SIQUEIRA CARVALHO	N/A
0029204h	CATARINNE PACELLI BENICIO DE CARVALHO	0.00
0029395h	EDNALDO ROCHA DE SOUZA	0.00



**CARGO: 51 - MÉDICO - OFTALMOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029351j	ISADORA FERRO NOGUEIRA	0.10
0028290k	JOAO PINTO DA SILVA NETO	0.00
0028588c	LETICIA PEREIRA DE MORAIS	0.00
0028742i	THAIS DE SOUSA PEREIRA	1.00

**7 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 52 - MÉDICO - ORTOPEDIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028188i	DAVI BRAGA DE CARVALHO(N)	0.10
0030155d	FREDERICO SOARES LEMOS MARTINS	0.00

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 53 - MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022430d	BARBARA MONTEIRO PASSOS	N/A
0028249c	LAIS CAROLINE PEREIRA GOMES	0.15
0029140h	LIZANDRA KELY DE SOUSA GUARITA	0.00
0029278d	LUCAS OSANAN ANDRADE SOUSA	0.00
0022474b	PRISCILA FONTINELE MUNIZ(N)	N/A
0028466k	WELBER CHAVES MORORO	1.60

**6 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 54 - MÉDICO - PATOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029829d	BRUNO RAFAEL LEAL BARROS	0.00
0030019g	ELVIS MARTINS CABRAL	N/A
0029719h	GABRIELLA LEAL DE CARVALHO	N/A
0028946c	LETICIA ARAUJO LEAL	N/A

**4 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 55 - MÉDICO - PEDIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028657g	ANNA VITORIA RAPOSO MUNIZ DE SOUSA	0.00
0028619j	CONCEICAO DE MARIA COSTA(N)	0.50
0022441i	HELIO FORTES NAPOLEAO DO REGO NETO	0.00
0029635b	ISABEL CARVALHO NUNES	0.15
0028582b	JONATAS DE OLIVEIRA LIBORIO DOURADO	N/A
0028855k	JULIANA VELOSO MAGALHAES COUTO	0.10



**CARGO: 55 - MÉDICO - PEDIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029641h	LETICIA MARIA EULALIO DANTAS SANTOS	N/A
0029806c	LORENA RODRIGUES MADEIRA MOURA FE MACEDO	0.10
0028175k	REJANE EMILIA BARROS MENDES	0.00
0028784c	THAJARA FERNANDES DE SA GUIMARAES	0.00
0028828h	THALYTA BATISTA DE SOUSA(N)	0.00
0029245k	VICTORIA FREITAS DE SOUZA MOURA	0.00

**12 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 56 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029783f	ABEL DE BARROS ARAUJO FILHO	0.15
0029048i	LUDMILA SILVA ATHAYDE	0.15

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 57 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030077j	LUCIANA MARIA FORTES MAGALHAES C B COUTO	N/A
0028178f	THAIANA COSTA VIEIRA SANTOS	0.00

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 58 - MÉDICO - PSIQUIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029789g	DARIO HENRIQUE ALVARENGA VALE	0.00
0029444f	EDVALDO PEREIRA DE MOURA FILHO	0.00
0030195e	FELIPE SANTANA RODRIGUES	0.10
0029216d	JOAO VITOR PEREIRA DE CASTRO LIMA	N/A
0028245f	JULIANA BANDEIRA DA ROCHA LIMA	0.00
0029176g	LAIO SANTANA PASSOS	N/A
0022523k	ONIAS DE SOUSA RODRIGUES FILHO(N)	N/A
0029377f	RUELSON GALATAS CAMPELO BRANDAO(N)	N/A
0034216g	SAMUEL BEVILAQUA DESALES DUARTE FRANCO(N)	N/A

**9 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 59 - MÉDICO - PSIQUIATRIA PED DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028432e	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA SOARES	0.10
0022450j	JOSE MATHEUS GUERRA DE ALENCARBASTOS	0.00



**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 60 - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028943h	JOAO DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR)****CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022596e	ANDREZA MARIA OLIVEIRA MELO	0.10
0030528f	CILENE VIEIRA MELO FEITOZA	0.00
0034217i	FRANCISCA GESSIKA VIEIRA ALENCAR GONCALVES	0.25
0022714g	IZABETE DOS SANTOS LIMA	0.10
0030660f	JAYRA MARIA NUNES SOUSA DA SILVA	0.00
0034219b	JOYCE IRIS BATISTA DOS SANTOS	0.10
0034220i	LOURENA BARBOSA HOLANDA	0.10
0030747g	LUIZA YARA DA SILVA MESQUITA	0.10
0030401d	MARCIA HELENA FERREIRA DA SILVA	N/A
0034221k	MARIA EULILIA DE BRITO	N/A
0022633g	MARIA LUANA ALMEIDA SANTOS	N/A
0023123k	MISLEIDE RABELO RAMOS	0.10
0030965f	NUBIA XAVIER	N/A
0022801b	RANIERY BRITO ARAUJO	N/A
0030561d	VANDA DA SILVA MARCHAO	N/A

**15 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 09 - CIRURGIÃO DENTISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0024553h	AMANDA DOS SANTOS SERAFIM	0.25
0022548e	FELIPE DE ARAUJO BRITO	0.00
0023834k	JOYSE LOPES DE OLIVEIRA	0.60
0024235e	LUCAS EDUARDO SOUZA GOMES	N/A
0024293h	RODRIGO NEVES DO REGO FREITAS	0.10

**5 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0019887a	ALINE CALDAS PASSOS	0.10
0013607e	ANDRESSA GISLANNY NUNES SILVA MOTA	0.60
0018889k	ANTONIA DYEYLLY RAMOS TORRES RIOS	0.60
0021081k	ANTONIO EVANILDO BANDEIRA DE OLIVEIRA	0.60
0019082c	BRUNA GABRIELA SILVA RODRIGUES	0.10
0018887g	CAROLINE FRANCA FERNANDES	0.10
0012438c	DAIANE TURKE	N/A
0018609a	ENEDIANA CHAGAS DA SILVA	0.10
0015323a	EVERALDO GOMES DE SOUSA	N/A
0017804e	FAGNER MARQUES RODRIGUES	N/A
0013742k	FERNANDA DE MACEDO COELHO LEITE	0.60
0018966c	FLAVIA LORENA HENRIQUE DOS ANJOS	N/A
0011283f	FRANCIANE DE ARAUJO SILVA	0.10
0015490i	FRANCILEUZA CIRIACO DA CRUZ	0.60
0015597e	JAIRO CORTEZ	N/A
0012481d	JANAINA DE OLIVEIRA SOUSA	0.15
0016472a	JOSE WILA DE OLIVEIRA LIMA	0.10
0016349b	JOSIMAR ALVES FEITOSA JUNIOR	0.10
0018455k	LAECYO RODRIGUES FARIAS	N/A
0013835g	LUCIA MENESES DA SILVA MARINHO	N/A
0019816k	MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	0.10
0013632d	MARILIA MENDES SILVA	0.10
0020364g	MICHELLE DE CASTRO SAMPAIO FRANCA	0.10
0011564c	MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA	N/A
0014860k	MICHELLI SAMARA LIMA SAMPAIO	0.10
0013001b	MYLLENA CARREIRO ALMEIDA	0.10
0020391j	NAIRA ERICA SILVA VERAS	0.00
0016064h	PATRICIA DE SOUSA FRANCO	0.10
0019461k	RAIANNY KATIUCIA DA SILVA	0.10
0011850d	RUBENITA MENDES DA ROCHA	N/A
0017610c	THESSIA THALMA ANDRADE DA SILVA	0.10
0013997k	VITORIA ARAUJO DE SOUSA MACEDO	N/A

**32 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 11 - ENGENHEIRO - CLÍNICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021430j	RAIMUNDO INACIO DE OLIVEIRA FILHO	N/A



**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021917e	ERICA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA	0.10
0027377g	LAZARA PAES DE ALMEIDA CASTRO	N/A
0027308j	NEILIANA MACHADO PONTES	0.10
0028014i	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	0.10
0022059a	RINGLEFYA LINO RODRIGUES	0.10

**5 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0026265b	ADRIANO DE PINHO SILVA	0.25
0026560d	ANA CLARA DE ALMEIDA SILVA	N/A
0026166k	ANDERSON ARAUJO E SILVA PEREIRA	N/A
0026268h	ANDREI IAGO GONCALVES VIANA SOARES FEITOSA	N/A
0021741e	BRUNO VIEIRA CORTEZ	0.10
0026089h	DIEGO BRUNO BRITO CERQUEIRA	0.10
0021835c	ELINE MARA ROCHA BEZERRA	0.00
0025802h	ENEDINA NAYANNE SILVA MARTINS LEAL	N/A
0026131c	ERNESTO BARROS AMORIM COSTA	N/A
0026704b	EVANIELLY FERNANDA NASCIMENTO SILVA CARVALHO	0.10
0026203b	FRANCISCO ELEZIER XAVIER MAGALHAES	1.60
0025623h	GYVAGO CHAVES DE SOUSA MACHADO	N/A
0025402c	LAISA DOS SANTOS MEDEIROS	0.10
0026003e	MANSELL PIRES DE SENE	N/A
0025751f	MARYANNE RODRIGUES GALVAO BRANDAO	0.10
0025123j	MAURICIOJOSE ROCHA DE ALMEIDA	N/A
0021761k	RAWENNA CARVALHO DE MIRANDA	N/A
0021822e	ROBERTA TAIZAR BEZERRA SILVA FONTES	0.10
0026302d	SHAKYRA HILLARY SA ARRAIS DE SOUSA	0.10
0026781i	TAYNARA ESPERANCA SILVA SANTOS	0.10
0026364d	WALDERES GUSTAVO XIMENES OLIVEIRA	N/A
0021794d	WESLLEY CECILIO RODRIGUES DA SILVA	N/A

**22 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 14 - FONOAUDIÓLOGO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021380j	ANA PAULA BRAGA DE ALMEIDA	0.10



**CARGO: 14 - FONOAUDIÓLOGO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021385i	FRANCISCA SUSE GONCALVES DE MOURA	0.10
0021407d	SARAH NOGUEIRA MOURAO PINHEIRO	N/A

**3 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 15 - NUTRICIONISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0031797e	ANDREIA PAIXAO BENVINDO LOIOLA	0.10
0031333g	ANTONIA MARIA DE SOUSA	N/A
0031608i	JULIANA MARIA LIBORIO EULALIO	0.60
0031432i	LUCIANA MELO DE FARIAS	1.60
0031758f	NEUSA CAMILLA CAVALCANTE DE ANDRADE OLIVEIRA	0.60

**5 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 16 - PSICÓLOGO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0033641f	ANA BEATRIZ ALMEIDA MIRANDA	0.10
0033191a	BIANCA MENESES LEAL	0.10
0032321e	BRUNA CAVALCANTE DE MORAIS	N/A
0033014a	CRISTIANE FIGUEREDO DE SOUSA	0.10
0032014g	ELZALINA SANTOS DE SOUSA	0.60
0033041d	FRANCISCA NAIARA OLIVEIRA HOLANDA	N/A
0033591f	IANE CAMILA COSTA SILVA	0.10
0031992c	ISADORA WANDERLEY ALMEIDA	0.10
0034198i	JOAO LUIS MELO DE SA BARRETO	N/A
0034199k	LEONARDO FREIRE COSTA	N/A
0034202g	MARIA GORETE COELHO DE SOUSA	N/A
0033395f	TATIANE ALVES PEREIRA	0.10
0033545j	VANIA DA SILVA BOIBA	0.10

**13 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 17 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0024813h	IARA DE CALDAS BRITO GADELHA DE LIMA	0.10
0024824b	LYSLLY RHANNY SOARES DE DEUS	0.10

**2 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 18 - MÉDICO VETERINÁRIO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0034206d	EMILIA DE CASTRO SOARES	0.60

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 26 - MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030184k	THIAGO MELO DINIZ	0.10

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 31 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028395c	LAIS NEIVA REGO SIQUEIRA	N/A
0029818j	RODRIGO MACEDO DE PADUA	0.00

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 36 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029182b	MARCIANO REIS FELINTO	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 41 - MÉDICO - INFECTOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029571b	LUCIANO MOURAO NASCIMENTO DE CARVALHO	0.50

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 42 - MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028600k	PALOMA DE CASTRO LUNA	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 44 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029903a	RAPHAEL CISNE TOMAZ	0.10

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 55 - MÉDICO - PEDIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028839b	ANNA FERNANDA SANTOS DE SOUSA	0.10
0028593g	MARIA DO SOCORRO COSTA MENDONCA	N/A



**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 58 - MÉDICO - PSQUIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022483c	ANA CLAUDIA DE MOURA BARROS	0.00

**1 Candidato(s) nesta opção****CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR)****CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030929b	ADRIANA KELLY ASSUNCAO CARVALHO	0.10
0031029d	ALDILETE DE FREITAS SANTOS	0.10
0030605i	ALINE FERREIRA DE SOUSA LUZ	0.10
0030564j	AMANDA PATRICIA DA SILVA	N/A
0031130d	ANA BETE DE BRITO MIRANDA	0.10
0031132h	ANA GABRIELLY DA SILVA	0.10
0022869c	ANA KAROLINA VIEIRA DE BARROS RODRIGUES	0.10
0030729e	ANA VALERIA MATIAS CARDOSO	1.60
0030525k	ANDREIA DE AQUINO SOARES	N/A
0022595c	ANDREIA DE ARRUDA PEREIRA CARVALHO	0.00
0023036e	ANDREZA OLIVEIRA BARROS	0.10
0022597g	ANTONIA DE CARVALHO ASSUNCAO	N/A
0030222d	ANTONIO CEZAR SOBREIRA MARQUES FILHO	0.10
0023088b	AUDREY CELESTE DA CRUZ SILVA	N/A
0023200c	AYRA CRISTINA SOUSA DIAS	N/A
0031031b	BEATRIZ DA SILVA LUSTOSA	0.10
0023201e	CAROLINE DE BRITO LIMA LIRA	N/A
0030885h	CAROLINE DOS SANTOS LEAL	0.10
0022767f	DAMIANA BARBOSA DA SILVA	N/A
0030937a	DANIELE CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	N/A
0030534a	EDIMARA KALINE DE JESUS FARIAS	N/A
0022823a	ELAINE NAIRA LOPES NASCIMENTO	0.10
0022931d	ELIELSON PEREIRA DA SILVA	0.10
0023098e	ERICA FERNANDA SILVA DA SILVA	N/A
0022933h	FABIANA MEDEIROS ASSUNCAO	N/A
0030773h	FRANCISCA THAMIRES LIMA DE SOUSA	0.75



**CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0030992i	GABRIELLE TAINA ARAUJO XAVIER	0.10
0022667b	GEIZANA DA SILVA DA CONCEICAO	N/A
0030616c	IEDA OLIVEIRA QUEIROZ LAGES	0.10
0023049c	ISADORA BARROSO ALCANTARA	N/A
0030583c	JAQUELINE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	0.10
0023053e	JORDANIA OLIVEIRA DA SILVA	N/A
0022944b	JULYANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	N/A
0023224f	KALYNNE SOUZA FERNANDES DE MOURA	N/A
0030310a	KARLA KALIANE DE MOURA SOUSA	0.60
0030284d	KIMBERLLY MAYANA SEREJO PIMENTA	N/A
0022838c	LAIANE FERNANDA CAVALCANTE GUIMARAES	N/A
0022948j	LARA FERNANDA ALVES FERREIRA	0.10
0031054c	LAYLA CAROLINA DA COSTA LIMA PAIVA	0.10
0022951j	LETICIA COSTA SILVA	N/A
0022953c	LUCIANA RESPLANDES DA SILVA MORAES	0.60
0023169b	LUZINAIRA OLIVEIRA COSTA	N/A
0031114f	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	0.10
0022729i	MARIA CLARA DOS SANTOS SOUSA	N/A
0022630a	MARIA CLARA LIMA E SILVA	N/A
0022683k	MARIANA MEDEIROS SILVA	0.10
0030708h	MONICA DA COSTA ARAUJO	0.10
0022742a	NADYA POLLYANNA DE SOUSA VIEIRA	0.25
0023125d	PATRICIA DE SOUSA MOURA	0.10
0030329k	RAISSA PEREIRA DOS SANTOS	N/A
0030838j	RAYSSA MIRANDA GOMES	N/A
0030554g	REBECA MARTINS NUNES	N/A
0022803f	ROSA MARIA SILVA COSTA	N/A
0022854a	ROSANA SAMILLE SOARES MELO	N/A
0022804h	ROSELENE SILVA DE OLIVEIRA	N/A
0030332k	ROSIMARY SOARES FERREIRA	0.10
0030926g	SAMYA YASMIN SOUSA SILVA	0.10
0022968e	SELMA REGO NEGREIROS	0.10
0023078j	STACIA MAGALHAES CARDOSO	0.10
0030417h	SUZANA CELIA COSTA CARDOSO	0.10
0022969g	SUZANA MARIA SILVA DE SOUSA	N/A
0030382d	THAYS REGINA ASSUNCAO BARROS	0.60



**CARGO: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0031217e	VALERIA DE SOUSA SANTOS	N/A
0030561d	VANDA DA SILVA MARCHAO	N/A
0023084e	WANESSA BRUNA DE SOUSA BEZERRA	0.10
0022643j	WANESSA DE SOUSA SANTOS	0.10

**66 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 08 - BIOMÉDICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022218f	DENILSON DE ARAUJO E SILVA	0.50

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 09 - CIRURGIÃO DENTISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0024657i	ANA CLARA SILVA BARROS	N/A
0023310j	ANNA LUIZA CARVALHO FERREIRA	N/A
0023658f	BRHAYON JONAS PEREIRA CUNHA	0.10
0024262h	DENYLSO WALTER COSTA JUNIOR	N/A
0023262c	GUSTAVO RENAN DA SILVA MINEIRO	N/A
0023770k	HOSANAH MAURICIO ARAUJO FRANKLIN	N/A
0023776a	JESSYARA BRIAN DOS SANTOS REGO	0.10
0023725f	JULIANA ROCHA E SILVA SERVIO	0.10
0024031k	LUCAS VAZ DE OLIVEIRA	0.15
0024478i	MACIJAN KROLAINE BARBOSA PLACIDO DA COSTA	N/A
0023629j	MAIANA DO VALE GOMES MENDONCA	N/A
0024033d	MARCUS VINICIUS BARBOSA SILVA	N/A
0024092i	MARIA SUZI DE SOUSA LOPES	0.50
0024184c	MARINA LOPES SOUSA	N/A
0023638k	MILKA MIRELE SILVA RODRIGUES	N/A
0024534d	NAYLA SILVA PEREIRA RODRIGUES	0.10
0023493k	RAMON DIEGO SALAZAR ARAUJO	N/A
0023847i	ROSALIA DE LIMA VERAS	0.10
0024097h	SAMARA TALLITA PEREIRA LOPES	0.10
0023593d	SUELLEM MARIA ARRAIS DE OLIVEIRA	0.10
0023500d	WILLIAN GONCALVES REIS	N/A
0023449h	YWRY FRANCISCO SANTOS VASCONCELOS	0.10

**22 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0012303b	ADRIELE DE ALMEIDA BRITO	N/A
0014286e	ALAN KENNEDY SANTOS DE SOUSA	0.10
0012078j	AMANDA MURIELLE DA COSTA PEREIRA	N/A
0021040h	ANA CATARINA DE OLIVEIRA SILVA	0.10
0014621d	ANA CLAUDIA SILVA BRITO	0.25
0018199h	ANA JOYCE DE SOUSA BARBOSA	N/A
0016076d	ANA MARIA SILVA BARROS	0.10
0014990b	ANDRE LUIS DA SILVA SOUSA	N/A
0018154h	ANDREIA PATRICIA DE SOUSA BRASIL ABREU	0.00
0013218e	ANDRESSA CARNEIRO MOREIRA	N/A
0012692f	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	N/A
0011938g	ANDRESSA LOUISY FERRAZ SOUZA NOGUEIRA	N/A
0013679h	ANGELICA GILDERLLANY SOUSA SILVA	0.10
0017797a	ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	0.10
0018113e	ANTONIO MAURO DOS SANTOS	0.10
0017481g	ARIANA OLIVEIRA TORRES DE SOUZA	0.10
0011899a	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	N/A
0014913f	CAMILA ISNAIDE PINHEIRO CAMPELO	0.10
0014356k	CARLA RANIELLY PIMENTEL CARVALHO	N/A
0013686e	CINTYA ROBERTA JOSEFA DOS SANTOS ALVES	0.10
0017297c	CONCEICAO NOGUEIRA DIAS DE SOUSA	0.10
0017390d	CRISLANE ALVES DA SILVA	0.10
0012976i	DANIEL MARTINS LIMA	0.10
0015485e	DANIEL SILVA SOUSA	N/A
0019802k	DAYZA DE FATIMA DA SILVA FELIX	N/A
0014580e	DENILMA SILVA FERREIRA	N/A
0014476j	DIEGO RUBENS ALVES DE SENA	0.10
0018734d	DULCYANNE SILVA VIANA	0.25
0018935c	EDNA SILVA CANTANHEDE	0.10
0018031c	ELLEN CHRISTINA OLIVEIRA SANTIAGO	N/A
0011581c	ELTON YANN DA SILVA MOTA	0.10
0012939c	EMANUELLE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	N/A
0014300f	ENGELBERTA VIEIRA DE SOUSA	0.60
0019805f	ERIKA DA SILVA CAVALCANTE	N/A
0018639j	EUCARIO AZEVEDO SILVA	N/A
0017096d	FELIPE CLECCIO DOS SANTOS	0.10



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0013965i	FERNANDA MENEZES GUIMARAES	0.15
0017848c	FRANCIELMA CARVALHO ROCHA MARTINS	0.25
0020223k	FRANCISCA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	0.10
0019173f	FRANCISCA RAQUEL NUNES DA SILVA	0.10
0019774j	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	N/A
0021086j	FRANCISCO MARDONIO NEPOMUCENO BRITO	N/A
0016340f	GABRIEL FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	N/A
0011547c	GABRIELE MESQUITA DA SILVA	0.10
0011379h	GABRIELLE DA SILVA CARVALHO	0.25
0015921j	GESSIANE BRENDA MELO DOS SANTOS	N/A
0015137d	HEMYLLE ISABELY OLIVEIRA DE SOUSA MENDES	N/A
0018440i	HIASMIM OLIVEIRA SOUSA	0.25
0012662h	IAGGO HENRIQUE DE SOUSA FIGUEIREDO	N/A
0019540g	ISIDRA EMANUELLE QUEIROZ REGO	0.10
0012146a	IVIRLENE PINHEIRO DOS SANTOS	0.10
0018352a	JAQUELINE NUNES MOREIRA	0.10
0016432k	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	N/A
0018681i	JESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	N/A
0017493c	JESSICA MARIA SILVA DE CARVALHO	N/A
0015650e	JOAO PAULO BARROS IBIAPINA	N/A
0013125i	JOAO RAFAEL DA SILVA FONSECA	0.25
0018082i	JOSE JOSAFÁ DA SILVA	N/A
0017049f	JOSIERIKA DO NASCIMENTO COSTA	0.10
0016349b	JOSIMAR ALVES FEITOSA JUNIOR	0.10
0013973h	JULIANA ALVES DE SOUSA	N/A
0011632e	JULIANA ARAUJO PAIVA	0.10
0018528a	KHAAB GIBRAN LEAL VASCONCELOS	N/A
0011634i	LAIS RODRIGUES SILVA	N/A
0012056k	LAISLA PEREIRA DE SOUSA	0.10
0012870d	LARA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO	N/A
0019031h	LARISSA EVELYN MADEIRA ARAUJO	N/A
0012484j	LEONARDO DE BRITO SANTOS	N/A
0015100c	LUANA DAS CHAGAS SILVA	0.10
0011791c	LUANA DE SOUSA ANDRADE	0.10
0018555d	LUIS DAVID DE SOUSA RODRIGUES	N/A
0015301b	LUMA VANESSA CAMBERIMBA VIEIRA ALENCAR	N/A



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0014032g	LUZIANE SILVA DE MORAIS	0.10
0014087j	LYNARA SILVA DE OLIVEIRA	0.60
0013843f	MARIA APARECIDA VIANA DE SOUSA	N/A
0014089c	MARIA DA CONCEICAO ALBINO SANTOS	0.10
0012674d	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA	0.10
0016483f	MARIA GLEYSLEN DOS SANTOS SILVA CRUZ	0.10
0017417i	MARIA VITORIA DA COSTA ALVES	N/A
0012201e	MARINA MARTINS SOARES DA SILVA	0.10
0015204d	MAURIZA DA SILVA LIMA	0.10
0015799f	MOISES DA SILVA REGO	0.10
0015393k	MYRELLE CRISLANE DA SILVA PEREIRA	0.10
0017278j	NATALIA CARVALHO DE SOUSA SANTOS	0.10
0014193i	NINIVE DE OLIVEIRA PASSOS	N/A
0017649h	PAULA SABRINA NUNES DE OLIVEIRA	0.10
0011567i	PEDRO GUSTAVO CUNHA SILVA ARAUJO	N/A
0014897a	PRISCILA DE SOUSA E SILVA	0.10
0012376g	PRISCILLA COSTA DIOLINDO	N/A
0015978f	RANIEL BEZERRA DA COSTA	N/A
0021194b	RAPHAEL GOMES DE BRITO	N/A
0014150b	RAYANE DE MEDEIROS FREITAS	0.10
0011124h	RAYANNA CRISTINE FELIX DA SILVA SANTOS	0.10
0017327h	RENATA LAYSSA FERREIRA DA SILVA	0.10
0013003f	RENATO VICTOR DE CARVALHO SANTOS	N/A
0018238c	ROSEMERY DE MELO SILVA ELEOTERIO	0.10
0017514g	RUTH GORETE DOS SANTOS CARVALHO	N/A
0014900h	SAMARA CRISTINA LIMA SOUSA	0.10
0011129g	SAMARA GABRIELE FERREIRA DE BRITO MENDES	0.00
0015024b	SAMMIA VALERIA DE SOUSA REIS	N/A
0019884f	SANTIAGO GOMES SANTOS	N/A
0013056e	SARAH MARIA OSORIO DE CARVALHO	0.25
0012070e	SOPHIA MENDES DE SOUSA	0.15
0017967k	TATIANE BARBOSA DE LIRA	0.25
0017832j	THAINARA SIQUEIRA DA SILVA	N/A
0019943g	THAIS ANGELICA BANDEIRA CARVALHO	0.00
0015118k	THALYTHA THAWANY FERREIRA DA SILVA	N/A
0018602i	THAYS REZENDE LIMA	N/A



**CARGO: 10 - ENFERMEIRO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0019674f	THIAGO SILVEIRA FIGUEIREDO	0.10
0018477j	VALERIA MARIA SILVA NEPOMUCENO	0.10
0015624d	VANESSA LORENA DA SILVA OLIVEIRA	0.10
0011402j	VANESSA MATOS GOMES DOS SANTOS	0.60
0019856a	VICTORIA EMILIA ABREU DA SILVA	N/A
0017836g	VILENE DO NASCIMENTO SANTOS	0.10
0013997k	VITORIA ARAUJO DE SOUSA MACEDO	N/A
0014055h	WANDERSON LUIS NASCIMENTO SOARES	0.10
0015902f	YARA MARIA DA SILVA DOURADO	0.10
0016455a	YSIS MORGANA SOUSA LIMA	N/A
0017032k	YURI SANDRO LIMA DE AZEVEDO	N/A
0019586i	YVIDA GRAZIELLE MARQUES ALVES DOS SANTOS	N/A

**120 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 11 - ENGENHEIRO - CLÍNICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021419k	DAVI GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	N/A
0021420g	DEANJELES DE OLIVEIRA NUNES	N/A
0024859j	IRISMAR MENEZES DOS SANTOS	0.10
0024877a	MARCOS GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	N/A
0021429c	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DAMASCENO	0.60
0024884i	PEDRO EMERITO ARAUJO NETO	0.10
0024885k	PEDRO FELIPE ARAUJO ALVES DE SOUSA	0.10
0024887d	REINALDO DE CASTROSILVA	N/A
0024894a	WALKER WILSON HOLANDA FERNANDES	N/A

**9 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021943f	ADELINA RAMOS DA SILVA	0.10
0026827g	ANNY LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	0.60
0027850g	CAMILA DOS REIS OLIVEIRA	0.60
0027986j	CANDIDA MARIA DE CARVALHO MORAIS	0.10
0026936a	CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTANA	N/A
0027526i	CINTIA REGIS DA SILVA REIS	0.10
0027325j	DEYNA FRANCELIA ANDRADE MARTINS	1.60
0027566j	DOUGLAS DA CRUZ NASCIMENTO	0.10



**CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0027007g	ELENISE PENHA VIVEIROS	0.10
0027162h	ELIVELTON VIANA DOS SANTOS	N/A
0021917e	ERICA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA	0.10
0027490c	FLAVIO LEAL ANDRADE	0.10
0027531b	FRANCIELLE DE MELO SOUZA	N/A
0026872a	FRANCISCA KELLY SANTOS DA SILVA	N/A
0027897k	FRANCISCA TAMIRES FERREIRA DE ANDRADE	N/A
0026839c	GILBERTO ALBERTO MADEIRA NETO	0.60
0027953f	HYAN VITOR ALVES DA SILVA	0.10
0027128h	IGOR FREDERICO DA SILVEIRA RAMOS	1.50
0026808c	IRIS FLAVIA DE SOUSA GONCALVES	N/A
0027906h	JOAO RAFAEL NEVES SANTOS	N/A
0026842c	JOAO VITOR MARTINS VIANA	0.15
0027213j	JONAS NASCIMENTO DE SOUSA	0.65
0027052a	KAUE DE OLIVEIRA SANTOS	N/A
0027910j	KELINE DE FRANCA SILVA	0.10
0027912c	LADY FERNANDA DE SOUZA SANTOS	N/A
0027173b	LAERCIO DA SILVA GOMES	0.75
0027409e	LARA ANDRELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	0.10
0021991f	LORENA CASTAO DOS SANTOS	N/A
0027538e	LUANNA DUARTE BENVINDO NEIVA	0.25
0027870b	LUBNA KARINE BESERRA SANTOS	N/A
0028097f	MARCELLY DO NASCIMENTO SOUSA DIAS	0.60
0027697c	MARIA ALDENIR ALVES DE MACEDO	N/A
0021993j	MARIA BEATRIZ LEAL DOS SANTOS	0.10
0028055a	MARIA CLARA DE LIRA OLIVEIRA	0.10
0021962j	MARIA CLARA FEITOSA E SILVA	N/A
0027876c	MARIANA MONTEIRO MAGALHAES CRUZ	0.10
0027022c	MARTA HILARY MARREIROS DA SILVA	0.15
0022021i	MATEUS FLORO COSTA VIEIRA	0.00
0028058g	MATEUS MARQUES RODRIGUES DE JESUS	0.25
0027812j	MAURICIO DA SILVA PAIXAO	N/A
0027747c	MILENE DE KASSIA PESSOA BATISTA	0.10
0027186k	NATHALIA THAMIRES DUARTE SOUSA DO REGO	0.60
0027783g	NAYLSON DE JESUS RIBEIRO	0.10
0027926c	NAYRA VANESA DA COSTA CRUZ	N/A



**CARGO: 12 - FARMACÊUTICO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0026922a	PAULO AFONSOLAGOFERREIRA	N/A
0027671g	PEDRO LUCAS OLIVEIRA SOARES	N/A
0027026k	PEDRO SIMAO DA SILVA AZEVEDO	0.60
0027386h	RODOLFO RITCHELLELIMA DOS SANTOS	0.60
0028016b	RONAN DIEGO CARVALHO MAGALHAES	N/A
0027310h	SABRINA GOMES ALMEIDA	0.15
0027349b	SEBASTIAO GONCALVES CORREIA NETO	N/A
0022030j	STELLA MARYS NASCIMENTO LIMA	0.10
0026859i	VICTOR ALEXANDRE CARDOSO SALAZAR	N/A
0027790d	VICTOR MAGNO SOUZA OLIVEIRA	0.10
0027888j	VIVIANE PINHEIRO ALVES DE ALMEIDA	1.75
0027194j	WENDEL MACEDO DA COSTA	0.15
0028024a	YAGO CHAVES LEAL ALVES	0.10
0027674b	YONE CAROLINE SILVA	0.10

**58 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0025565i	ALICE BENICIO DO NASCIMENTO	N/A
0026560d	ANA CLARA DE ALMEIDA SILVA	N/A
0026086b	ANA CRISTINA COSTA LEITE	0.10
0026652i	ANA GABRIELA MENDES OLIVEIRA	N/A
0026611f	ANA LIDIA LIMA FREIRE	0.65
0026051e	ANA MERCES VIEIRA DE CARVALHO	0.10
0021737c	ANA PAULA DE SOUZA SILVA CARVALHO	0.10
0025384e	BRUNA BEATRIZ DE SOUSA TEIXEIRA	0.25
0025385g	CAMILA DE ARAUJO LIMA	N/A
0025422i	CINTIA REJANE DOS SANTOS	0.10
0026278k	DALILA NOLETO DA SILVA	N/A
0026279b	DANDARA MARQUES DUARTE	0.10
0025840e	DANILA SIMONE CASSIANO ALVES DE ALBUQUERQUE	0.60
0025348a	ELISMAR VERISSIMO DEMEDEIROS FILHO	0.10
0026309g	FAGNER MAGALHAES	N/A
0021745b	FATIMA LIDIANE VIANA SILVA	0.25
0025738c	FLAVIA SABRYNNE DE AGUIAR FREITAS	0.60
0025026a	FRANCISCA CLARA LOPES SOARES	0.00
0025994j	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	0.25



**CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0026709a	FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR	N/A
0026243c	HERMENSON GABRIEL SPINDOLA BARRETO	N/A
0026528h	IANE SUELLEN PEREIRA DOS SANTOS	N/A
0021778f	INGRID VASCONCELOS SOUSA	0.25
0026245g	ISAIAS CASSIANO DE ARAUJO	N/A
0026099k	JAYANNE MACHADO SOUSA	N/A
0026351f	JEFFERSON WALTERDES AMARAL CARVALHO	N/A
0026666i	JESSICA RAYRA TEIXEIRA SANTOS	N/A
0025234h	JOCIANE MAYARA DA CRUZ SANTOS	0.10
0025773e	JOSE LEONCIO DOS SANTOS NETO	0.10
0021867e	JOSE VICTOR CARVALHO COSTA	N/A
0021755e	JOYCE FERREIRA SOUSA SANTOS	N/A
0025114i	KAREN CUNHA DA CRUZ	0.10
0026141f	KARLA BEATRIZ COSTA SILVA	N/A
0026355c	LAIS LEITE PIRES	N/A
0026673f	LAIS RODRIGUES DA SILVA ROCHA BOIBA	0.10
0026720k	LETICIA GRAZIELA LOPES FRANCA SOUSA	0.25
0024961a	LUNNA AMORIM SA RODRIGUES	N/A
0026394b	MARCIA EMANUELLE DA COSTA SILVA	0.10
0026723f	MARCOS WILLIAM CABRAL SILVA	0.60
0025819c	MARIA DO SOCORRO BORGES BARBOSA NETA	N/A
0025975f	MARIA MARTA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA	N/A
0026769h	MARIA TEREZA DE ALMONDES SOUSA	0.10
0025891k	MARIA VICTORIA MELO RIBEIRO	N/A
0026359k	MARINA DANIELE SOUSA ALVES	0.15
0025162i	MAX JAIR FERNANDES DA SILVA	N/A
0025165d	NAIRA DE MOURA LEITE	0.10
0025677i	RAMON KLEBERSON DO NASCIMENTO MORAES	N/A
0026082e	RAUL PEREIRA DA SILVA	0.10
0025559c	SARA FRANCISCA DO NASCIMENTO MARTINS	N/A
0026189a	SARAH LAYS CAMPOS DA SILVA	0.15
0026732g	TAMIRES SANTOS BARBOSA DOURADO	0.60
0025449g	TASSIANE MARIA ALVES PEREIRA	0.75
0026160j	THALYTA CIBELE PASSOS DOS SANTOS	0.60
0025904e	WANDERSON EXODO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0.25
0026739j	WESNY YARDLEY FERREIRA ALVES DA SILVA	N/A



**CARGO: 13 - FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0026649i	YAGO BARBOSA PALHARES DIAS	N/A

**56 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 14 - FONOAUDIÓLOGO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0021495e	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	0.10
0021390b	ISABEL DIEGO MIRANDA DA CRUZ	0.10
0021442f	KELLY MAIA ARAUJO	N/A
0021480c	LAINÉ JUCIELE SOUSA	0.25
0021447e	LUANA ARAUJO MARTINS	N/A
0021405k	REJANE DUTRA DOS SANTOS	0.10

**6 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 15 - NUTRICIONISTA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0031888h	ALLINE ARIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	0.25
0031329e	AMANDA MARREIRO BARBOSA	1.50
0031359c	ANDREA NUNES MENDES DE BRITO	0.75
0032445a	DANIELE VIEIRA ARAUJO	N/A
0032892d	DAYANA GOMES DO NASCIMENTO	N/A
0032683f	EVELYN LARISSA VIANA SANTOS	0.10
0022342g	FRANCISCA MIKAELLY DE SOUSA SILVA	0.10
0031636c	HOBERDANIA ARAUJO QUEIROZ	0.15
0031808f	JAIANA MOREIRA DOS SANTOS	N/A
0032686a	JANAINA DE CARVALHO ALVES	1.60
0031279e	JULIANE MACEDO DOS SANTOS	0.60
0032755e	LAIANA FERREIRA DE CARVALHO	N/A
0022352j	LINDA INES CARDOSO BARROS	N/A
0032969b	MARIA CLARA BEZERRA COSTA	0.10
0032430j	MARIA EDUARDA BRITO LIMA	0.10
0022354c	MARIA HELENA MASCARENHAS PESSOA NOGUEIRA	N/A
0031439a	MAYARA BEZERRA SOARES	N/A
0031440h	MONIQUE DA SILVA ROCHA	0.25
0031679j	NAYANA VALERIA VERAS	0.10
0031855d	PAULO RAVELL PINHEIRO BEZERRA	N/A
0032854g	ROBSON EDUARDO DA SILVA ARAUJO	0.25
0032555h	SUIANE MARIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	0.10



**22 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 16 - PSICÓLOGO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>TÍTULOS</b>
0034133c	ALDA VANESSA CARDOSO FERREIRA	0.75
0033769j	ANA CRISTINA RAMOS BRITO	0.10
0032068h	ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUSA	0.10
0033909k	ANA RAILA ARRAIS DE SOUSA	0.60
0033311g	ANTONIA BIANE DA SILVA CAVALCANTE	0.10
0033253h	ANTONIO CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0.75
0033282d	AYRA AUDRY DE LIMA SOUZA	N/A
0033701i	BEATRIZ CARDOSO MARQUES	0.10
0033014a	CRISTIANE FIGUEREDO DE SOUSA	0.10
0032102d	DEBORA RAFAELA SILVA BRITO	0.25
0033314b	DEBORA TAMIRES SOARES DA SILVA	N/A
0033782b	FERNANDA CUNHA PEREIRA	0.10
0033040b	FERNANDO CHAGAS VIEIRA	0.10
0033498e	FRANCISCO KAIO RIBEIRO RODRIGUES	N/A
0033079g	HILDA MARIA DOS SANTOS ROCHA	N/A
0032987d	ITALO FABIO VIANA DA SILVA	0.10
0033439k	ITALOELMO ANDRADE RAMOS	N/A
0033267h	JESSICA PEREIRA DUQUE	0.10
0033530h	JOSE RICARDO DOS REIS VENCAO	N/A
0033707j	KAIQUE MESSIAS SILVA LIMA	0.10
0033171f	LAIZA DE CARVALHO PAULINO	0.10
0034199k	LEONARDO FREIRE COSTA	N/A
0032357d	LETICIA PEREIRA LOUZEIRO	0.60
0033711a	LETICIA VASCONCELOS GOMES	0.25
0032085h	LUIS RICARDO DOS SANTOS CONCEICAO OLIVEIRA	0.10
0032358f	MARA MILLANY SILVA DO NASCIMENTO	0.10
0033270h	MARIA CLARA DE ASSIS SILVA BATISTA	N/A
0033794i	MAYLLA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	0.50
0033390g	NADIA CAROLINE BARBOSA SILVA	0.10
0033392k	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	N/A
0034051a	SARA MORENO COSTA ALMEIDA	0.25
0033939i	TAILANNA RAUGYLLA DE CARVALHO MOURA	0.10
0033395f	TATIANE ALVES PEREIRA	0.10
0032124c	THAMYRIS TABOSA DE SOUSA	0.75
0032156e	VICTOR PASSOS DE AQUINO	N/A



**CARGO: 16 - PSICÓLOGO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0033277k	VIRGINIA ELAINE PINHEIRO DA SILVA	0.10
0033697k	WERLANY EUFLAVIA DO NASCIMENTO	0.10
0033977f	WYLIAN KELVIN SILVA RIBEIRO	0.10

**38 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 17 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0024744d	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	N/A
0024752c	DANIELA ANDRADE ALVES CARVALHO	N/A
0024804g	DEBORAH ILIANI LORETO LOPES	0.10
0024755i	DEYVID FELIPE BATISTA	N/A
0024809f	FERNANDA LEAL FERREIRA	N/A
0024811d	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	0.10
0024760b	GRACE KELLY DA SILVA	0.10
0024762f	HERIVELTON DA SILVASOUSA	N/A
0024812f	HILDETE OLIVEIRA DA SILVA	0.10
0024765a	IDENILDE ALVES FEITOSA	N/A
0024814j	JANAINA GOMES DE CARVALHO LIMA	N/A
0024815a	JEANE CLESSIA MOURA LIMA	N/A
0024768g	JOAO PEDRO GUEDES PONTES	N/A
0024771g	KEILA DA SILVA SOUSA	N/A
0024818g	LAIANE DA CONCEICAO	N/A
0024819i	LAYRA MARQUES MESQUITA	0.10
0024838b	VERONILDES DE SOUZA E SILVA	0.10

**17 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 18 - MÉDICO VETERINÁRIO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029443d	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA	0.15
0029753h	ISABEL DE OLIVEIRA PAIXAO	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 19 - MÉDICO COM CAPAC ESP EM APH (ATEND PRÉ-HOSPITALAR)**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029072f	ANDRE LUCAS PEREIRA FRAZAO	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 20 - MÉDICO REGULADOR**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028429e	DANIELE RIBEIRO CAMARA	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 21 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028356d	RAFAEL DE MORAES MACHADO BRITO	0.00
0029108a	RENAN ROBERTO RODRIGUES REIS	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 27 - MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028669c	IRAN BATISTA DE BRITO	0.00
0029330b	SILVANO RODRIGUES DE BRITO	0.25

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 28 - MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028746f	BRUNO IQUE LEAL SEPULVEDA	N/A
0022496a	ELANNE MAURICIO CALADO	0.15
0022447j	JOAO ORLANDO CORREIA VERAS	N/A

**3 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 30 - MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029304a	CAROLINE CARVALHO DE ARAUJO	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 31 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030009d	ANDREIA RODRIGUES GOMES DE MOURA	0.10
0028705c	BRUNO DE ARAUJO BRITO	N/A
0029252h	CARLOS ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	N/A
0022497c	ELIONARA HERVELY LIMA SOARES	N/A
0029077e	ENEIAS SILVA MACHADO	0.00
0029557h	GUILHERME LIMA FERREIRA	N/A
0028581k	JOAO VICTOR DA CUNHA SILVA	N/A
0028203a	JUNIO RODRIGUES COSTA SOUSA	0.00
0028762d	LAYNA GRAZIELE FEITOSA DOS SANTOS	0.00



**CARGO: 31 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028205e	LIVIA MACEDO BRITO OLIVEIRA	0.00
0029895f	LUCIANO CARLOS DA SILVA SOUSA	0.10

**11 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 32 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029388k	BARBARA MARIA BATISTA BARBOSA DE CARVALHO	0.15
0029062c	THEODORO RIBEIRO GONCALVES NETO	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 34 - MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028564k	CLARA CAROLINE RIBEIRO FIGUEIREDO	0.00

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 35 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0030179g	ROSALINE DE CARVALHO TERROR	0.15

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 36 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029045c	JULIANA DA ROCHA	0.10
0029182b	MARCIANO REIS FELINTO	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 38 - MÉDICO - GERIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029019b	ADRIANO SILVA LOPES	0.10

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 42 - MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029966c	ANTONIA BOMFIM MOREIRA DE OLIVEIRA	N/A
0028170a	MILCKEA HELLENE ARAUJO BARBOSA COSTA	N/A

**2 Candidato(s) nesta opção**

**CARGO: 43 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028789b	ANA CRISTINA ALVES GAMOSA	N/A
0028434i	FRANCISCO OLON LEITE JUNIOR	0.00
0029036b	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	0.00
0022506k	IARA SANTOS SILVA	N/A
0029796d	JOAO ANTONIO MAGALHAES LIMA SIQUEIRA	N/A
0029099d	MARCOS MARDOCEU DE MORAIS LIMA	0.10
0029150k	RICARDDO AUGUSTO DE MOURA SIMEAO	0.15

**7 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 44 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028780f	ROBERT ALVES DE ABREU JUNIOR	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 47 - MÉDICO - NEUROLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028935i	FRANCILUZ MORAIS BISPO	0.50

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 49 - MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028631k	JHADE FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	0.00

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 51 - MÉDICO - OFTALMOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028502k	PABLO GREGORY SILVA NOBRE	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 52 - MÉDICO - ORTOPEDIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029704f	AIRES FERREIRA LEITE JUNIOR	N/A
0028188i	DAVI BRAGA DE CARVALHO	0.10

**2 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 53 - MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022474b	PRISCILA FONTINELE MUNIZ	N/A



**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 54 - MÉDICO - PATOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029471i	ALINE SATIRO BENTO	N/A

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 55 - MÉDICO - PEDIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028471d	BRUNA AFONSO DOS SANTOS	0.00
0028619j	CONCEICAO DE MARIA COSTA	0.50
0029570k	LIVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO	N/A
0029729k	LUELMA SAVANA SOARES ROCHA	0.00
0029232b	MARIA CAROLINA ABREU DA SILVA	N/A
0028828h	THALYTA BATISTA DE SOUSA	0.00
0029431h	WECILANDIA LOPES DE SOUSA CAMPOS	N/A

**7 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 56 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0028844f	FLAVIO MENDES DE FREITAS	0.10

**1 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 58 - MÉDICO - PSIQUIATRIA**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0022495j	EDUARDO SALES RIBEIRO SILVA	N/A
0030065c	IGOR GABRIEL DE BRITO LIBERATO	N/A
0022523k	ONIAS DE SOUSA RODRIGUES FILHO	N/A
0029616i	PEDRO HENRIQUE SILVA CRUZ	0.00
0029377f	RUELSON GALATAS CAMPELO BRANDAO	N/A
0034216g	SAMUEL BEVILAQUA DESALES DUARTE FRANCO	N/A

**6 Candidato(s) nesta opção****CARGO: 60 - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0029448c	JAIRON BARROS DO CARMO	0.10

**1 Candidato(s) nesta opção**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL****EDITAL Nº 10/2026 - DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 05/12/2025 e retificações posteriores, RESOLVE:

- 1. TORNAR PÚBLICA a lista dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas que foram reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante do Anexo Único do presente Edital.**
2. Os candidatos convocados para a Comissão de Heteroidentificação e que não constarem na lista mencionada no item 1 deste Edital são os candidatos que não compareceram perante a Comissão de Heteroidentificação ou não foram reconhecidos pela referida Comissão em virtude de não terem sido verificadas características fenotípicas que, isoladamente ou em conjunto, permitissem tal enquadramento às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
3. Os candidatos que não foram reconhecidos como negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação e aqueles que não compareceram nas datas estipuladas para as entrevistas continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, desde que, em qualquer das situações, tenham obtido a pontuação/classificação conforme estabelecido nos capítulos 9, 10 e 11, do Edital nº 01/2025 - Abertura de Inscrições.
- 4. ESTABELEECER** que os recursos referentes ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.



**Teresina, 19 de junho de 2026.**

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**

**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**DIVERSOS CARGOS**

**CANDIDATOS NEGROS COM A AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA EM ORDEM**  
**ALFABÉTICA (RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

**Cargo: 01 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0002093k	ALISSON DE JESUS SANTANA
0001985j	CAROLINA MARQUES DO MONTE
0001845e	DAILSON HARON GONDIM FARIAS
0001875c	EVANILDE FRANCISCA DOS SANTOS
0001909e	GABRIELA LIMA DE ANDRADE FERREIRA
0001968j	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS
0001796g	JOSHUA DE ANDRADE MENESES
0001775j	JOYCE MONICK TORRES DE ARAUJO
0001776a	JUCIANA MOREIRA BATISTA DA SILVA
0001824h	JULIA CUNHA DE SOUSA
0001826a	LAIANE AMERICO DA SILVA
0002035h	LUCYMAIRA GOMES DA SILVA
0001781e	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CUNHA
0002008e	MIKAELL SANCHES ARAUJO CARDOSO DA SILVA
0001834k	OSVALDO PEREIRA NUNES JUNIOR

15 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0000001c	ADALGISA MIRANDA SANTOS
0001671i	AGHATTA RAYSSA DA SILVA SANTOS
0008398h	AILANE BANDEIRA FERREIRA RODRIGUES
0008803b	ALINE ALVES DA SILVA
0005418f	ALINE LUIZA OLIVEIRA DA SILVA



**Cargo: 02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0004687f	ALYSSON FRANCISCO DA SILVA ARAUJO
0008994b	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
0010082b	ANA CELIA PEREIRA DE SOUSA
0008529h	ANA CLAUDIA DA SILVA GALIZA DIAS
0002209d	ANA KELLINE DA SILVA RABELO
0005460e	ANA MARAYSA DE MORAES LOPES
0003524f	ANA NILMARA DA SILVA SANTOS
0004742j	ANDERSON BRITO RIBEIRO
0006783a	ANEDINA LIRA DA COSTA
0002333e	ANGELICA CERQUEIRA DE CARVALHO PAULA
0006288b	ANTONIA BRUNA SOUSA NASCIMENTO
0006463e	ANTONIA MARIA DA SILVA
0000275g	ANTONIA ROGELMA CORDEIRO
0008192j	ANTONIO FRANCISCO GOMES MIRANDA
0005245a	ANTONIO LUIZ ALVES FEITOSA
0000495j	ARNALDO DE JESUS COSTA
0003583k	ARYANNE CRISTINA FERREIRA DA SILVA
0000321j	AUDICEIA VIEIRA DIAS CARNEIRO
0008012d	AURELIO DIAS SILVA
0005202e	BRENDA WALENI VIEIRA DA SILVA
0005661d	BRUNA RAIZA OLIVEIRA ARAUJO
0008579a	BRUNO PEREIRA DE SOUSA
0000457b	CAMILA LIMA DE SOUSA
0009305b	CASSIA APARECIDA VIANA LIMA
0002211b	CHRISLEIDE WANDERLANDIA CARVALHO RIBEIRO
0008761a	CINTHYA LOHAINNY LOPES MARQUES
0003144g	CLEANE PEREIRA DA SILVA
0007751d	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA SANTOS
0006255i	CRISLANE DE BARROS SANTOS
0004895b	CRISLANE QUESIA HOLANDA SILVA GUEDES
0003796f	DANIELA FERREIRA DE SOUSA
0000575h	DANIELE DE JESUS SANTOS LIMA
0009183c	DANILO DO NASCIMENTO ARAUJO
0009784g	DAYANA RAQUEL BARROS DE ASSUNCAO
0003093e	DESTERRO CONCEICAO DO NASCIMENTO
0005784i	DEUZIMAR BARBOSA DE LIMA



**Cargo: 02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0002825d	DEUZINETE MARIA DA SILVA SOUZA
0009622c	DIEYSA MICHELLE MOREIRA SANTOS CARVALHO
0005511g	DYONATAN DE SOUSA LIMA
0003371g	EDISANDRA FERREIRA DA SILVA
0008297b	EMILIA FRANCISCA DO NASCIMENTO BORGES
0006724g	ERICA RA QUEL VIEIRA DA COSTA
0000011f	ERIKA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA
0001097c	ERNESTINA RAMOS DO NASCIMENTO
0003848j	ESMIVALDO DE SOUSA LIMA JUNIOR
0006967k	EVELANE DANIELE DOS SANTOS ANDRADE
0007563c	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO RIBEIRO
0006569j	FABIANA DE SOUSA SILVA
0003427h	FABIANA DOS ANJOS SILVA
0009924h	FABIO ALVES CALACO
0009665j	FABIO DA SILVA COSTA
0001099g	FABRICIO JOSE DA SILVA QUEIROZ
0008537g	FABRICIO LEITE DUARTE
0000928d	FLAVIA APOEMA COSTA DA SILVA GOES
0007802f	FLAVIA VITORIA NEVES OLIVEIRA
0007638h	FLAVIANO RODRIGUES RIBEIRO
0000061j	FLAVIO SILVA DIAS
0009831a	FRANCIANE RODRIGUES DA SILVA COSTA
0006726k	FRANCISCA DE ANDRADE FERREIRA
0006084h	FRANCISCA SOUSA SILVA E SILVA
0008588b	FRANCISCA SUELINDA DA COSTA E SOUSA
0005750c	FRANCISCO LUCAS GALENO ASSUNCAO
0005944e	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO
0005705i	GABRIELA SILVA DE SOUSA
0005059d	GABRIELLE VICTORIA SILVA FERNANDES
0002997k	GERALDO JOSE DE CASTRO FILHO
0005260h	GESIANE RIBEIRO DE MORAIS
0007940g	GILDETE PEREIRA ALVES
0009313a	GILSON PINHEIRO NUNES
0007170f	GRACILENE VITORINA SOUS DOS SANTOS
0002483b	GUSTAVO HENRIQUE COSTA PEREIRA
0002278a	HEDWIGES HELENA DO NASCIMENTO MONTEIRO



**Cargo: 02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0001012b	HELENA DA SILVA MARTINS
0007685f	IDELAN DOS SANTOS CRAVEIRO
0005063f	IOLANDA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA
0002886b	IRIS LHORRANY DA SILVA
0007944d	ISAFRAN RIBEIRO DOS SANTOS
0002793f	ISLANY LAURENCIO DE SOUSA
0005794a	JADE CAROLINE FERREIRA DA SILVA
0000440g	JAILSON PEREIRA DA SILVA
0006435k	JAIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA
0002731f	JANAIANA CARVALHO DOS SANTOS
0002578b	JANAINA MONTEIRO DOS SANTOS PEDROSA
0000934j	JAQUELINE DE SOUSA FORTES
0003160e	JERSICA DE SOUSA FERNANDES CRUZ
0000787a	JESUSLEM ROSA DE OLIVEIRA
0001468a	JOCIANE FERREIRA LIMA
0004110f	JOICA DE OLIVEIRA E SILVA
0005477k	JOSE ALDEIVAN DA SILVA
0000160a	JOSE EWERARDO RODRIGUES DA SILVA
0007838e	JOSELANE FREITAS DUARTE LIMA
0000379h	JOSELIA MARIA DA SILVA ARAUJO
0003271c	JOSSIVANIA FRANCISCA CAVALCANTE DOS REIS ROCHA
0005837d	JUCELINA ARAUJO MELO DE SOUSA
0006532i	JULIANA DA SILVA LAURENTINO
0007410k	JULIANE DA SILVA
0004162c	JULIENE DOS SANTOS NOLETO
0007807e	LAIS CRISTINA ALENCAR ALVES
0005217g	LAIS EMANUELLE DOS SANTOS CORREIA
0005841f	LARISSA RANYELLE MARTINS DO NASCIMENTO
0002402i	LAURA DRIELI MONICA DE SOUSA PEREIRA
0003384e	LAYRLLA FERREIRA DA SILVA LIMA
0000791c	LETICIA MARIA PASSOS DE ARAUJO
0007014c	LIARA BIANCA ROCHA OLIVEIRA
0004163e	LIDIANE MARIA GUEDES DA SILVA
0002763h	LOURDES VITORIA DA SILVA
0005318b	LUANA DA SILVA NUNES
0000655f	LUANA KARINE LEITE COSTA



**Cargo: 02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0008130j	LUANA SOARES DA SILVA
0009757d	LUCAS NUNES DA COSTA SILVA
0000256c	LUCILENE ARAUJO ALMEIDA
0009440h	LYLYANA LUCELIA LOPES DOS REIS RESENDE
0001164c	MAIARA DO NASCIMENTO LIMA
0006053h	MAILDA SHEILA DA SILVA COSTA
0006946c	MARCIA MAYRA ALVES DE ARAUJO
0004313i	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA
0006490h	MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO
0008216i	MARIA DE FATIMA PEREIRA ROCHA
0005723k	MARIA DE JESUS COSTA SANTOS
0006002b	MARIA DIVINA VIEIRA DE SA
0000593j	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SILVA
0006149j	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS
0000985e	MARIA MADALENA CARVALHO LIMA
0006986d	MARIA MAIRA LEAL LIMA
0009368d	MARIA ROSANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0007063e	MARINA BATISTA RAMOS
0006587a	MEIRIELE VIANA CARLOS
0004021g	MICHELE DE SOUSA LEAL SALES
0001389e	MIGUEL CAMPELO SANTIAGO NETO
0006495g	MIKAELLY VITORIA SANTOS DE CARVALHO
0009896g	MILENA ANDRESSA DE SOUSA SILVA
0004422c	MIRIA ROBERTA PEREIRA DE ARAUJO
0007427f	MONICA IRIS MORIAS DOS SANTOS RODRIGUES
0005764c	MYLLENA STEFFANY LEITE ALVES
0008421j	NATALIA RAVENNAH MARQUES DE OLIVEIRA
0004880k	NAYRA BEATRIZ CLEMENTINO MESQUITA
0004528h	ORIANA DA SILVA SOUZA
0008607b	PATRICIA COSTA SILVA
0008659j	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
0003288i	RAFISA RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
0001260j	RAILENE RODRIGUES SANTOS
0009900e	RAIMUNDA LUSTOSA PEREIRA
0006158k	RAIMUNDA RENARA RIBEIRO DA ANUNCACAO ARAUJO
0003568d	RAIMUNDO VIEIRA FILHO



**Cargo: 02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NÚMERO	NOME
0003927f	RANYELA DEODATO SILVA
0007961d	REGILENE DA SILVA OLIVEIRA ROCHA
0004935j	RENAN HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO
0003399g	RENATA BATISTA OLIVEIRA
0003345f	RENATA DE OLIVEIRA ALVES
0002471f	ROSANA MONTEIRO DA SILVA
0003775i	ROSANGELA CARDOSO PASSOS
0004425i	ROSEANE SOUSA DA SILVA DE CARVALHO
0006318g	ROSEMARY AUGUSTA DA COSTA
0004232i	SABRINA MARIA DA COSTA BANGOIM
0000728g	SAMILA FRANCISCA DA COSTA LIMA
0007072f	SELIOMAR DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS
0009172i	SILVANA MARIA SILVA MACHADO
0009878e	TATIANA MARIA BANGUIN ARAUJO OLIVEIRA
0006676k	TATIANE PEREIRA DA SILVA
0003077g	TAYANE BARBARA TEIXEIRA GOMES DA SILVA
0008182g	TOILZA BATISTA DE MELO
0007312k	VALDEANE SILVA SANTOS
0003882j	VALDENICE DE JESUS LIMA
0007313b	VIVIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0007625j	WAGNA DA SILVA SANTOS
0001265i	WAGNER DE MEDEIROS DOS SANTOS
0007356i	WELVIS VIEIRA DE ARAUJO

172 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 03 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

NÚMERO	NOME
0013373f	ANDREIA GOMES DA COSTA CARVALHO
0013539c	ANTONIO COSTA DA SILVA
0013310d	CLERISTON RANGEL DA COSTA OLIVEIRA
0013544g	ENIO VITOR MENDES DE ALENCAR
0013315c	EUDIVANIA BIZERRA DOS SANTOS
0013514i	JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
0013452b	JOSE VICENTE DA SILVA NETO
0013391h	MARIA CLARA PEREIRA ALCANTARA
0013488a	MARIA EDNA PEREIRA DE FREITAS
0013360h	NATALIA DA ROCHA RIBEIRO



**Cargo: 03 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

NÚMERO	NOME
0013329c	NATALICE CRAVEIRO CLAUDINO
0013462e	OLIZANGELA FEITAS RODRIGUES
0013428e	PRISCILA SILVA CUNHA
0013362a	REBECA BORGES DOS SANTOS
0013431e	SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

15 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 04 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

NÚMERO	NOME
0016946i	AIRTON MARQUES DA SILVA
0016766g	ALENSON DA SILVA CRUZ
0010300h	ALYSSON CARVALHO MESQUITA DA SILVA
0010393h	ANAIZA RIBEIRO DA SILVA
0016649c	ANTONIA MIRIAM DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
0010730k	ANTONIO DIONISIO DA SILVA JUNIOR
0016589k	CAROLINE LOPES COSTA
0010501g	DANIELE DA CONCEICAO SOUZA
0010307k	DAVI ARAUJO RODRIGUES
0016713h	DAVI PINHEIRO CAMPELO
0010871g	DIORDAN CAYNY VIEIRA DE SOUSA
0016830a	DOUGLAS OLIVEIRA DA COSTA
0010556j	ELAINE CRISTINA MUNIZ LEO
0010223e	FRANCISCO LOURENCO DE ARAUJO FILHO
0010316a	FRANCISCO VINICIUS LEAL DE MORAES
0010407d	INGRID MILENA DE ALMEIDA BATISTA
0010887k	JOAO LUCAS QUEIROZ BRANDAO
0010613g	LAENNEC DE PAULA SILVA
0010752j	LAILA ZOHARA LUTHER PORTELA RIBEIRO
0010275b	LEONARDO FRANCISCO MENDES
0010362h	LUCIANO DE OLIVEIRA CUNHA
0011024d	LUCIELE CAROLINE LIMA DA SILVA
0010276d	LUIS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
0016667e	LUIZ HENRIQUE DEOLINDO DA SILVA MOURA
0016845c	MARCUS VINICIUS MARQUES DA SILVA
0010939d	MATHEUS IVAN COSTA RODRIGUES
0016632h	NATIANE DE SOUSA MARTINS
0016940h	OLIMPIA PIRES FRAZAO NETA



**Cargo: 04 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

NÚMERO	NOME
0016849k	OSIANE VITORIA CRUZ MAGALHAES
0010621f	OSIEL COSTA DE OLIVEIRA
0010893f	OZEIAS LIRA DE OLIVEIRA
0016612b	PETTERSON NUNES DA SILVA
0010718j	RAFAELA TAVARES FORMIGA
0010424d	RAIMUNDO FAGNER RIBEIRO DA SILVA
0016674b	RICARDO RAMOS DA SILVA
0010720h	TAINARA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
0010490f	TALLYCA FERREIRA ANDRADE DE SOUSA
0010765h	VICTOR GABRIEL DAMASCENO LIMA
0010627g	WILLAMMI VIANA TAVEIRA

39 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 05 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

NÚMERO	NOME
0020158d	ALICE BEATRIZ BRANDAO ANDRADE
0020162f	ARYSLA ODORICO DE OLIVEIRA ARAUJO
0019981d	BRUNO DA SILVA FERNANDES
0020009i	CAMILA MENDES CAVALCANTE
0020647h	ELAYNNE MIRANDA E SILVA
0020488c	JOAO DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA SILVA
0020074i	JOCIVANIA BORGES LEAL
0020172i	KEVIN PEREIRA SOBRINHO
0020660k	MARCIA RAQUEL ARAUJO DE CARVALHO
0020112b	MARIA ALINE TAVARES
0020202c	MARIANA DA SILVASOUSA
0020532b	MILENA ROSA SILVA
0020001d	OSMARINA LIMA DOS SANTOS
0020667c	PATRICIA ALVES DE SOUSA
0020003h	SIMONE LOPES PEREIRA
0020066j	WELSON LUZ DO NASCIMENTO

16 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 06 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

NÚMERO	NOME
0020934k	AJAMILLE DA SILVA BRASIL
0020748c	ALINA GINO DE SOUSA



**Cargo: 06 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

NÚMERO	NOME
0021011a	AMANDHA MARIA DA SILVA MEDEIROS
0020711b	ANDERSON RODRIGUES AMARANES
0020750a	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA CAVALCANTE
0020829c	EDUARDO PEREIRA BARBOSA CHAVES
0020723i	GEDEVAL LACERDA DA SILVA FERREIRA
0020983b	GIELDA MARIA DA COSTA
0020757d	ISMAYLLON ROBSON DE NEGREIROS LISBOA
0020727f	JOCYDELANE MATOS DA SILVA
0020912a	JOELSON GOMES
0020761f	JOSE WILSON COSTA SILVA
0020805k	LUCICLERTON PEREIRA DOS REIS
0020952b	MARIA ANTONIA MENESES DE ANDRADE
0020692b	MARIA LUIZA DOS SANTOS ROSA VIEIRA
0020810d	MARINA EMANUELLY ROCHA DA CONCEICAO
0020922d	MATEUS FALCAO SILVA
0020997b	MAXWELL FONSECA DE SOUSA FILHO
0020850e	MILEIDE FELICIANO BARBOSA DA SILVA
0020856f	SUELLEN NAYARA LIMA DE ARAUJO
0020928e	TATIANA DO NASCIMENTO BORGES
0020819k	TIAGO DE SOUSA MARTINS

22 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

NÚMERO	NOME
0030929b	ADRIANA KELLY ASSUNCAO CARVALHO
0031029d	ALDILETE DE FREITAS SANTOS
0030605i	ALINE FERREIRA DE SOUSA LUZ
0031132h	ANA GABRIELLY DA SILVA
0030729e	ANA VALERIA MATIAS CARDOSO
0030525k	ANDREIA DE AQUINO SOARES
0022595c	ANDREIA DE ARRUDA PEREIRA CARVALHO
0023036e	ANDREZA OLIVEIRA BARROS
0023088b	AUDREY CELESTE DA CRUZ SILVA
0023200c	AYRA CRISTINA SOUSA DIAS
0031031b	BEATRIZ DA SILVA LUSTOSA
0023201e	CAROLINE DE BRITO LIMA LIRA
0022767f	DAMIANA BARBOSA DA SILVA



**Cargo: 07 - ASSISTENTE SOCIAL**

NÚMERO	NOME
0030937a	DANIELE CRISTINA BARBOSA DE SOUSA
0030534a	EDIMARA KALINE DE JESUS FARIAS
0022931d	ELIELSON PEREIRA DA SILVA
0023098e	ERICA FERNANDA SILVA DA SILVA
0022933h	FABIANA MEDEIROS ASSUNCAO
0030773h	FRANCISCA THAMIRES LIMA DE SOUSA
0030992i	GABRIELLE TAINA ARAUJO XAVIER
0030616c	IEDA OLIVEIRA QUEIROZ LAGES
0023049c	ISADORA BARROSO ALCANTARA
0023053e	JORDANIA OLIVEIRA DA SILVA
0022944b	JULYANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA
0023224f	KALYNNE SOUZA FERNANDES DE MOURA
0030310a	KARLA KALIANE DE MOURA SOUSA
0030284d	KIMBERLLY MAYANA SEREJO PIMENTA
0022838c	LAIANE FERNANDA CAVALCANTE GUIMARAES
0022953c	LUCIANA RESPLANDES DA SILVA MORAES
0023169b	LUZINAIRA OLIVEIRA COSTA
0022729i	MARIA CLARA DOS SANTOS SOUSA
0022630a	MARIA CLARA LIMA E SILVA
0030708h	MONICA DA COSTA ARAUJO
0022742a	NADYA POLLYANNA DE SOUSA VIEIRA
0030329k	RAISSA PEREIRA DOS SANTOS
0030554g	REBECA MARTINS NUNES
0022854a	ROSANA SAMILLE SOARES MELO
0030332k	ROSIMARY SOARES FERREIRA
0030926g	SAMYA YASMIN SOUSA SILVA
0022968e	SELMA REGO NEGREIROS
0030417h	SUZANA CELIA COSTA CARDOSO
0022969g	SUZANA MARIA SILVA DE SOUSA
0030382d	THAYS REGINA ASSUNCAO BARROS
0031217e	VALERIA DE SOUSA SANTOS
0022643j	WANESSA DE SOUSA SANTOS

45 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 08 - BIOMÉDICO**

NÚMERO	NOME
0022218f	DENILSON DE ARAUJO E SILVA



1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 09 - CIRURGIÃO DENTISTA**

NÚMERO	NOME
0023658f	BRHAYON JONAS PEREIRA CUNHA
0023776a	JESSYARA BRIAN DOS SANTOS REGO
0023725f	JULIANA ROCHA E SILVA SERVIO
0024031k	LUCAS VAZ DE OLIVEIRA
0024478i	MACIJAN KROLAINE BARBOSA PLACIDO DA COSTA
0024092i	MARIA SUZI DE SOUSA LOPES
0024184c	MARINA LOPES SOUSA
0023638k	MILKA MIRELE SILVA RODRIGUES
0024534d	NAYLA SILVA PEREIRA RODRIGUES
0023493k	RAMON DIEGO SALAZAR ARAUJO
0023847i	ROSALIA DE LIMA VERAS
0024097h	SAMARA TALLITA PEREIRA LOPES
0023500d	WILLIAN GONCALVES REIS
0023449h	YWRY FRANCISCO SANTOS VASCONCELOS

14 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 10 - ENFERMEIRO**

NÚMERO	NOME
0014286e	ALAN KENNEDY SANTOS DE SOUSA
0021040h	ANA CATARINA DE OLIVEIRA SILVA
0014621d	ANA CLAUDIA SILVA BRITO
0016076d	ANA MARIA SILVA BARROS
0014990b	ANDRE LUIS DA SILVA SOUSA
0018154h	ANDREIA PATRICIA DE SOUSA BRASIL ABREU
0011938g	ANDRESSA LOUISY FERRAZ SOUZA NOGUEIRA
0013679h	ANGELICA GILDERLLANY SOUSA SILVA
0018113e	ANTONIO MAURO DOS SANTOS
0014913f	CAMILA ISNAIDE PINHEIRO CAMPELO
0017297c	CONCEICAO NOGUEIRA DIAS DE SOUSA
0017390d	CRISLANE ALVES DA SILVA
0012976i	DANIEL MARTINS LIMA
0019802k	DAYZA DE FATIMA DA SILVA FELIX
0014580e	DENILMA SILVA FERREIRA
0014476j	DIEGO RUBENS ALVES DE SENA
0018734d	DULCYANNE SILVA VIANA



**Cargo: 10 - ENFERMEIRO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0018935c	EDNA SILVA CANTANHEDE
0018031c	ELLEN CHRISTINA OLIVEIRA SANTIAGO
0011581c	ELTON YANN DA SILVA MOTA
0012939c	EMANUELLE CRISTINE ALVES DOS SANTOS
0014300f	ENGELBERTA VIEIRA DE SOUSA
0019805f	ERIKA DA SILVA CAVALCANTE
0018639j	EUCARIO AZEVEDO SILVA
0013965i	FERNANDA MENEZES GUIMARAES
0017848c	FRANCIELMA CARVALHO ROCHA MARTINS
0020223k	FRANCISCA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA LIMA
0019173f	FRANCISCA RAQUEL NUNES DA SILVA
0019774j	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
0016340f	GABRIEL FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
0011547c	GABRIELE MESQUITA DA SILVA
0011379h	GABRIELLE DA SILVA CARVALHO
0015921j	GESSIANE BRENDA MELO DOS SANTOS
0015137d	HEMYLLE ISABELY OLIVEIRA DE SOUSA MENDES
0018440i	HIASMIM OLIVEIRA SOUSA
0019540g	ISIDRA EMANUELLE QUEIROZ REGO
0012146a	IVIRLENE PINHEIRO DOS SANTOS
0018352a	JAQUELINE NUNES MOREIRA
0018681i	JESSICA DE OLIVEIRA ROCHA
0013125i	JOAO RAFAEL DA SILVA FONSECA
0018082i	JOSE JOSAFÁ DA SILVA
0016349b	JOSIMAR ALVES FEITOSA JUNIOR
0013973h	JULIANA ALVES DE SOUSA
0011632e	JULIANA ARAUJO PAIVA
0012056k	LAISLA PEREIRA DE SOUSA
0012870d	LARA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO
0019031h	LARISSA EVELYN MADEIRA ARAUJO
0011791c	LUANA DE SOUSA ANDRADE
0018555d	LUIS DAVID DE SOUSA RODRIGUES
0014032g	LUZIANE SILVA DE MORAIS
0014089c	MARIA DA CONCEICAO ALBINO SANTOS
0012674d	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA
0016483f	MARIA GLEYSLEN DOS SANTOS SILVA CRUZ



**Cargo: 10 - ENFERMEIRO**

NÚMERO	NOME
0012201e	MARINA MARTINS SOARES DA SILVA
0015204d	MAURIZA DA SILVA LIMA
0015799f	MOISES DA SILVA REGO
0015393k	MYRELLE CRISLANE DA SILVA PEREIRA
0014193i	NINIVE DE OLIVEIRA PASSOS
0017649h	PAULA SABRINA NUNES DE OLIVEIRA
0014897a	PRISCILA DE SOUSA E SILVA
0015978f	RANIEL BEZERRA DA COSTA
0021194b	RAPHAEL GOMES DE BRITO
0014150b	RAYANE DE MEDEIROS FREITAS
0011124h	RAYANNA CRISTINE FELIX DA SILVA SANTOS
0013003f	RENATO VICTOR DE CARVALHO SANTOS
0017514g	RUTH GORETE DOS SANTOS CARVALHO
0014900h	SAMARA CRISTINA LIMA SOUSA
0015024b	SAMMIA VALERIA DE SOUSA REIS
0019884f	SANTIAGO GOMES SANTOS
0013056e	SARAH MARIA OSORIO DE CARVALHO
0012070e	SOPHIA MENDES DE SOUSA
0017967k	TATIANE BARBOSA DE LIRA
0019943g	THAIS ANGELICA BANDEIRA CARVALHO
0018477j	VALERIA MARIA SILVA NEPOMUCENO
0015624d	VANESSA LORENA DA SILVA OLIVEIRA
0019856a	VICTORIA EMILIA ABREU DA SILVA
0017836g	VILENE DO NASCIMENTO SANTOS
0015902f	YARA MARIA DA SILVA DOURADO

78 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 11 - ENGENHEIRO - CLÍNICO**

NÚMERO	NOME
0024859j	IRISMAR MENEZES DOS SANTOS
0021429c	PAULO HENRIQUE RODRIGEUS DAMASCENO
0024884i	PEDRO EMERITO ARAUJO NETO
0024885k	PEDRO FELIPE ARAUJO ALVES DE SOUSA
0024887d	REINALDO DE CASTROSILVA
0024894a	WALKER WILSON HOLANDA FERNANDES

6 Candidato(s) nesta opção



**Cargo: 12 - FARMACÊUTICO**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>
0021943f	ADELINA RAMOS DA SILVA
0026827g	ANNY LETICIA SILVA DE OLIVEIRA
0027850g	CAMILA DOS REIS OLIVEIRA
0027986j	CANDIDA MARIA DE CARVALHO MORAIS
0027526i	CINTIA REGIS DA SILVA REIS
0027566j	DOUGLAS DA CRUZ NASCIMENTO
0027162h	ELIVELTON VIANA DOS SANTOS
0027531b	FRANCIELLE DE MELO SOUZA
0026872a	FRANCISCA KELLY SANTOS DA SILVA
0026839c	GILBERTO ALBERTO MADEIRA NETO
0027953f	HYAN VITOR ALVES DA SILVA
0026808c	IRIS FLAVIA DE SOUSA GONCALVES
0027906h	JOAO RAFAEL NEVES SANTOS
0027213j	JONAS NASCIMENTO DE SOUSA
0027910j	KELINE DE FRANCA SILVA
0027912c	LADY FERNANDA DE SOUZA SANTOS
0027173b	LAERCIO DA SILVA GOMES
0027409e	LARA ANDRELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA
0021991f	LORENA CASTAO DOS SANTOS
0027870b	LUBNA KARINE BESERRA SANTOS
0028097f	MARCELLY DO NASCIMENTO SOUSA DIAS
0027697c	MARIA ALDENIR ALVES DE MACEDO
0021993j	MARIA BEATRIZ LEAL DOS SANTOS
0028055a	MARIA CLARA DE LIRA OLIVEIRA
0027876c	MARIANA MONTEIRO MAGALHAES CRUZ
0027022c	MARTA HILARY MARREIROS DA SILVA
0022021i	MATEUS FLORO COSTA VIEIRA
0028058g	MATEUS MARQUES RODRIGUES DE JESUS
0027812j	MAURICIO DA SILVA PAIXAO
0027186k	NATHALIA THAMIRES DUARTE SOUSA DO REGO
0027783g	NAYLSON DE JESUS RIBEIRO
0027386h	RODOLFO RITCHELLELIMA DOS SANTOS
0027310h	SABRINA GOMES ALMEIDA
0022030j	STELLA MARYS NASCIMENTO LIMA
0026859i	VICTOR ALEXANDRE CARDOSO SALAZAR
0027888j	VIVIANE PINHEIRO ALVES DE ALMEIDA



**Cargo: 12 - FARMACÊUTICO**

NÚMERO	NOME
0027194j	WENDEL MACEDO DA COSTA
0028024a	YAGO CHAVES LEAL ALVES

38 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 13 - FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO	NOME
0025565i	ALICE BENICIO DO NASCIMENTO
0026560d	ANA CLARA DE ALMEIDA SILVA
0026652i	ANA GABRIELA MENDES OLIVEIRA
0026611f	ANA LIDIA LIMA FREIRE
0026051e	ANA MERCES VIEIRA DE CARVALHO
0021737c	ANA PAULA DE SOUZA SILVA CARVALHO
0025384e	BRUNA BEATRIZ DE SOUSA TEIXEIRA
0025385g	CAMILA DE ARAUJO LIMA
0026279b	DANDARA MARQUES DUARTE
0025348a	ELISMAR VERISSIMO DEMEDEIROS FILHO
0021745b	FATIMA LIDIANE VIANA SILVA
0025738c	FLAVIA SABRYNNE DE AGUIAR FREITAS
0025026a	FRANCISCA CLARA LOPES SOARES
0025994j	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA
0026709a	FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR
0026528h	IANE SUELLEN PEREIRA DOS SANTOS
0021778f	INGRID VASCONCELOS SOUSA
0025234h	JOCIANE MAYARA DA CRUZ SANTOS
0025773e	JOSE LEONCIO DOS SANTOS NETO
0021755e	JOYCE FERREIRA SOUSA SANTOS
0025114i	KAREN CUNHA DA CRUZ
0026673f	LAIS RODRIGUES DA SILVA ROCHA BOIBA
0026720k	LETICIA GRAZIELA LOPES FRANCA SOUSA
0024961a	LUNNA AMORIM SA RODRIGUES
0026394b	MARCIA EMANUELLE DA COSTA SILVA
0026723f	MARCOS WILLIAM CABRAL SILVA
0025819c	MARIA DO SOCORRO BORGES BARBOSA NETA
0025975f	MARIA MARTA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA
0026359k	MARINA DANIELE SOUSA ALVES
0025677i	RAMON KLEBERSON DO NASCIMENTO MORAES
0026189a	SARAH LAYS CAMPOS DA SILVA



**Cargo: 13 - FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO	NOME
0025449g	TASSIANE MARIA ALVES PEREIRA
0025904e	WANDERSON EXODO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

33 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 14 - FONOAUDIÓLOGO**

NÚMERO	NOME
0021390b	ISABEL DIEGO MIRANDA DA CRUZ
0021442f	KELLY MAIA ARAUJO
0021480c	LAINÉ JUCIELE SOUSA
0021405k	REJANE DUTRA DOS SANTOS

4 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 15 - NUTRICIONISTA**

NÚMERO	NOME
0031888h	ALLINE ARIELLE PEREIRA DE ALMEIDA
0031329e	AMANDA MARREIRO BARBOSA
0031359c	ANDREA NUNES MENDES DE BRITO
0032683f	EVELYN LARISSA VIANA SANTOS
0022342g	FRANCISCA MIKAELLY DE SOUSA SILVA
0032686a	JANAINA DE CARVALHO ALVES
0031279e	JULIANE MACEDO DOS SANTOS
0022352j	LINDA INES CARDOSO BARROS
0032969b	MARIA CLARA BEZERRA COSTA
0032430j	MARIA EDUARDA BRITO LIMA
0022354c	MARIA HELENA MASCARENHAS PESSOA NOGUEIRA
0031440h	MONIQUE DA SILVA ROCHA
0032555h	SUIANE MARIA OLIVEIRA AMORIM DA SILVA

13 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 16 - PSICÓLOGO**

NÚMERO	NOME
0034133c	ALDA VANESSA CARDOSO FERREIRA
0033769j	ANA CRISTINA RAMOS BRITO
0032068h	ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUSA
0033701i	BEATRIZ CARDOSO MARQUES
0033014a	CRISTIANE FIGUEREDO DE SOUSA
0032102d	DEBORA RAFAELA SILVA BRITO



**Cargo: 16 - PSICÓLOGO**

NÚMERO	NOME
0033782b	FERNANDA CUNHA PEREIRA
0033040b	FERNANDO CHAGAS VIEIRA
0033498e	FRANCISCO KAIO RIBEIRO RODRIGUES
0033079g	HILDA MARIA DOS SANTOS ROCHA
0032987d	ITALO FABIO VIANA DA SILVA
0033439k	ITALOELMO ANDRADE RAMOS
0033267h	JESSICA PEREIRA DUQUE
0033530h	JOSE RICARDO DOS REIS VENCAO
0033707j	KAIQUE MESSIAS SILVA LIMA
0033171f	LAIZA DE CARVALHO PAULINO
0034199k	LEONARDO FREIRE COSTA
0032357d	LETICIA PEREIRA LOUZEIRO
0033711a	LETICIA VASCONCELOS GOMES
0032085h	LUIS RICARDO DOS SANTOS CONCEICAO OLIVEIRA
0032358f	MARA MILLANY SILVA DO NASCIMENTO
0033794i	MAYLLA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
0033390g	NADIA CAROLINE BARBOSA SILVA
0033392k	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES
0034051a	SARA MORENO COSTA ALMEIDA
0033939i	TAILANNA RAUGYLLA DE CARVALHO MOURA
0033395f	TATIANE ALVES PEREIRA
0032124c	THAMYRIS TABOSA DE SOUSA
0033277k	VIRGINIA ELAINE PINHEIRO DA SILVA
0033977f	WYLIAN KELVIN SILVA RIBEIRO

30 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 17 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

NÚMERO	NOME
0024804g	DEBORAH ILIANI LORETO LOPES
0024755i	DEYVID FELIPE BATISTA
0024809f	FERNANDA LEAL FERREIRA
0024760b	GRACE KELLY DA SILVA
0024762f	HERIVELTON DA SILVASOUSA
0024812f	HILDETE OLIVEIRA DA SILVA
0024814j	JANAINA GOMES DE CARVALHO LIMA
0024815a	JEANE CLESSIA MOURA LIMA
0024768g	JOAO PEDRO GUEDES PONTES



**Cargo: 17 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

NÚMERO	NOME
0024771g	KEILA DA SILVA SOUSA
0024818g	LAIANE DA CONCEICAO
0024819i	LAYRA MARQUES MESQUITA

12 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 18 - MÉDICO VETERINÁRIO**

NÚMERO	NOME
0029443d	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA
0029753h	ISABEL DE OLIVEIRA PAIXAO

2 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 19 - MÉDICO COM CAPAC ESP EM APH (ATEND PRÉ-HOSPITALAR)**

NÚMERO	NOME
0029072f	ANDRE LUCAS PEREIRA FRAZAO

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 20 - MÉDICO REGULADOR**

NÚMERO	NOME
0028429e	DANIELE RIBEIRO CAMARA

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 21 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA**

NÚMERO	NOME
0028356d	RAFAEL DE MORAES MACHADO BRITO
0029108a	RENAN ROBERTO RODRIGUES REIS

2 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 27 - MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA**

NÚMERO	NOME
0028669c	IRAN BATISTA DE BRITO

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 28 - MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA**

NÚMERO	NOME
0022496a	ELANNE MAURICIO CALADO

1 Candidato(s) nesta opção



**Cargo: 31 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

NÚMERO	NOME
0030009d	ANDREIA RODRIGUES GOMES DE MOURA
0028705c	BRUNO DE ARAUJO BRITO
0029252h	CARLOS ANTONIO SOUSA DOS SANTOS
0022497c	ELIONARA HERVELY LIMA SOARES
0029077e	ENEIAS SILVA MACHADO
0028203a	JUNIO RODRIGUES COSTA SOUSA
0028205e	LIVIA MACEDO BRITO OLIVEIRA
0029895f	LUCIANO CARLOS DA SILVA SOUSA

8 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 32 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**

NÚMERO	NOME
0029062c	THEODORO RIBEIRO GONCALVES NETO

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 38 - MÉDICO - GERIATRIA**

NÚMERO	NOME
0029019b	ADRIANO SILVA LOPES

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 43 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA**

NÚMERO	NOME
0028789b	ANA CRISTINA ALVES GAMOSA
0029036b	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA
0029099d	MARCOS MARDOCEU DE MORAIS LIMA

3 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 47 - MÉDICO - NEUROLOGIA**

NÚMERO	NOME
0028935i	FRANCILUZ MORAIS BISPO

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 51 - MÉDICO - OFTALMOLOGIA**

NÚMERO	NOME
0028502k	PABLO GREGORY SILVA NOBRE

1 Candidato(s) nesta opção



**Cargo: 52 - MÉDICO - ORTOPEDIA**

NÚMERO	NOME
0029704f	AIRES FERREIRA LEITE JUNIOR

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 54 - MÉDICO - PATOLOGIA**

NÚMERO	NOME
0029471i	ALINE SATIRO BENTO

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 55 - MÉDICO - PEDIATRIA**

NÚMERO	NOME
0029570k	LIVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO
0029729k	LUELMA SAVANA SOARES ROCHA
0029431h	WECILANDIA LOPES DE SOUSA CAMPOS

3 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 56 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA**

NÚMERO	NOME
0028844f	FLAVIO MENDES DE FREITAS

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: 58 - MÉDICO - PSIQUIATRIA**

NÚMERO	NOME
0030065c	IGOR GABRIEL DE BRITO LIBERATO
0029616i	PEDRO HENRIQUE SILVA CRUZ
0029377f	RUELSON GALATAS CAMPELO BRANDAO

3 Candidato(s) nesta opção

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18707, datada de 19 de junho de 2026.)***LICENÇAS AMBIENTAIS**

**VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** inscrita sob o CNPJ 13.346.071/0001-92, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH, concedeu a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** – Nº PI-RLO.06717-0/2026 – Processo RLO. 02265-7/2026 para o **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 04 (VSA 04)**, do Complexo Eólico Lagoa do Ventos III, situado no município de Dom



Inocência (PI).

**VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** inscrita sob o CNPJ 13.346.071/0001-92, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, concedeu a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** - Nº PI-RLO. 06912-3/2026- Processo RLO. 02272-7/2026 para o **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 17 (VSA 17)**, do Complexo Eólico Lagoa do Ventos III, situado no município de Dom Inocência (PI).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18604, datada de 19 de junho de 2026.)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ** - CNPJ nº 01.612.614/0001-97, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA** de 08 (oito) poços a serem perfurados nas localidades: **RETIRO** (Coordenadas: 7° 7'46.51"S / 40°56'36.47"O), para reservar 13.413,75m<sup>3</sup>/ano; **ALGODÕES** (Coordenadas: 7°14'21.11"S / 40°58'6.31"O), para reservar 3.832,50m<sup>3</sup>/ano; **CANINHAS** (Coordenadas: 7°12'2.42"S / 40°53'37.89"O), para reservar 15.877,50m<sup>3</sup>/ano; **CACIMBAS** (Coordenadas: 7°14'23.40"S / 40°54'12.73"O), para reservar 6.022,50m<sup>3</sup>/ano; **SERRA DO PROVÍSIO I** (Coordenadas: 7° 9'50.93"S / 40°58'46.98"O), para reservar 9.198,00m<sup>3</sup>/ano; **SERRA DO PROVÍSIO II** (Coordenadas: 7° 9'5.15"S / 40°58'59.36"O), para reservar 4.818,00m<sup>3</sup>/ano; **SERRA DO PROVÍSIO III - ZONA DE PRESSÃO 01** (Coordenadas: 7° 8'14.30"S / 40°58'17.47"O), para reservar 7.446,00m<sup>3</sup>/ano; **SERRA DO PROVÍSIO III - ZONA DE PRESSÃO 03** (Coordenadas: 7° 8'17.38"S / 40°58'56.36"O), para reservar 4.380,00m<sup>3</sup>/ano; e a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 02 (dois) poços tubulares existentes nas localidades: **SERRA DO PROVÍSIO III - ZONA DE PRESSÃO 02** (Coordenadas: 7° 8'19.09"S / 40°58'30.07"O), para reservar 3.723,00 m<sup>3</sup>/ano; **SÍTIO** (Coordenadas: 7°12'55.19"S / 40°53'4.80"O), para reservar 2.190,00 m<sup>3</sup>/ano, Sub-bacia Alto Médio Canindé, Aquífero Poti-Piauí, ambos para **CONSUMO HUMANO**.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18609, datada de 19 de junho de 2026.)*

**JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBÃO LTDA** inscrito no CNPJ: **46.330.802/0001-60**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 01 (um) poço tubular existente no **"LOTEAMENTO JARDIM DE LIZ"** (Coordenadas: 05° 20' 04,90" S / 42° 41' 04,07" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 137.240 m<sup>3</sup>/ano para **CONSUMO HUMANO**.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18627, datada de 19 de junho de 2026.)*

**JUSCELINO GONTIJO - CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-23**, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR**, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO** - Nº **AUTPOOU.03096-6/2023**, para o poço tubular da localidade **FAZENDA SÍTIOZINHO** município de **NAZARÉ DO PI - PI** com Latitude - **6° 57' 19,76"S** - Longitude - **42°42' 24,43"W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO ITAUEIRA - **Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 8.055** - Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO DOMICILIAR**.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18658, datada de 19 de junho de 2026.)*



**GENIVAL DA SILVA PASSOS - ME**, inscrito no CNPJ: 35.127.232/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI, a renovação da Licença de Operação (D000268/22 - 006499/18) da Cerâmica Sobarro, localizada na Loc. Ema, S/N, Zonarural, CEP: 64.600-000, Sussuapara - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18675, datada de 19 de junho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**AVISO DE REQUERIMENTO**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de VÁRZEA GRANDE- PI.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água

Fonte: Poço Tubular

Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia do Parnaíba

Sub-Bacia: Bacia do Poti

Volume (m<sup>3</sup>/ano): 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	PAI CHICÓ	06°32'56.22"S 42°10'32.63"O
POÇO 02	MANGABEIRA	06°32'24.80"S 42°17'00.15"O
POÇO 03	CAIÇARA	06°30'47.19"S 42°14'47.63"O
POÇO 04	LAJEIRO	06°36'08.69"S 42°10'06.33"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18685, datada de 19 de junho de 2026.)



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**

Secretaria da Educação  
**RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**

Secretaria das Mulheres  
**DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAUJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE**

Secretaria da Segurança Pública  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**JOAO RODRIGUES FILHO**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**DANISIO GUIMARAES E MARABUCO**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**ALDARA ROCHA LEAL**

Secretaria de Saneamento Básico  
**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Secretaria de Comunicação  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail: [doe@pi.gov.br](mailto:doe@pi.gov.br)

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB -**  
**CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**



Dso

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

Dso

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

COMBO

PMPI

Polícia Militar de Piauí **SOLDADO**

CONHEÇA O COMBO  
PMPI AGORA MESMO!

[www.dsoconcursos.com.br](http://www.dsoconcursos.com.br)

# Dso

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

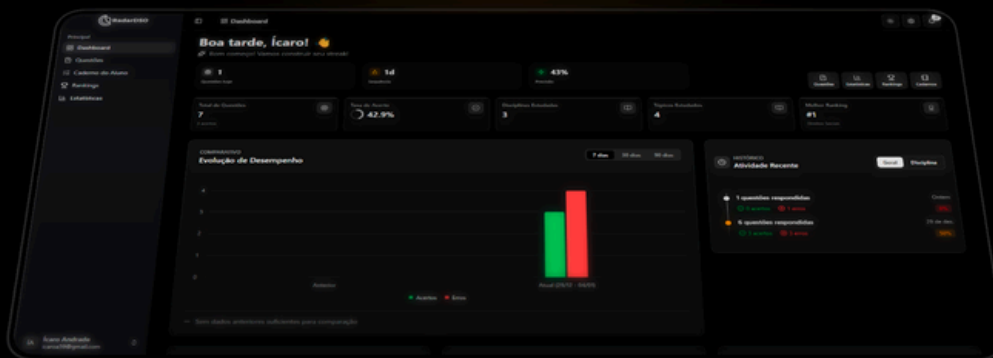
## CONHEÇA O RADAR DSO! A PLATAFORMA DE QUESTÕES FOCADA NA REVISÃO PARA A SUA PROVA!



FUNÇÕES DIFERENCIAIS PREÇOS FAQ Área do Aluno

Revise seus estudos com  
**questões comentadas em detalhes.**  
Treine com Radar DSO e conquiste sua vaga!

A plataforma de questões feita para sua aprovação em carreiras policiais.



Bônus de 7 dias

Compare seu desempenho: ranking geral e específico por carreira

ADQUIRA AQUI

+ de 8mil alunos usam o Radar DSO ★★★★★

Assuntos

Banca Examinadora

Meus Cadernos

Escolaridade

**ACESSE O RADAR DSO**  
**AGORA MESMO!**



[www.dsoconcursos.com.br](http://www.dsoconcursos.com.br)

# Dso

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

## ORGANIZE OS SEUS ESTUDOS COM O DSO TUTORIAL!

Dso | TUTORIAL  
Organize Seus Estudos

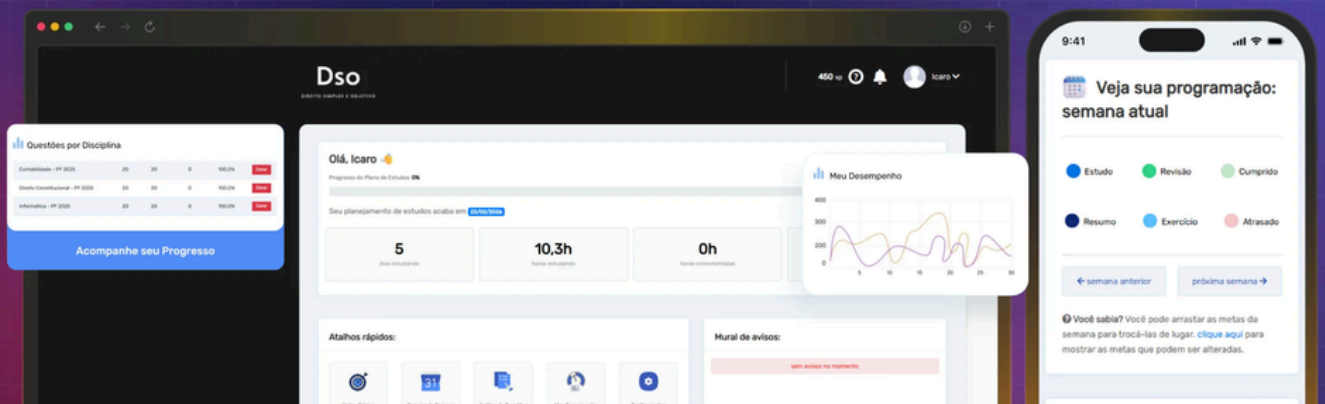
FUNÇÕES DIFERENCIAIS FOCO FAQ PLANOS DISPONÍVEIS Área do Aluno ▾

Organize, estude e evolua com inteligência.

### Pare de estudar no escuro e comece um plano que realmente funciona!

A **Plataforma DSO + Tutorial** nasceu como uma organização de estudos, criada especialmente para você, aluno do DSO e para todo concurseiro que sonha em ser policial. Nosso maior objetivo é acompanhar sua jornada de forma personalizada, ajudando você a montar um cronograma sob medida para o seu tempo, ritmo e metas.

 INICIAR MEU PLANO INTELIGENTE



**ACESSE O DSO TUTORIAL**  
**AGORA MESMO!**

[www.dsoconcursos.com.br](http://www.dsoconcursos.com.br)